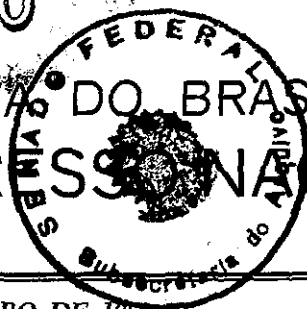




EXEMPLAR ÚNICO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II



ANO XXIII - N.º 190

QUINTA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 1968

BRASÍLIA - DF

CONGRESSO NACIONAL

SESSÕES CONJUNTAS

Em 31 de outubro de 1968, às 21 horas

(QUINTA-FEIRA)

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei n.º 34, de 1968 (CN), que restabelece, para as categorias profissionais que menciona, o direito à aposentadoria especial de que trata o art. 31 da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960, nas condições anteriores, tendo

PARECER, sob n.º 51, de 1968 (CN), da Comissão Mista, favorável, nos termos do substitutivo que apresenta.

Em 4 de novembro de 1968, às 21 horas

(SEGUNDA-FEIRA)

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei n.º 31, de 1968 (CN), que restabelece representações no Conselho Nacional de Telecomunicações, revoga dispositivos da Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob n.º 52, de 1968 (CN), da Comissão Mista, favorável, nos termos do substitutivo que apresenta.

PARECERES

PARECER

N.º 52, DE 1968

da Comissão Mista, sobre o Projeto de Lei n.º 31, de 1968 (CN), que "restabelece representações no Conselho Nacional de Telecomunicações, revoga dispositivos da Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, e dá outras providências".

Relator: Deputado Carlos Quintela

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão Mista designada para emitir parecer ao Projeto de Lei n.º 31, de 1968 (CN), que "restabelece representações no Conselho Nacional de Telecomunicações, revoga dispositivos da Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, e dá outras providências", aprovou o Substitutivo anexo em que consubstancia o projeto e as Emendas aprovadas de n.ºs 1, 3, 7 (do Relator) e 8 (CM).

Sala das Comissões, em 29 de outubro de 1968. — Senador Mário Martins, Presidente — Deputado Carlos Quintela, Relator — Deputado Joaquim Parente — Senador Aurélio

Vianna — Senador Edmundo Levi, com restrições quanto à Emenda n.º 1, relativa ao art. 3.º do Projeto. — Senador Manoel Villaza, com restrições quanto à Emenda n.º 1, relativa ao art. 3.º do Projeto. — Senador Carlos Lindenberg — Senador José Feliciano — Senador Júlio Leite — Deputado Walter Passos — Deputado Benedito Ferreira — Deputado Raul Brunini, vencido quanto ao Parecer do Relator; favorável às Emendas. — Senador Lino de Mattos — Senador Paulo Torres.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

SUBSTITUTIVO

AO PROJETO DE LEI

N.º 31, DE 1968 (CN)

Restabelece representações no Conselho Nacional de Telecomunicações, revoga dispositivos da Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Ficam restabelecidas as representações do Ministério do Interior, do Estado-Maior das Forças Armadas e do Ministério das Relações

Exteriores, na composição do Conselho Nacional de Telecomunicações, mantidas as disposições do art. 1.º da Lei n.º 5.396, de 26 de fevereiro de 1968, que alterou o art. 165 do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967.

Art. 2.º — O Conselho Nacional de Telecomunicações (CONTEL) será presidido pelo Ministro de Estado das Comunicações.

Parágrafo único — Em suas faltas ou impedimentos, o Ministro das Comunicações será substituído, na Presidência do Conselho, pelo Secretário-Geral do Ministério das Comunicações e, na falta ou impedimento deste, pelo Diretor-Geral do Departamento Nacional de Telecomunicações (DENTEL).

Art. 3.º — Somente serão nomeados representantes no Conselho Nacional de Telecomunicações cidadãos brasileiros natos, de reputação ilibada e de notórios conhecimentos dos assuntos ligados aos diversos ramos das telecomunicações.

EXEMPLAR ÚNICO

EXPEDIENTE

SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA

DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

WILSON MENEZES PEDROSA

SUPERINTENDENTE

LENYR PEREIRA DA SILVA
Chefe da Divisão AdministrativaMAURO GOMES DE ARAÚJO
Chefe da Divisão Industrial

NELSON CLEOMENIS BOTELHO

Chefe da Seção de Revisão

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Assinatura Via Superfície

Semestre NCr\$ 20,00
Ano NCr\$ 40,00

Assinatura Via Aérea

Semestre NCr\$ 40,00
Ano NCr\$ 80,00

Número avulso NCr\$ 0,20

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,02.

Tiragem: 16.000 exemplares

Art. 4.º — Os representantes dos partidos políticos de que trata o art. 165, do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, modificado pela Lei n.º 5.396, de 26 de fevereiro de 1968 e pelo art. 1.º desta Lei serão escolhidos pelo Presidente da República, em listas triplices, encaminhadas, pelo maior partido da oposição e do que apoia o Governo, por intermédio do Ministério das Comunicações.

Parágrafo único — As listas triplices a que se refere este artigo deverão ser encaminhadas ao Ministério das Comunicações até trinta (30) dias após o início de cada legislatura.

Art. 5.º — O Conselho Nacional de Telecomunicações, por ato do Poder Executivo, será classificado em uma das categorias previstas na regulamentação em vigor para órgãos de deliberação coletiva.

Art. 6.º — A, partir da publicação desta Lei, os representantes no Conselho Nacional de Telecomunicações somente farão jus à gratificação que fôr estabelecida na classificação a

que se refere o artigo anterior, ficando considerados extintos os respectivos cargos de provimento em comissão que atualmente exercem.

Art. 7.º — Os representantes no Conselho Nacional de Telecomunicações exercerão esses encargos, sem prejuízo de suas funções normais nos órgãos que representam.

Parágrafo único — Cada representante no Conselho terá um suplente nomeado para substituí-lo em seus impedimentos.

Art. 8.º — O art. 24 e seus parágrafos da Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, alterada pelo Decreto-Lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24 — Das deliberações do Conselho caberá pedido de reconsideração para o mesmo e, em instância superior, recurso para o Ministro das Comunicações, salvo das deliberações tomadas sob a sua presidência, quando se-

rá dirigido diretamente ao Presidente da República.

§ 1.º — As decisões serão tomadas por maioria absoluta de votos dos representantes que compõem o Conselho, considerando-se unânimes tão-somente as que contarem com a totalidades destes.

§ 2.º — O pedido de reconsideração ou o recurso de que trata este artigo deve ser apresentado no prazo de trinta (30) dias contados da notificação feita ao interessado por telegrama, ou carta registrada, um e outro com aviso de recebimento, ou da publicação dessa notificação, feita no Diário Oficial da União.

§ 3.º — O recurso terá efeito suspensivo.”

Art. 9.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 — Ficam revogados os artigos 21 e 22 da Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, e demais disposições em contrário.

RELATÓRIO

da Comissão Mista, sobre o Projeto de Lei n.º 31, de 1968 (CN), que "restabelece representações no Conselho Nacional de Telecomunicações, revoga dispositivos da Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, e dá outras providências".

Relator: Carlos Quintella

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, com a Mensagem número 631, de 1968, e na forma do parágrafo 3.º do art. 54 da Constituição, encaminhou ao Congresso Nacional, acompanhado de exposição de motivos do Ministro de Estado das Comunicações, o projeto de lei que restabelece representações no Conselho Nacional de Telecomunicações, revoga dispositivos da Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, e dá outras providências.

Coube-nos, por indicação do eminente Deputado Renato Azeredo, Presidente da Comissão Mista, a honrosa tarefa de proferirmos o parecer sobre a mencionada matéria.

Na substanciosa exposição de motivos do ilustre Ministro das Comunicações, engenheiro Carlos Furtado de Simas, e que acompanha o referido projeto de lei, encontramos claramente definidos os objetivos do projeto.

O restabelecimento das representações do Ministério do Interior, do Estado Maior das Forças Armadas e do Ministério das Relações Exteriores, no CONTEL, tem a sua justificativa endossada integralmente em nosso parecer, nos n.ºs 7, 8 e 9 da supracitada exposição de motivos. Assim, diz o Senhor Ministro, quanto à inclusão do representante do Ministério do Interior, que "a exclusão do representante do Ministério do Interior não é viável, tendo em vista que a este Ministério estão afetas tarefas intimamente vinculadas à Segurança Nacional, tais como a ocupação do território, as imigrações internas, a radiação de populações, a administração dos territórios federais e a operação dos organismos regionais de desenvolvimento. Nestas condições, é óbvia a ocorrência de intensa atividade de comunicações para as medidas de supervisão, coordenação e de execução integrada de tão amplas atribuições".

Quanto à permanência de um representante do EMFA no CONTEL,

ela não elimina, como poderia parecer à primeira vista, a representação dos três Ministérios militares.

Enquanto razões de ordem técnica peculiares aos complexos sistemas de comunicações e redes móveis da Marinha, do Exército e da Aeronáutica justificam a presença de seus representantes, o EMFA tem encargos de coordenação para o emprego das três Forças, cujos relevantes aspectos, ligados à Segurança Nacional, não podem deixar de ser adequadamente considerados na elaboração da política de telecomunicações.

Outrossim, os cada vez mais numerosos tratados, convênios e convenções firmados pelo Brasil, no que tange às telecomunicações, tomam de inteira conveniência a manutenção de um membro do Ministério das Relações Exteriores no CONTEL, principalmente nas providências, se necessárias, para denúncia dos referidos acordos, porventura contrários ao interesse nacional.

Tendo o CONTEL sua organização, funcionamento e atribuições regulados pelo Poder Executivo, conforme preceitua o Decreto-Lei n.º 200, de 1967, ainda, sendo um órgão de consulta, orientação e elaboração da política nacional de telecomunicações, faz-se mister seja regulada a Lei n.º 5.396, de 1968, face à inclusão de representantes dos partidos políticos, feitos por esta Lei. Ainda, sendo da competência do Poder Executivo a elaboração da política nacional de telecomunicações, sem ter ele os meios que possibilitassem a representação dos partidos políticos, a exemplo do que ocorre com os demais representantes. Diz o eminente Ministro na exposição de motivos que "sem intervir diretamente nessa indicação, o Presidente da República poderia ficar, no entanto, com a faculdade de escolher esses representantes, mediante a organização de listas triplices, apresentadas pelos respectivos partidos, podendo até mesmo rejeitar totalmente os nomes nelas constantes. Neste caso, novas listas seriam organizadas e apresentadas ao Governo, para a apreciação e escolha".

Outra modificação do citado projeto se refere à interposição dos recursos. Passando o CONTEL a integrar a estrutura do Ministério das Co-

municações, sujeito assim à supervisão ministerial, não mais se justifica a interposição de recurso de suas decisões diretamente ao Presidente da República, e, sim, ao Ministro das Comunicações, exceção feita quando as decisões forem tomadas sob a presidência do Ministro, hipótese em que o recurso será dirigido ao Presidente da República.

Ao projeto foram apresentadas 6 (seis) emendas, oferecidas dentro do prazo regimental, as quais examinaremos a seguir, isoladamente.

Assim nos manifestamos sobre as emendas:

Emenda n.º 1, do ilustre Deputado Nicolau Tuma

Esta emenda parece-nos ferir o disposto no § 1.º do art. 140 da Constituição Federal que estabelece quais os cargos para cujo preenchimento há exigência de ser brasileiro nato. Ampliar essa exigência é excesso. Trata-se de matéria constitucional. Portanto, opinamos contrariamente à emenda.

Emendas n.ºs 2 e 3

A de n.º 2 é de autoria do eminente Deputado Raul Brunini e a de número 3 do ilustre Deputado Petronilo Santa Cruz. Damos parecer as emendas conjuntamente em face de guardarem analogia. Enquanto a do Senhor Deputado Raul Brunini suprime o art. 4.º e seus parágrafos a do Deputado Petronilo Santa Cruz suprime somente o § 1.º do art. 4.º. A emenda do Deputado Petronilo Santa Cruz aceita a indicação em listas triplices, para a escolha pelo Senhor Presidente da República, dos representantes dos maiores partidos do Governo e da Oposição na representação do ConTEL; impugnando unicamente o poder de veto que é atribuído ao Sr. Presidente da República para rejeitar os nomes apresentados triplicemente. Somos de parecer contrário a ambas as emendas. Apresentamos o nosso parecer com lastro na própria justificativa do talentoso Deputado Raul Brunini, que diz textualmente:

"é evidente que ao Poder Executivo cabe a elaboração da política de telecomunicações, como de resto de toda política do País."

Cabendo a elaboração da política de telecomunicações ao Senhor Presidente da República, como reconheceu o ilustre e preclaro representante oposicionista, cabe também ao Senhor Presidente da República ajuizar sobre quem vai executar a política nacional de telecomunicações, tendo os meios necessários a possibilitar a seleção dos indicados pelos Partidos políticos nacionais uma vez que a lista triplice não está jungida apenas a Oposição, mas também ao Partido majoritário. Ainda o dispositivo tem aplicação em qualquer época, dizemos com qualquer fim, o que demonstra o acerto da medida proposta no Projeto.

A alegação de que não deveria ser aplicado o critério de escolhas quanto ao representante da Oposição, constante da justificativa do Deputado Raul Brunini, parece-nos discriminatório. O critério é para ambos os Partidos. Em assim sendo somos de parecer contrário às Emendas 2 e 3.

Emenda n.º 4

De autoria do nobre Deputado Franco Montoro

Esta emenda manda incluir no CONTEL dois membros classistas, sendo um dos empregados e outro de empregadores. Por maior aprêzo que nos mereça o autor da emenda, não encontramos justificativa plausível para acolhê-la. Não somente a dificuldade da escolha dos representantes classistas, com o caráter altamente técnico da representação são de molde a tornar a emenda inexecutável. A segunda parte da emenda fica prejudicada em face do nosso parecer ao *caput* da emenda. Quanto a terceira parte da emenda se nos afigura

de difícil aplicação de dois critérios diferentes da duração do mandato, o qual dentro da boa técnica administrativa, o período deve ser idêntico para todos os integrantes.

Opinamos, em consequência, **contrariamente** à emenda.

Emenda n.º 5

O objetivo pretendido pela emenda do mesmo talentoso Deputado Aroldo de Carvalho é, à primeira vista, do maior alcance. No entanto, já as estações de rádio têm uma hora reservada diariamente para transmissão do noticiário dos Poderes da República. Ampliar esta divulgação para as emissoras de televisão parece-nos uma demasia, principalmente pela sua implicação com a ingerência na vida econômica e financeira das emissoras de televisão. Além do mais, entendemos não ter esta emenda nenhuma pertinência com o projeto. Face ao exposto somos de parecer contrário.

Emenda n.º 6

Somos contrários por não obedecer aos ditames da técnica legislativa. A alteração proposta deverá ser feita por decreto, visto tratar-se de regulamentação da lei.

A alteração do decreto somente poderá ser feita por outro decreto, nunca por uma lei.

Em que pese a autoridade do ilustre Autor da emenda Deputado Aroldo de Carvalho, nos assuntos de rádiodifusão, somos de parecer contrário à emenda.

Nos termos que foi submetido ao exame desta Comissão são esses os elementos que compõem a proposição em estudo.

E se nos afiguram válidas as razões aduzidas no projeto governamental.

Em assim sendo e face as razões e ponderações apresentadas, somos de parecer favorável ao projeto, com uma ressalva no art. 6.º ao qual apresentamos a seguinte emenda substituindo a expressão "vagos" por "extintos".

Emenda n.º 7 — (R)

No art. 6.º

Onde se lê:

vagos

Leia-se:

extintos

Salvo melhor juízo, é o nosso Parecer sobre o Projeto de Lei número 31, de 1968 (CN).

Sala das Comissões, em 29 de outubro de 1968 — Mário Martins, Presidente — Carlos Quintella, Relator.

É o seguinte o texto da emenda apresentada na Comissão e aprovada:

Emenda n.º 8 (CN)

Ao art. 4.º:

Art. 4.º — Os representantes dos partidos políticos de que trata o art. 165, do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, modificado pela Lei n.º 5.396, de 26 de fevereiro de 1968, e pelo artigo 1.º desta Lei serão escolhidos pelo Presidente da República, em listas triplices, encaminhadas, pelo maior Partido da Oposição e do que apoia o Governo, por intermédio do Ministério das Comunicações.

Sala das Comissões, em 29 de outubro de 1968 — Aurélio Vianna.

SENADO FEDERAL

ATA DA 256.ª SESSÃO EM 30 DE OUTUBRO DE 1968

2.ª Sessão Legislativa Ordinária
da 6.ª Legislatura
EXTRAORDINÁRIA

PRESIDÊNCIA DO SR.
GILBERTO MARINHO

As 10 horas, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — José Guimard — Oscar Passos — Flávio Britto — Edmundo Levi — Desiré

Guarani — Milton Trindade — Cattete Pinheiro — Lobão da Silveira — Clodomir Millet — Sebastião Archer — Victorino Freire — Petrônio Portella — Sigefredo Pacheco — Menezes Pimentel — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Duarte Filho — Dinarte Mariz — Manoel Villaca — Argemiro de Figueiredo — José Ermirio — Arnaldo Paiva — Leandro Maciel — Júlio Leite — Aloysio de Carvalho — Antônio Balbino — Jo-

saphat Marinho — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Raul Giuberti — Paulo Torres — Vasconcelos Tôrres — Mário Martins — Aurélio Vianna — Gilberto Marinho — Milton Campos — Nogueira da Gama — Lino de Mattos — João Abrahão — José Feliciano — Pedro Ludovico — Filinto Müller — Bezerra Neto — Mello Braga — Celso Ramos — Antônio Carlos — Guido Mondin — Daniel Krieger — Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 50 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2.º-Secretário procedê à leitura da Ata da sessão anterior que é aprovada sem debates.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — A Presidência recebeu resposta aos seguintes requerimentos de informações:

De autoria do Sen. Vasconcelos Tôrres

N.º 1.219/68, enviada pelo Ministro da Saúde (Aviso n.º GB-861, de 25-10-68);

N.º 1.275/68, enviada pelo Ministro da Saúde (Aviso n.º GB-860, de 25-10-68).

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — A Presidência deferiu hoje os seguintes requerimentos de informações:

De autoria do Sen. Lino de Mattos

N.º 1.412/68, ao Ministério da Educação e Cultura;

N.º 1.415/68, ao Ministério da Aeronáutica;

De autoria do Sen. Vasconcelos Tôrres

N.º 1.423/68, ao Ministério do Trabalho e Previdência Social;

N.º 1.424/68, ao Ministério dos Transportes;

N.º 1.425/68, ao Ministério das Minas e Energia;

N.º 1.426/68, ao Ministério dos Transportes;

N.º 1.427/68, ao Ministério do Interior;

N.º 1.428/68, ao Ministério da Indústria e do Comércio;

N.º 1.429/68, ao Ministério do Trabalho e Previdência Social;

N.º 1.430/68, ao Ministério do Trabalho e Previdência Social;

N.º 1.431/68, ao Ministério das Minas e Energia;

N.º 1.432/68, ao Ministério da Agricultura;

N.º 1.433/68, ao Ministério da Justiça;

N.º 1.434/68, ao Ministério dos Transportes;

N.º 1.435/68, ao Ministério do Trabalho e Previdência Social;

N.º 1.436/68, ao Ministério das Relações Exteriores;

N.º 1.437/68, ao Ministério dos Transportes;

N.º 1.438/68, ao Ministério dos Transportes;

N.º 1.439/68, ao Ministério Extraordinário para Assuntos do Gabinete Civil;

N.º 1.440/68, ao Ministério da Indústria e do Comércio;

N.º 1.441/68, ao Ministério da Agricultura;

N.º 1.442/68, ao Ministério dos Transportes;

N.º 1.443/68, ao Ministério dos Transportes;

N.º 1.444/68, ao Ministério das Minas e Energia;

N.º 1.445/68, ao Ministério dos Transportes;

N.º 1.446/68, ao Ministério Extraordinário para Assuntos do Gabinete Civil;

N.º 1.447/68, ao Ministério do Trabalho e Previdência Social;

N.º 1.448/68, ao Ministério do Trabalho e Previdência Social;

N.º 1.449/68, ao Ministério do Interior;

N.º 1.450/68, ao Ministério Extraordinário para Assuntos do Gabinete Civil;

N.º 1.451/68, ao Ministério dos Transportes;

N.º 1.452/68, ao Ministério da Fazenda;

N.º 1.453/68, ao Ministério da Fazenda;

N.º 1.454/68, ao Ministério da Saúde;

N.º 1.455/68, ao Ministério do Planejamento e Coordenação Geral;

N.º 1.456/68, ao Ministério da Fazenda.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Tendo em vista que existem projetos, para apreciação pelo Congresso Nacional, com sua discussão encerrada, a Presidência resolve convocar Sessão Conjunta para hoje, dia 30 de outubro, a se realizar logo após a sessão já convocada para as 21 horas, destinada à discussão do Projeto de Lei n.º 35, de 1968 (CN), que autoriza o Poder Executivo a instituir a Universidade Federal do Piauí, com a seguinte

ORDEM DO DIA

Votação, em turno único, do Projeto de Lei n.º 30, de 1968 (CN), que institui incentivos fiscais para o desenvolvimento da educação, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — A Presidência, por solicitação das Lideranças, e de acordo com entendimento com o Senhor Presidente da Câmara, convoca Sessão Conjunta, para as 14 horas e 30 minutos do dia 4 de novembro, segunda-feira, a realizar-se no Plenário da Câmara dos Deputados, destinada à discussão, em turno único, do Projeto de Lei número 26, de 1968 (CN), que modifica dispositivos da Lei n.º 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Superior, e dá outras providências, ficando os Senhores Senadores cientes de que não haverá sessão ordinária do Senado naquele dia.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Sobre a mesa, dois projetos de lei cuja leitura vai ser feita pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 126, DE 1968

Altera o § 5.º do art. 8.º da Lei n.º 4.024, de 20 de dezembro de 1961 (Lei de Diretrizes e Bases de Educação Nacional).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — No § 5.º do art. 8.º da Lei n.º 4.024, de 20 de dezembro de 1961 (Lei de Diretrizes e Bases de Educação Nacional), são suprimidas as expressões: "...a transporte, e quando convocados, e"

Art. 2.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

As expressões são notoriamente próprias numa Lei Complementar de Diretrizes e Bases de Educação Nacional.

Trata-se de assunto que deve constar, exclusivamente, de dispositivo regulamentar e não de um diploma máximo da educação do País.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 1968.— Lino de Mattos.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 127, DE 1968

Altera a letra "a" do art. 9.º da Lei n.º 4.024, de 20 de dezembro de 1968 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — A letra a do art. 9.º da Lei n.º 4.024, de 20 de dezembro de 1961 (Lei de Diretrizes e Bases de Educação Nacional), são acrescentadas as seguintes expressões: "cabendo-lhe, porém, apenas em grau de recurso, o exame de assuntos referentes à administração, que são da alçada dos conselhos dos respectivos estabelecimentos".

Art. 2.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Os assuntos atinentes à administração dos institutos isolados de ensino superior e dos estabelecimentos particulares de igual nível não deve, por óbvias razões de ordem pedagógica, salvo em grau de recurso, ficar a cargo de um órgão como o Conselho Federal de Educação, que precisa revestir-se de todas as características de um verdadeiro **Board of Education**, tal como existe nas nações adiantadas.

Aliás, o texto atual da lei não se compagina, a nosso ver, com o princípio da autonomia administrativa outorgada por este mesmo diploma legal aos institutos de ensino superior.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 1968. — **Lino de Mattos**.

(As Comissões de Constituição e Justiça de Educação e Cultura.)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Os projetos lidos vão à publicação e, a seguir, serão distribuídos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lida a seguinte:

Brasília, em 29 de outubro de 1968. Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a V. Ex.ª que esta Liderança deliberou, propor a substituição do Nobre Sr. Senador José Ermírio pelo Nobre Sr.

Senador Edmundo Levi, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei n.º 31, de 1968. (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — **Aurélio Vianna**, Líder do MDB.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Será feita a substituição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Sobre a mesa há requerimentos de informações que serão lidos pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO

N.º 1.473, DE 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Ex.º Sr. Ministro da Fazenda o seguinte pedido de informações:

1.º) Por que preferiu o Governo reduzir os encargos fiscais para algumas empresas, que se enquadram no esquema de sociedade aberta, oferecendo-lhes as facilidades de vender suas ações aos contribuintes, beneficiados pela facilidade de utilizar parte de suas obrigações para com o Poder Público, ao invés de determinar a progressiva diminuição dos impostos, que oneram, indistintamente, a todas as empresas nacionais?

2.º) Por que, do total de 32.000 empresas existentes, das quais 350 interessadas, apenas 68 entraram, até agora, efetivamente, no gozo daquela concessão governamental, ou seja, menos de 0,4?

Sala das Sessões, 30 de outubro de 1968. — **Lino de Mattos**.

REQUERIMENTO

N.º 1.474, DE 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Ex.º Sr. Ministro da Agricultura o seguinte pedido de informações:

1.º) Continuam em vigor as Portarias n.ºs 545/61 e 609/62 que proibem a utilização de hormônios estrogênicos para fins

de ganho de peso ou aceleração de crescimento do gado de abate?

2.º) O consumo da carne de gado tratado com estrógenos oferece algum perigo à saúde pública?

3.º) Continua sendo importado pelo Brasil hormônios estrogênicos?

4.º) Em caso positivo, qual o montante da sua importação, nos últimos dois anos?

5.º) Tem conhecimento esse Ministério de que pecuaristas continuam aplicando aquelas substâncias em seus gados de engorda?

6.º) Sabendo-se que a FAO mantém uma Comissão de Peritos em Aditivos de Alimentos, incumbida de promover recomendações sobre a utilização de substâncias incorporadas aos alimentos humanos, solicitou, alguma vez, esse Ministério parecer daquela organização acerca do emprego na pecuária brasileira dos referidos estrógenos?

7.º) Qual a tonelagem de exportação de carne do Brasil, nos últimos dois anos, para a Alemanha, França e Itália, países que exigem carne isenta de tratamento hormonal?

Sala das Sessões, 30 de outubro de 1968. — **Lino de Mattos**.

REQUERIMENTO

N.º 1.475, DE 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Ex.º Sr. Ministro da Fazenda o seguinte pedido de informações:

1.º) Quais as condições da venda a um grupo norueguês, no corrente ano, de extensas reservas florestais de acácia negra no Estado do Rio Grande do Sul, destinadas à produção de celulose e posteriormente ao fabrico de "rayon" e papel de imprensa?

2.º) A fabricação desse produto será no Brasil ou somente será extraída daqui a polpa para ser aproveitada nas fábricas norueguesas?

3.º) Tem o Brasil condições de produzir celulose e de vendê-la para fabricação de fibras têxteis sintéticas e de papel?

4.º) Quais as despesas do Brasil, no primeiro semestre do ano em curso, com a importação de fibras sintéticas e de papel, inclusive da Noruega?

5.º) A quanto montam os investimentos, no Estado do Rio Grande do Sul, entre fábricas, navios e plantações de acácia negra?

6.º) Daqueles investimentos alguma parcela será financiada pelo Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico?

7.º) Em caso afirmativo, em quanto montará o referido financiamento?

8.º) De onde procede o restante da importância para o financiamento?

9.º) Em quanto montam as despesas do Brasil, nos três últimos anos, com a importação de bacalhau da Noruega?

10) Existe alguma relação entre a venda das reservas florestais da acácia negra pelos noruegueses e as importações pelo Brasil de bacalhau da Noruega?

11) Qual o montante da importação, durante os últimos três anos, de papel e "rayon" procedentes da Noruega?

Sala das Sessões, 30 de outubro de 1968. — Lino de Mattos.

REQUERIMENTO
N.º 1.476, DE 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Ex.º Sr. Ministro da Fazenda o seguinte pedido de informações:

1.º) Quais as medidas que estão sendo tomadas pelo Governo, através desse Ministério, para obviar as dificuldades crescentes com que se estão debatendo os industriais e comerciantes para obtenção de créditos bancários?

2.º) A dificuldade de crédito bancário, somado à pressão criada pelos últimos aumentos,

poderá provocar aumento no custo de vida, capaz de ultrapassar os índices previstos, pelo Governo, para o corrente ano, conforme afirmam os nossos industriais?

3.º) Que solução pretende dar o Governo ao problema decorrente do atraso no pagamento aos seus fornecedores embora sejam eles obrigados a recolher o imposto de circulação de mercadorias 5 dias após a emissão da fatura, que não é possível com a utilização do capital de giro da empresa fornecedora, situação que preocupa, seriamente, os industriais e comerciantes brasileiros?

Sala das Sessões, 30 de outubro de 1968. — Lino de Mattos.

REQUERIMENTO
N.º 1.477, DE 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Ex.º Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social o seguinte pedido de informações:

1.º) Existe verba específica, no INPS, para atender aos 30 milhões de trabalhadores rurais?

2.º) Quais os recursos destinados à assistência médica ao trabalhador rural no corrente ano?

3.º) No caso de manifestar insuficiência de recursos aos rurícolas, cogita esse Ministério de propor a reformulação do Estatuto do Trabalhador Rural?

Sala das Sessões, em 30 de outubro de 1968. — Lino de Mattos.

REQUERIMENTO
N.º 1.478, DE 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma Regimental, seja encaminhado ao Ex.º Sr. Ministro da Saúde o seguinte pedido de informações:

1.º) Quantos e quais os refrigerantes registrados no Laboratório Central de Controle de Drogas, Medicamentos e Alimentos do Ministério da

Saúde? (Enviar a fórmula e a análise de cada produto).

2.º) Esse Ministério já cancelou o registro de algum dos refrigerantes relacionados por considerá-lo nocivo à saúde pública? (Em caso positivo, enviar a relação dos produtos e as suas fórmulas).

3.º) Tem esse Ministério recusado o registro a algum refrigerante pelas razões referidas no item 2? Quais?

Sala das Sessões, em 30 de outubro de 1968. — Lino de Mattos.

REQUERIMENTO
N.º 1.479, DE 1968

Solicita ao Poder Executivo, através do Ministério das Minas e Energia — Companhia Vale do Rio Doce —, informações sobre associação com Companhia Meridional de Mineração, para exploração e comercialização de minérios.

Senhor Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério das Minas e Energia — Companhia Vale do Rio Doce —, se pretende a CVRD associar-se à Companhia Meridional de Mineração para exploração e comercialização de minérios e em que termos será feita essa associação.

Sala das Sessões, em 30 de outubro de 1968. — Vasconcelos Tôrres.

REQUERIMENTO
N.º 1.480, DE 1968

Solicita ao Poder Executivo, através dos Ministérios do Planejamento e Coordenação Geral, do Trabalho e Previdência Social e Departamento Administrativo do Pessoal Civil, informações sobre revisão dos benefícios dos inativos do Serviço Público Civil e Militar.

Senhor Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através dos Ministérios do Planejamento e Coordenação Geral, do Trabalho e Previdência Social e Departamento Administrativo do Pessoal Civil, se existem estudos ou planos visando a rever os be-

nefícios dos inativos do Serviço Público Civil e Militar, especialmente para:

- 1.º) melhoria das condições econômicas;
- 2.º) melhoria da assistência médica;
- 3.º) melhoria das condições habitacionais;
- 4.º) melhoria do bem-estar social;
- 5.º) melhoria do padrão de valor aplicado ao gerontino brasileiro.

Sala das Sessões, em 30 de outubro de 1968. — Vasconcelos Tôrres.

REQUERIMENTO

N.º 1.481, DE 1968

Solicita ao Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes — DNEF —, informações sobre aplicação do convênio firmado com o BNDE para o incremento dos transportes ferroviários.

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes — DNEF —, quais as ferrovias a serem beneficiadas com os recursos oriundos de convênio firmado com o BNDE para o incremento dos transportes ferroviários.

Sala das Sessões, em 30 de outubro de 1968. — Vasconcelos Tôrres.

REQUERIMENTO

N.º 1.482, DE 1968

Solicita ao Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes — Comissão de Marinha Mercante —, informações sobre fechamento do Instituto Técnico Costeiro, da Empresa de Reparos Navais Costeira S.A.

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes — Comissão de Marinha Mercante —, se pretende, realmente, a Empresa de Reparos Navais Costeira S.A. fechar o Instituto Técnico Costeiro, bem como os motivos e destinação dos professores e alunos.

Sala das Sessões, em 30 de outubro de 1968. — Vasconcelos Tôrres.

REQUERIMENTO

N.º 1.483, DE 1968

Solicita ao Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda — Banco Central do Brasil —, informações sobre aquisição de aeronaves por entidades governamentais brasileiras.

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda — Banco Central do Brasil —, o valor das compras de aeronaves por entidades governamentais brasileiras, exclusive as militares, especificando: valor unitário, fornecedor e modo de pagamento.

Sala das Sessões, em 30 de outubro de 1968. — Vasconcelos Tôrres.

REQUERIMENTO

N.º 1.484, DE 1968

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes — DNER —, sobre recuperação da ponte que liga Vigário Geral a Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro.

Sr. Presidente:

Na forma do Regimento Interno, requeiro informe o Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes — DNER —, quais as medidas tomadas visando a efetuar a recuperação da ponte que liga Vigário Geral a Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, face ao estado precário da mesma.

Sala das Sessões, em 30 de outubro de 1968. — Vasconcelos Tôrres.

REQUERIMENTO

N.º 1.485, DE 1968

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério da Indústria e do Comércio — CSN —, sobre atendimento médico aos empregados da Companhia Siderúrgica Nacional, em Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro.

Sr. Presidente:

Na forma do Regimento Interno, requeiro informe o Poder Executivo, através do Ministério da Indústria e do Comércio — CSN —, o seguinte:

- 1.º) O atendimento médico aos empregados da CSN é feito somente pelo Hospital da

CSN ou mantém este convênio com outras Casas de Saúde, em Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro e, em caso afirmativo, quais.

- 2.º) Podem os empregados da CSN optar por outras Casas de Saúde que mantêm convênios com o INPS, na qualidade de associados deste.

Sala das Sessões, em 30 de outubro de 1968. — Vasconcelos Tôrres.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Os requerimentos lidos vão à publicação e, em seguida, serão despachados pela Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — O primeiro orador inscrito é o Sr. Senador Mário Martins, a quem concedo a palavra.

O SR. MÁRIO MARTINS (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, justamente no final da Primeira Guerra Mundial houve uma série de acontecimentos, na Europa Oriental, que culminou com o advento do comunismo e acabou por trazer a grande transformação da fisionomia social do início do século.

Realmente, o ocorrido em Moscou, com a derrubada, primeiro, do regime czarista e depois com o início de um governo incipiente para instalação do bolchevismo, foi um marco decisivo, que, precisamente neste ano, o mundo inteiro foi chamado a analisar, na passagem do cinquentenário da vitória de Lenine em Moscou. Agora, após a II Guerra, em outra região da Europa, num ambiente inteiramente adverso àquele que levou à revolução comunista, surgiu uma nova força, ou ressurgiu, que fez com que nesta segunda parte do século houvesse uma transformação da mentalidade mundial.

Refiro-me, Sr. Presidente, ao advento do Papa João XXIII. Escolhido para ser um Papa de transição. Levava dentro de si uma mensagem divina e ao mesmo tempo profundamente humana. Dentro do seu papel de Pontífice, o que quer dizer, de construtor de pontes, procurando ir ao que chamou "encontro dos irmãos separados". Então, para espanto do mundo, de um mundo que não se entendia, a presença, as orações, os conselhos de João XXIII foram catalisando as figuras mundiais mais di-

versas, não ficando refretária a essa ascendência o próprio mundo comunista.

Mas, desde logo, a humanidade sofredora, os povos subdesenvolvidos compreenderam e sentiram que o Papa João XXIII estava conseguindo um milagre, na hora de ceticismo, que era a mobilização dos grandes valores humanos para lutar pelas grandes causas da humanidade.

Independente dos primeiros passos decisivos para confraternização ecumênica, vimos os diferentes rumos do cristianismo se congregarem, em busca de um caminho comum — do caminho eterno, do caminho realmente nutrido nas raízes pregadas pelo Nazareno e regadas com o seu sangue.

Vimos, também, que na política surgiam, por coincidência, novos líderes com as velhas idéias nascidas da boca do Carpinteiro da Galiléia, a se entender com o grande Pastor de Roma. Foi aí, pela primeira vez neste século, sem que se tivesse que recorrer a regimes de força, que nasceu a esperança para aqueles que sofriam nos países subdesenvolvidos e, principalmente, nos países considerados como líderes do progresso, no caso os Estados Unidos.

Ora, Sr. Presidente, a intolerância, as chamadas forças do mal, as forças que estão sempre a serviço do crime, aqueles que não desejam a confraternização dos homens, aqueles que querem tutelar os homens, não podiam ficar indiferentes ao surgimento dessas figuras que pretendiam dar tudo de si para que o mundo ficasse mais justo e os homens menos sofredores.

Vimos então, Sr. Presidente, nos Estados Unidos, porque quero particularizar com esse exemplo, o que foram para aquela grande nação as campanhas do Presidente John Kennedy, a lutar contra a intolerância racial, a defender os negros que ajudaram a construir a grandeza dos Estados Unidos, a se colocar frontalmente contra os que recorriam às armas e aos atentados contra os pretos, fazendo com que os brancos desvairados compreendessem que não era possível mais se tratar como Caim àqueles que, em sua pátria, tinham os mesmos direitos, na fraternidade, como Abel.

Mas, Sr. Presidente, a intolerância, o arbítrio, o crime não se detêm di-

ante da grandeza, do heroísmo, do estoicismo, do desprendimento de ninguém. Ao contrário, as pessoas dominadas por esses sentimentos ficam enraivecidas porque não admitem que alguém lhes exponha a consciência ao público e, muito menos, a si mesmas. Então, o que o mundo veio a conhecer como o "espírito de Dallas", a violência incontida atuando por baixos sentimentos, recorrendo ao crime, comparecer para deter a marcha de ressurreição da América, para eliminar a vida de quem, como Líder, se constituía na grande esperança, no grande apoio, na segurança não apenas dos pretos nos Estados Unidos, mas de todos os povos da América Latina, explorados pelo imperialismo de um capital desumano que pretendia avassalar todo o Continente. O mundo inteiro, e particularmente o Brasil, chorou a morte desse jovem estadista e compreendeu que, daí por diante, teria de se preparar para outras cenas de amargura, para assistir a outros atentados, para resistir a essas organizações clandestinas, ocultas, que não admitem o diálogo, que não aceitam a pregação da palavra e muito menos — não concordam com a possibilidade de o mundo se rejuvenescer, de o mundo se tornar moralmente melhor, de o mundo se tornar mais justo com o progresso mais bem distribuído.

Era questão de tempo: outros líderes das grandes causas iriam tombar e tombar sempre pela mão assassina do crime organizado, crime que acaba impune, porque os grandes criminosos não são, no caso, os que detonam as armas, mas aqueles que preparam, que organizam, que mobilizam os braços homicidas para os atentados brutais, irreparáveis.

De modo que, Sr. Presidente, não foi surpresa, após tombar assassinado o Presidente norte-americano, viesse também a ser vítima de balas traiçoeiras aquele que era para os negros o seu "Grande Pastor", pastor de pretos e de brancos, mas, na verdade, encarnava a grande liderança dos que amarguravam, na sua própria pátria, a triste condição de serem negros e não serem considerados pelos compatriotas brancos igualmente donos da terra, construtores da pátria, fraternais em seus sonhos e nas suas ambições nacionais.

Então, caiu também assassinado o Pastor Luther King. Parecia, Senhor Presidente, que estaria saciada a fome dos assassinos, a sede de sangue, e a fome de vidas. Vem mais tarde, durante a campanha última, eleitoral, nos Estados Unidos, a mesma máquina terrorista, a mesma máquina selvagem, o mesmo sindicato do crime, procurando cortar pela raiz a candidatura crescente de Robert Kennedy, irmão do outro mártir, e, como ele também, pregoeiro da boa causa, Líder da humanidade, e não apenas do seu próprio povo.

Diante desses três crimes consecutivos, nós, brasileiros, que comunicamos com a dor do povo norte-americano e particularmente dos negros do Estados Unidos, ao manifestar os nossos sentimentos indistintamente, homens do Governo, homens da oposição, homens de cultura, homens analfabetos, ricos, pobres, ilustrados e ignorantes, homens de saúde exuberante e criaturas doentes, todos nós temos um só pensamento: é que jamais o que ocorria nos Estados Unidos poderia suceder no Brasil. Não admitiríamos, Sr. Presidente, a importação da semente de Dallas, de Caim, da semente maldita, da semente do crime, e considerávamos que, apesar dos pesares, das nossas divergências, dos nossos antagonismos recíprocos, aqui no Brasil jamais poderiam medrar essas mesmas tendências, essas manifestações sombrias do crime, para impedir que uma voz defendesse os que têm necessidade de amparo.

Ora, Sr. Presidente, com o decorrer dos fatos, principalmente de 1964 para cá, especialmente nestes dois últimos anos, nós vimos tentativas de assassinato, inclusive de um candidato à Presidência da República, o atual Presidente da República, Marechal Costa e Silva. A bomba no aeroporto, vitimando terceiros, sem que a Nação até hoje, apesar de ter na Presidência a quase vítima, soubesse de onde partiu, quem engendrou aquela máquina infernal, quem colocou aquele engenho para sacrificar a vida de um homem que estava disputando a simpatia de um eleitorado concentrado e fechado dentro do Congresso.

Vimos com o decorrer dos tempos que a impunidade desses fatos fortaleceu os criminosos. Eles se sentiram seguros para novas investidas de atentados, uma vez que a tentativa de eliminar um Ministro da Guerra que ia ser Presidente da República não proporcionou nenhum inquérito, nenhum castigo, nenhuma advertência. É claro que o crime se sentia nutrido para novas investidas, e aí contra outras figuras.

Não quero, Sr. Presidente, recapitular o diversificado destes atentados em várias cidades brasileiras, ou pelo menos dessas tentativas. Quero apenas lembrar que aqueles que, ou pela imprensa ou por outros condutos, vão destilando veneno para influir na opinião pública no sentido de mobilizar o braço assassino capaz de eliminar as vidas que estão pregando pela boa causa, este veneno destilado e, ao mesmo tempo, utilizado por organizações criminosas, estavam-se dirigindo a fazer com que fosse transplantado para o Brasil justamente o ódio de Dallas, o sistema de Dallas, fazendo com que fosse um instrumento natural a arma assassina para eliminar do campo, arrancando a vida, os que defendiam os direitos dos pequenos, dos subjugados.

Então, Sr. Presidente, entre as figuras brasileiras que passaram a ser alvo das cogitações do crime — e não quero aqui, desde já, o que farei provavelmente na próxima semana, analisar estas conspirações, muitas vezes em setores que deveriam zelar pela integridade e tranquilidade da Pátria. Não vou aqui dizer desses complôs para arrancar do convívio da sociedade as figuras expressivas da vida pública, sob ameaça de jogá-las no fundo do Oceano ou em outros perigos.

Quero, apenas, Sr. Presidente, lembrar o que de fora veio, para informação nossa, há meses atrás. Todos nós nos recordamos que, há meses atrás, quando uma das figuras mais eminentes da atualidade brasileira, uma das figuras mais respeitáveis e mais construtivas do nosso tempo, quando essa figura, que se chama Dom Hélder Câmara, se encontrava na Europa em pregação, a explicar qual era o pensamento do Clero rejuvenescido brasileiro e qual

era o sentimento da Nação brasileira, nós vimos, Sr. Presidente, ser ele recebido com uma certa galhofa e comentado por muitos com um sentido zombeteiro, quando se anunciava que a vida de Dom Hélder Câmara corria perigo e este eminente prelado anunciava que estava disposto a jogá-la, na pregação das suas teses, da sua doutrina, da doutrina de Cristo.

Sr. Presidente, eu gostaria, aqui, de relembrar, o depoimento do Professor Alceu de Amoroso Lima, em uma de suas magníficas aulas na Faculdade de Filosofia do Rio de Janeiro, o relato que fez, a propósito desta figura de Dom Hélder Câmara, no seu primeiro contato com a figura do Papa João XXIII. Contou Tristão de Athaide que, naquela audiência, quando Dom Hélder, recebido por João XXIII, falava sobre os seus problemas, que eram os problemas do rebanho de Cristo, no Rio de Janeiro, no Brasil, e lembrava a sua ação na construção daquela entidade, por ele fundada, que era a Cruzada São Sebastião, para se ver o poder de influência daquele Papa Santo, Tristão de Athaide relatava aos seus alunos o diálogo, a frase do Pontífice, que paternalmente, carinhosamente, depois de considerar que a obra de Dom Hélder era realmente uma obra capaz de mudar a face da sociedade sofredora do Brasil, fez um pedido ao então coadjutor do Cardeal do Rio de Janeiro, dizendo: "Está tudo bem, apenas não lembre este nome de Cruzada. Não devemos mais invocar o nome da cruzada porque a cruzada, embora com os objetivos discutíveis, ela semeou sangue." João XXIII só fez o apelo da não invocação do nome da Cruzada e Dom Hélder, como todos os outros sacerdotes que tiveram essa suprema ventura de dialogar, de ser acolhido no regaço por João XXIII, ao voltar ao Brasil ele, que já era um homem avançado, que já era um homem de visão aberta, que possuía aquela dinamismo, aquela centelha incontida, a percorrer todos os bairros pobres do Rio de Janeiro, Dom Hélder, então, multiplica-se ainda mais, transforma ainda mais o poder da sua usina, em matéria de ação, e, com isso, ele que já vivia modestamente, se despoja da cruz cravejada de ametistas, substitui por uma cruz simples, de madeira, e sai,

quase descalço, no seu apostolado, já agora animado por aquela voz que ele sentia que era a voz do ministro de Deus, do representante de Deus. E aí, então, sem nenhuma agressão, sem nenhuma hostilidade a quem quer que seja, renunciando ao que lhe restava, às riquezas de um mundo que não é o de Cristo, sai na sua pregação, no seu apostolado a fazer com que os homens compreendam que devem ser mais justos com seus semelhantes e que cada ser, por mais humilde que seja, sobretudo por mais humilde que seja, é um irmão em Cristo.

Ora, Sr. Presidente, foi aí que se deu o transplante da semente de Dallas para o Brasil, foi aí que a intolerância cresceu e se avolumou, e concluíram que nenhuma figura humana mais apropriada para ir ao holocausto, para ser sacrificado que D. Hélder Câmara. Contra ele, imediatamente, alguns poderosos e muitos criminosos se juntaram, numa sociedade celerada, primeiro tentando desmoralizá-lo à força de artigos de jornais, de televisão, todos encomendados. Vendo, em seguida, que nada disso seria suficiente para deformar a imagem do sacerdote, para contaminar a auréola santa que acompanhava aquele Vigário de Cristo, em suas andanças, em favor dos humildes, já aí a confirmar a denúncia recebida na Europa, quando pregava João XXIII, toda a Nação e o mundo inteiro foram compreendendo que se estava armando o crime, as armas se azeitavam, a ferrugem do aço se eliminando, para se perpetuar um crime, para se tentar aniquilar a vida de D. Hélder Câmara, para que a sua morte servisse de exemplo atemorizador a sacerdotes, talvez, menos revestidos de coragem ou despidos desse toque divino que, inegavelmente, sobre D. Hélder Câmara desceu.

Em menos de dez dias, Sr. Presidente, temos a notícia de dois atentados consecutivos contra a residência de D. Hélder Câmara, em Olinda, no Recife.

Há meses, indo a Pernambuco, fiz questão de visitar aquele que, no Rio de Janeiro, tinha sido o grande amparador das dores, das lágrimas dos humildes, nos morros da nossa Cida-

de. Encontrei D. Hélder Câmara numa casa modesta, ao lado da Igreja, sem nenhuma guarda. Qualquer um que batesse à porta, por ele próprio seria aberta. Um catre ultrasimples. Sobre a mesa, alguns livros e a *moringa de barro com água*. Está, pois, D. Hélder enfrentando essa máquina poderosa, que há de ser removida do País. Não me refiro a Governo, mas àqueles que, dentro ou fora do Governo, estão engendrando a perpetuação, a continuidade dos privilégios injustos, do enriquecimento inaceitável, do entreguismo do Brasil a nações estrangeiras.

Pois bem, em menos de dez dias, por duas vezes, essa casa indefesa, essa moradia quase de um proletário, é atacada à bala, numa campanha, preliminarmente, de intimidação, mas, também, dando os seus primeiros passos para cumprir uma sentença condenatória, que os homicidas já lavraram contra aquele que é, no Nordeste, a figura mais esplendorosa, a figura que, talvez, possa reunir em corpo humano, a maior força, o maior volume das esperanças das multidões.

Sei, Sr. Presidente, que o Governo, pessoalmente, nada tem com esses atentados, mas entendo, Sr. Presidente, que o Governo tem a obrigação de os impedir. Entendo que o Governo, preocupado, apenas, com problemas de somenos, que, muitas vezes, sensibilizam a epiderme, não está compreendendo o que se vai aprofundando no território brasileiro a ponto de, em menos de 10 dias, já nem diante da batina, já nem diante da cruz de Cristo, já nem diante da sua força moral, que é um orgulho para toda a Humanidade, o crime se detém. Ao contrário, há o cerco, a ronda, a volta, o golpe, novamente, até que, desgarnecido, confiado unicamente na sua causa e acolhido, exclusivamente, por Deus e a confiança do povo, possam abater a figura do sacerdote invulgar, que honra qualquer país que honra todos nós da sua geração.

O que importa, o que se exige é que o Governo, desde logo, não fique esperando o terceiro atentado; não fique de braços cruzados, não fique indiferente à questão, pois o que têm em vista é eliminar uma vida tão preciosa.

Repito: sei que o Governo, nem indiretamente, tem qualquer convivência com esses atentados. Mas o fato de o Governo não procurar punir criminosos desta ordem, nem procurar saber, inclusive, o atual Presidente da República, quem colocou aquela bomba, em Recife, contra ele, quando Ministro da Guerra, constitui uma indiferença ou um cálculo para não se envolver em tais assuntos. Isto dá margem a que o crime cresça. Aos poucos, este País, que sempre foi a Pátria da boa convivência, a esperança de todos os povos, uma nação que, realmente, tem mensagem para o amanhã, uma nação que não admite preconceitos raciais, que abomina preconceitos religiosos, que não aceita discriminação alguma no convívio dos homens, que acolhe os estrangeiros em pé de igualdade, que tem pendão para sustentar o panache das causas altas, neste momento, se vai sentindo desamparada. É desalentador ver que tais crimes são fortalecidos, que tais crimes têm caminho livre, porque, enquanto o crime tem caminho livre, o Governo procura deter as vozes, até então livres, através da cassação de mandato dos representantes do povo ou impedindo que alguém do povo se manifeste nas ruas, livremente, para apresentar suas queixas, suas reivindicações e protestos, no entanto, apenas se pretende dar o testemunho de que o Brasil não vai acabar, porque a nova geração que está vibrando, está disposta, também, a todos os sacrifícios, a fim de que o Brasil continue a ser o Brasil de antes e não a sucursal de qualquer outra nação.

Quero, neste momento, levar a minha solidariedade ao Clero brasileiro e, particularmente, à figura de D. Hélder Câmara, fazendo um apelo a quem tem voz neste Governo para que o faça sentir, que se impõe, que é urgente, que é um imperativo dar para-deiro a esta situação.

Não é possível que aqueles que lutam pela liberdade, pelos seus direitos, que a mocidade brasileira fique encerrada nas masmorras, enquanto os que só trabalham na calada da noite, os que não se servem da pena ou da palavra para demonstrar seus sentimentos, estes, sim, possam usar de armas, de bombas, de revólveres,

impunemente, continuando em liberdade para perpetrar seus crimes. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Tem a palavra o Sr. Senador Júlio Leite. (Pausa.)

Não está presente.

Tem a palavra o Sr. Senador Antônio Carlos. (Pausa.)

Não está presente.

Tem a palavra o Sr. Senador Vasconcelos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, recebi atenciosa carta do Tenente-Coronel Eduardo Dória Sá Fortes, Coordenador do Projeto Rondon, Grupo de Trabalho Regional do Centro-Oeste.

Ao tomar conhecimento S. S.^a do apoio que não somente eu, mas o próprio Senado, havia emprestado à operação que visa a colocar o estudante brasileiro em contato com a realidade nacional, tendo emprestado solidariedade aos organizadores do Projeto Rondon face ao insólito ataque da Rádio de Moscou, este Oficial do Exército agradece a atenção que tomei a respeito, e envia detalhes sobre o que será, agora, o novo Projeto Rondon.

O Coronel Eduardo Dória Sá Fortes, inclusive, me envia dois documentos para fazer-se avaliação mais detalhada da significação do Projeto e se oferece para colaborar com o Senado, no que estiver ao alcance da ordenação, no sentido de esclarecimentos sobre o notável serviço que vem sendo organizado pelo Ministério do Interior sob a orientação direta do Sr. Ministro Albuquerque Lima.

Sr. Presidente, quero, também, nesta oportunidade, congratular-me com a classe ferroviária do País, que vem de obter o atendimento de sentida reivindicação — as férias de 30 dias. Algumas ferrovias davam aos seus trabalhadores 20 ou 25 dias, nunca, porém, a lei de 30 dias de férias para ferroviários era devidamente cumprida. Agora, a Justiça vem de pôr um ponto final na matéria, eliminando toda controvérsia existente a este respeito. E eu, que vinha lutando arduamente para este desiderato, no dia de hoje, quero expressar minhas congratulações, não só à Justi-

ça, mas a todos os ferroviários brasileiros.

Tive oportunidade de visitar as oficinas da Leopoldina e da Central, no Estado do Rio de Janeiro, e, inclusive, recentemente, no Estado de Minas Gerais, a oficina de Pôrto Novo do Cunha, onde grande número de fluminenses trabalha, dada a vizinhança existente entre o Estado do Rio de Janeiro e Minas Gerais, onde está situada a oficina Pôrto Novo do Cunha, em Além Paraíba. Ouvi, de viva voz, as reclamações de todos esses homens que se sentiam, e realmente estavam, lesados nos seus direitos de obter, após um ano de serviço, férias que, ao alvedrio da direção, não chegavam a 20 dias. Hoje, esta matéria já passou em julgado, depois de uma luta em que o próprio Parlamento esteve presente, e à qual eu tive oportunidade de acompanhar de perto. No dia de hoje, sinto-me feliz em relatar esse acontecimento.

Sr. Presidente, V. Ex.^a vai me permitir ainda dar notícia de que envio à Mesa vários pedidos de interpelações. Solicito ao Poder Executivo, através do Ministério das Minas e Energia — Companhia Vale do Rio Doce —, informações sobre associação com Companhia Meridional de Mineração, para exploração e comercialização de minérios e as ligações existentes com a Usina de Volta Redonda, no Estado do Rio de Janeiro; ao Ministério do Planejamento, sobre a revisão dos benefícios dos inativos do Serviço Público Civil e Militar;

Ao DNEF — Departamento Nacional de Estradas de Ferro, sobre o incremento dos transportes ferroviários no Brasil;

A Comissão de Marinha Mercante, se pretende, realmente, a Empresa de Reparos Navais Costeira S.A., fechar o Instituto Técnico Costeiro, bem como os motivos e destinação dos professores e alunos.

Ao Ministério da Indústria e do Comércio, sobre o atendimento médico aos empregados da Companhia Siderúrgica Nacional de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro;

Ao DNER, sobre a recuperação da ponte que liga Vigário Geral a Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro; e, finalmente, ao Ministério da Fazenda — Banco Central da Repú-

blica, informações sobre aquisição de aeronaves por entidades governamentais brasileiras.

Ao encerrar, Sr. Presidente, quero, também, dar ciência ao Senado de que recebi um longo memorial firmado por arquivistas do Serviço Público, que pretendem seja reparada injustiça que parece agravar-se, face ao que se diz aqui, de que a função de algumas carreiras do Serviço Público, inclusive Oficial de Administração, Escriturário, serão elevadas a dois níveis, e os Arquivistas serão excluídos da medida sob a alegação de que não pertencem ao Grupo Administração, embora, conforme argumenta o memorial, tenham acesso à carreira de Oficial de Administração.

O memorial é assinado pela funcionária Celita Pereira Gondim. Encaminho a V. Ex.^a, Sr. Presidente, esses documentos que me chegaram às mãos, aos quais, Sr. Presidente, empresto o meu integral apoio.

Era, Sr. Presidente, o que queria dizer no dia de hoje. (Muito bem!)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. VASCONCELOS TÔRRES EM SEU DISCURSO.

Rio de Janeiro-GB, 27 de setembro de 1968.

Ao Exmo. Sr. Senador Dr. Vasconcelos Tôrres

Senhor Senador:

Autorizada pelos colegas Arquivistas do Serviço Público, estou encaminhando, para conhecimento de Vossa Excelência e — se possível — de todo o Congresso, cópia do Memorial entregue pessoalmente, há mais de um ano, ao Diretor do DASP, Sr. Belmiro Siqueira. Apesar de ser o quarto memorial, aquele Departamento ainda não se manifestou a respeito e nem se dignou fornecer a mínima informação quando solicitada por qualquer interessado.

Corre a versão de que algumas carreiras do Serviço Público, inclusive a de Oficial de Administração e Escriturário, serão elevadas em dois níveis, mas os arquivistas serão excluídos da medida sob a alegação de que não pertencem ao Grupo Administração, embora, conforme argumenta o Memorial, tenham acesso à carreira de Oficial de Administração.

Senhor Senador, desde julho de 1960, data da Lei n.º 3.780, que os Arquivistas lutam pela correção desse lapso do DASP contra carreira tão relegada no Serviço Público. Iniciamos a luta sem orientação e apoio e perdemos tempo, energia e coragem. O grupo, atualmente, acha-se disperso mas, ainda confiante na vitória, vem lhe pedir que ampare e oriente a causa.

A título de esclarecimento informo que já se encontra (guardada) no Ministério do Planejamento e Coordenação Geral uma exposição de motivos, oriunda do Ministério da Justiça, sobre a criação do Conselho Superior de Arquivo, de cuja regulamentação, tenho certeza, os Arquivistas se beneficiariam.

Outrossim, segundo informações prestadas pelos professores do Curso Permanente do Arquivo Nacional, já se encontram na Diretoria do Ensino Superior do MEC os documentos para a transformação do Curso de Arquivo em Escola Superior, idéia nascida em 1922, preconizada pelo Decreto n.º 15.595, de 2 de agosto do mesmo ano e regulamentada em 1923, conforme se verifica na Nota Liminar do Manual de Arquivos, edição do Arquivo Nacional, cuja cópia, em parte, vai junto a esta.

Ora, Senhor Senador, no Brasil não existe um Curso Oficial de Documentarista; seria, pois, mais acertado ampliar a duração do Curso já existente e dar-lhe nível universitário, como foi feito aos Bibliotecários pela Lei n.º 4.084, de 30-6-62, mesmo porque, no currículo do Curso do Arquivo Nacional, já estão incluídas matérias de documentação, como sejam: Heráldica, Diplomática, Paleografia, Genealogia, Notariado, História da Administração do Brasil, Organização da Administração Pública e Administração de Arquivos, com especialização de Arquivo Histórico.

Não se justifica a exigência do diploma de Bibliotecário para fazer prova de título no concurso de Documentarista, quando no desempenho de suas funções o titular não poderá aplicar conhecimentos ministrados num curso de Biblioteconomia, no qual não se adquire especialização e técnica própria de Documentação e Arquivo. Essa assertiva é comprovada pelo elevado número de portado-

res de diploma de Biblioteconomia inscritos e frequentando o Curso do Arquivo Nacional, desde o primeiro ano.

São inteiramente diversas as técnicas e princípios nas operações de Biblioteca e Arquivo. Não há similitude de tarefas e é quase nula a correlação das atribuições de Documentarista e Bibliotecário. Existe, sim, com o Arquivista e assim também entendeu o DASP ao nos dar acesso a Documentarista.

Colocados nos níveis 7, 9 e 11, inferiores aos de Auxiliar de Portaria, Porteiros, Motoristas, Carpinteiros, Eletricista e outras carreiras cujo desempenho de tarefas e atribuições não requer conhecimentos técnicos em campo tão vasto e de alta responsabilidade, os Arquivistas, informados, apelam para V. Ex.^a certos de que poderão contar com sua ajuda e solidariedade.

Apresentando minhas desculpas por ter, me alongado em demasia, subscrevo-me.

Atenciosamente — **Celita Pereira Gondim.**

Alfândega do Rio de Janeiro — 2.^a
Seção — Fone: 23-55-49

Rio, 27-9-68

Senhor Senador Vasconcelos Tórres.
As cópias do memorial se destinam à distribuição aos demais Senadores.
Grata e atenciosamente

Celita Pereira Gondim

Alfândega do Rio de Janeiro — 2.^a
Seção — Fone: 23-55-49

NOTA LIMINAR

Deve-se a Alcides Bezerra, que dirigiu o Arquivo Nacional (1922-1938) mais como um erudito que como um arquivista profissional, encorajando e apoiando estudos e iniciativas da erudição brasileira, a idéia de criar um curso técnico de formação e aperfeiçoamento do pessoal de arquivos. A presteza com que o sábio erudito, autor de tantos trabalhos de cultura filosófica e histórica, procurou valorizar a realização arquivística profissional, revela-se na criação dos cursos técnicos pelo Decreto n.º 15.596, de 2 de agosto de 1922, incorporados ao Regulamento de 1923 (arts. 72 a 88) e destinados a habilitar os candidatos aos cargos de amanuense do Arquivo Nacional e da

Biblioteca Nacional e ao de terceiro Oficial do Museu Histórico Nacional.

Se esta iniciativa não foi inteiramente sua, contou, pelo menos, com seu decidido apoio, pois em 1930 ele propunha — com acertada visão, que o curso deveria ser incorporado à Universidade do Rio de Janeiro, então em projeto, e, em 1932, defendia a criação autônoma do curso técnico, visto que a Biblioteca Nacional e o Museu Histórico haviam criado cursos próprios e independentes. Ele alimentava “a esperança que, em futuro não muito remoto, contará o Arquivo Nacional com um corpo de competentes arquivistas” e expunha, em quase todos os seus relatórios, a necessidade da melhor formação de arquivistas. Entendia, acertadamente, que não se devia perder de vista “o caráter superior do curso técnico, que pressupõe nos candidatos conhecimentos de várias matérias do curso de humanidades”. Sua exposição de motivos, apresentada ao Ministro Antunes Maciel, em 22 de março de 1932,¹ é uma peça válida até hoje, pela atualidade das idéias e pelo espírito crítico.

Alcides Bezerra insistiu até a sua saída pela criação do curso destinado à formação teórico-prática de funcionários de Arquivos. O Governo Provisório, que prestou enormes serviços à Biblioteca Nacional e ao Museu Histórico, criando cursos de biblioteconomia e de conservador de museus, desserviu ao Arquivo, ao deixar ao desamparo a formação de seu pessoal.

A administração seguinte do Arquivo Nacional desconheceu o problema, e durante vinte anos não mais se tratou nem da formação de arquivistas, nem da publicação de literatura especializada. O resultado a Nação conhece hoje: o absoluto e total despreparo arquivístico e o atraso da instituição, que funcionava como um depósito, alheio à transformação e ao desenvolvimento dos grandes Arquivos mundiais, e como uma base de estudos eruditos, extremamente limitados a dois ou três campos de interesse do Diretor.

Ao assumirmos a direção, a 29 de agosto de 1958, logo constatamos essa deficiência e em abril de 1959 se iniciava o primeiro curso, terminando em julho. O segundo curso, ini-

ciado em agosto, e terminado em dezembro, contou com a colaboração de um professor francês, o Diretor dos Arquivos do Sarthe, Henri Boullier de Branche, e só não teve a colaboração de George S. Ulibarri, dos Arquivos Nacionais dos Estados Unidos, porque este, à última hora, se viu impossibilitado de vir ao Brasil. O primeiro curso destinou-se à formação de auxiliares e o segundo ao aperfeiçoamento de arquivistas. Ambos tiveram grande afluência e excelentes resultados, apesar da iniciativa ter sido considerada como uma experiência, que nos deveria indicar, pelos acertos e falhas, a futura programação desses cursos, organizados pelo Arquivo Nacional e pelos Cursos de Administração do DASP.

Creio que esta iniciativa responde não só aos apelos de Alcides Bezerra, que primeiro sentiu sua necessidade, como ao desafio de dotar o País de um quadro profissional que se valoriza com o desenvolvimento econômico. Mas não é este o único caminho. A absoluta falta de literatura especializada era e é um empecilho à formação do pessoal. A única solução consistia na tradução de trabalhos estrangeiros. Foi para atender a este objetivo que solicitamos a Wayne Grover e Th. R. Schellenberg, respectivamente Diretor e Vice-Diretor dos Arquivos Nacionais dos Estados Unidos da América, autorização para a tradução e publicação, sem fins de lucro, dos *Staff Information Papers*, os utilíssimos boletins de informação técnica relativos ao arranjo, à descrição e a outros tópicos fundamentais. Como escreveu o Professor Ernst Posner, antigo alto funcionário dos Arquivos Prussianos e atualmente Diretor da Escola de Ciências Sociais e Negócios Públicos da American University de Washington, nada existe de comparável, em qualquer outro país, a esses boletins. Obtida a autorização, o Arquivo Nacional já publicou, em multilite, *O Preparo dos Inventários Preliminares* (n.º 14) e *Princípios de Arranjo* (n.º 18). Outros, já traduzidos, formarão uma série técnica, juntamente com artigos publicados na *The American Archivist*, na *La Gazette des Archives* e em *Archivum*, de modo a atualizar a for-

(1) Vide Relatório, 1932, págs. 26-30.

mação técnica e cultural do arquivista. O Professor Boullier de Branche foi quem nos ajudou a solicitar a autorização para a tradução dos trabalhos franceses.

A publicação do **Manual de Arquivos** do Professor Theodore R. Schellenberg representa uma iniciativa do maior alcance, pois não há nada na bibliografia brasileira sobre técnica e métodos de Arquivos. O pouco que se escreveu até hoje representa divulgação muito secundária de princípios gerais de arranjo e controle, sem caráter científico, e desconhecendo a bibliografia especializada estrangeira, que tem feito enormes contribuições nestes últimos anos.

Ex.^{mo} Sr. Diretor Geral do Departamento do Pessoal Civil (DASP)

MEMORIAL

Memorial de Arquivistas, Reestruturação da carreira nos níveis 13, 15 e 17 e correção no sistema de acesso.

Os Arquivistas do Serviço Público Federal, no designio de um melhor enquadramento na série de carreiras do Serviço Público, vêm expor e requerer a V. Ex.^a, na certeza do bom acolhimento que lhe merecem as causas justas, o seguinte:

O Plano de Classificação de Cargos (Lei n.º 3.780, de 12/7/1960) consagrou a identidade existente entre as carreiras de Arquivista e Arquivologista, (agora chamada DOCUMENTARISTA) quando as enquadrou no Grupo Ocupacional — EDUCAÇÃO E CULTURA — SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO E DIVULGAÇÃO.

Servidores antigos, estagnados há mais de 10 anos na classe final de sua carreira, exultaram de alegria julgando-se justificados. Era apenas uma decepção a mais...

Todos os critérios estabelecidos para o enquadramento e o acesso das carreiras, segundo o novo Diploma, foram modificados com relação aos Arquivistas, importando a modificação de critério em gritante aberração, jurídica.

É evidente que a modificação substancial de uma legislação envolve matéria complexa e, como tal, está sujeita a equívocos e omissões. O Plano de Classificação de Cargos (Lei n.º 3.780) não fugiu a essa ressalva.

Enquanto estabeleceu o critério de deixar as chamadas carreiras princi-

pais separadas das auxiliares por um ou dois níveis apenas, deixou Arquivistas e Documentaristas separados por vários níveis, embora considerando-se carreiras afins, do mesmo grupo ocupacional e serviço.

Não há outro caso semelhante no Plano, tratando-se de classes da mesma formação profissional. A quebra de critério é anômala, a desigualdade de tratamento é desumana e o objetivo da lei foi desvirtuado.

No caso dos Arquivistas só caberiam duas soluções: — deixá-los sem acesso mas em níveis compatíveis, ou outorgar-lhes os mesmos direitos que foram conferidos às demais classes, isto é, colocadas nos níveis bastante superiores das carreiras principais com acesso previsto nos níveis de sua classe afim, ou seja, dos Documentaristas.

É, igualmente, absurda a inovação que se conferiu ao Arquivista, com relação ao seu acesso. Embora assegurado o acesso de Arquivista a Documentarista, também o foi a Oficial de Administração que não é da mesma formação profissional e nem de séries de classes afins, concluindo-se que, em uns Ministérios o Arquivista se eleva no seu grupo ocupacional do nível 11 ao 19 e em outros ele sai do grupo ocupacional a que pertence para ter acesso a nível várias vezes inferior ao do seu colega.

Lendo o próprio texto da lei (art. 34 e seu § 2.º), observa-se uma colisão de doutrinas:

“Art.º 34 — O Funcionário pode ter acesso, como indica o anexo I, à classe de nível mais elevado, pertencente à série de classes afins, nas estritas linhas de correlação ali traçadas.

§ 2.º — a nomeação por acesso recairá em funcionário que pertença à classe da mesma formação profissional, mas de escalão inferior.”

Ora, entre Arquivistas e Oficial de Administração não há correlação de atribuições. É a própria lei que, colocando-os em grupos ocupacionais heterogêneos, desautoriza a anomalia inserida no anexo I, com relação do acesso do Arquivista a Oficial de Administração.

Ademais, o art.º 34, embora ratifique a anomalia, quando diz: “COMO

INDICA O ANEXO I”, conclui: “A CLASSE DE NÍVEL MAIS ELEVADO, PERTENCENTE A SÉRIE DE CLASSES AFINS.”

O § 2.º, entretanto, do referido dispositivo, é taxativo e insofismável: “A NOMEAÇÃO POR ACESSO RECAIRÁ EM FUNCIONÁRIO QUE PERTENÇA À CLASSE DA MESMA FORMAÇÃO PROFISSIONAL, MAS DE ESCALÃO INFERIOR.”

Não sendo o Arquivista da classe da mesma formação profissional que o Oficial de Administração, seu acesso líquido e certo terá que ser para Documentarista, mesmo porque forçar um acesso extra-carreirista seria prejudicar não só aos Arquivistas pela inexistência de afinidade de classe, mas também aos Escriturários, que teriam suas limitadas vagas de acesso concorridas por elementos estranhos e de níveis mais elevados, fatos que, certamente, os colocariam em inferioridade de requisitos para a conquista da carreira principal.

É inadmissível que uma lei, nascida para corrigir falhas, padronizar a hierarquia no Serviço Público e disciplinar as atribuições dos diversos grupos ocupacionais, contenha, no seu bôjo, males maiores do que aqueles que pretendia sanar. Por uma coincidência chocante todos os males possíveis foram reservados para os Arquivistas, prejudicados no seu acesso e também esbulhados no seu enquadramento.

O descuido ou pretexto de não se enquadrar os Arquivistas nos níveis 13, 15 e 17, deixando-os separados da carreira principal por vários níveis, é um fato que os poderes competentes têm a considerar.

Os signatários estão certos de que o Departamento Administrativo do Pessoal Civil (DASP), tão criterioso e justo nos seus pronunciamentos, corrigirá tal anomalia, tão logo o volume de trabalho e a carência do tempo lhe permitam um exame mais metucioso e acurado do assunto para que lhes seja assegurado, em sua plenitude, o primado da Justiça e do Direito.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1967.

Assinado pelos arquivistas do Serviço Público Federal.

Doutor Belmiro Siqueira
Peço vênia, põe as vistas
Na triste e infeliz carreira

Dos modestos Arquivistas.
A Lei três mil setecentos
E oitenta, tão malfadada,
Tem intuitos odientos
E deixa a classe arrasada.
Pois quanto mais alto eleva
Qualquer Documentarista
Deixa em fome, em sede, em treva
Seu igual — o Arquivista.
Se são iguais na cultura,
Na responsabilidade,
Não é medida perjura
Tamanha desigualdade?
Que a justiça não repouse
No fato que nos comove,
Nós nem chegamos ao doze,
E eles vêm do dezenove
Doutor Belmirô Siqueira,
Nós nada mais pretendemos
De que a dita alvissareira
Dos níveis que merecemos.
Se por acaso o fizeres,
Se nos tirares a cruz,
Esses homens e mulheres
Te verão como a Jesus.

Rio, 12 de junho de 1967. (Autoria da Arquivista Celita Pereira Gondim Maciel.)

CÓPIA PARA ARQUIVAMENTO POR ASSUNTO

Celita Pereira Gondim
Alfândega do Rio de Janeiro — 2.^a
Seção — Rio — GB, em 2 de outubro
de 1968.

Ciente carta tratei assunto Tribuna
Senado Federal sds Senador Vasconcelos Tórres.

MINISTÉRIO DO INTERIOR PROJETO RONDON

Ten-Cel Eduardo Dória Sá Fortes,
Coordenador do Grupo de Trabalho
Regional do Centro-Oeste

Ofício Circular n.º 1

Brasília, 30 de setembro de 1968
Sr. 2.º-Suplente da Mesa do Senado
do Federal

Temos a honra de nos dirigir a
V. Ex.^a para comunicar a instalação
do Grupo de Trabalho Regional Centro-
Oeste (GTRCO), criado pela Portaria
n.º 3/68, do Coordenador-Geral do
Projeto Rondon (PR), de acordo com
as atribuições que lhe confere o art. 6.º
do Decreto n.º 62.927, de 28 de junho
de 1968.

2. Informo a V. Ex.^a que o GTR/CO
tem as seguintes características:

- a) Sede: Brasília — DF
- b) Funcionamento: junto ao Gabinete do Exm.º Sr. Ministro do Interior.

c) Área de atuação: a correspondente à área territorial da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO) excluindo o Território Federal de Rondônia.

d) Universidades e Faculdades básicas: as de Brasília, Goiás e Mato Grosso.

3. O objetivo principal do PR é o "Universitário", no sentido de aproveitar seu dinamismo e espírito criador. A eles o Governo oferece, através do Ministério do Interior, uma oportunidade de conhecer e participar da evolução do progresso sócio-econômico de "integração nacional".

4. Trata-se em resumo:

- a) de criar uma consciência nacional;
- b) de auxiliar no preparo do jovem de hoje, que será o dirigente de amanhã.

5. Isto só será válido se houver uma comunhão de esforços de todos os brasileiros, que possuam uma parcela de responsabilidade nos destinos do País e que se disponham a engrossar as fileiras dessa jornada de civismo.

6. Poderá V. Ex.^a, nos dois documentos anexos, fazer uma avaliação mais detalhada da significação do Projeto Rondon.

7. Estamos prontos, também, a colaborar com V. Ex.^a, naquilo que estiver a nosso alcance, com a máxima sinceridade de propósitos e procurando corresponder à confiança que nos fôr depositada.

Desde já somos gratos pelas atenções que nos forem dispensadas.

Atenciosamente subscrevemo-nos. —
Eduardo Dória Sá Forte, Ten.-Cel.
Coord. do GTR/CO, Projeto Rondon.

MINISTÉRIO DO INTERIOR PROJETO RONDON

Grupo de Trabalho Regional do Centro-Oeste

Coordenador: Ten.-Cel. Eduardo Dória
Sá Fortes

Nascido na própria universidade, por iniciativa dos acadêmicos, surgiu como concretização do anseio dos jovens em participar, de fato, no encaminhamento e na equação dos problemas nacionais.

Para possibilitar sua realização foi escolhido o Ministério do Interior, por ser de sua competência, entre outras atividades, a integração do território

nacional. Por iniciativa do Projeto será, também, canalizado o apoio dos demais Ministérios, das Forças Armadas, dos diferentes organismos governamentais de âmbito federal, estadual, iniciativa privada, das universidades, das comunidades e dos cidadãos que voluntariamente integrarem-se aos seus objetivos, sempre com a finalidade de oferecer suporte ao trabalho dos universitários.

O Projeto Rondon é divorciado do lirismo piegas dos "Slogans" de efeitos promocionais, pessoais ou políticos, alicerçando-se somente na vontade que cada um tem dentro de si, de fazer progredir em todos os rincões, e sem exceções regionais, o grande Brasil sonhado pelos nossos antepassados.

Seus objetivos podem ser visualizados em suas grandes linhas de ação:

- a) aproveitar a mão-de-obra altamente especializada do estudante, na equação dos problemas nacionais;
- b) oferecer ao jovem universitário a oportunidade de um contato objetivo com a imensidão do nosso território e com a magnitude dos nossos problemas que nos desafiam;
- c) tentar a formulação prática da reforma universitária, através da experiência aurida pelos jovens nas suas excursões pelo território nacional e na visualização de nossos inúmeros e complexos problemas;
- d) atrair os estudantes para as oportunidades que o interior lhes oferece, galvanizando as características de idealismo, entusiasmo e desprendimento, inerentes à juventude em geral;
- e) permitir ao estudante a vivência necessária para com os nossos problemas mais prementes no campo econômico-social e pela identidade com os mesmos equacioná-los com fórmulas brasileiras;
- f) estabelecer, dentro da nova concepção, o diálogo com os jovens acadêmicos de modo que a ação se sobreponha às palavras;
- g) levar aos patricios do interior uma mensagem concreta de fé

e esperança no amanhã, traduzida pelo trabalho entusiasmado e idealista dos jovens brasileiros;

- h) proporcionar simultaneamente, um estágio prático aos universitários e o atendimento às necessidades mais carentes de cada região.

A genial obra de Rondon continua aguardando aqueles que possam prosseguir-lá. Aos estudantes está reservada uma importante parcela para sua continuação.

O Projeto Rondon não pode ser entendido somente em termos de ações esporádicas de duração limitada, mas, visa principalmente proporcionar condições para que os ensinamentos ministrados tenham continuidade, não em função da presença dos universitários, mas sim, em função dos reflexos deixados na comunidade onde houve uma atuação. — **Eduardo Dória Sá Fortes**, Ten.-Cel. Coord. do GTR/CO

Anexos: N.º 1 — Projeto Rondon/1 e 2 (PR/1, PR/2). N.º 2 — Projeto Rondon/3 (PR/3).

MINISTÉRIO DO INTERIOR PROJETOS RONDON

Grupo de Trabalho Regional Centro-Oeste

ANEXO I

A — Projeto Rondon/1

1 — Período: dezembro, janeiro, fevereiro, 1967/68.

2 — Participação: Universitários de todo o Brasil, principalmente dos Estados do Rio, São Paulo, Rio Grande do Sul, Pará e Amazonas, num total de 378 universitários.

3 — Áreas de atuação: Região Norte, Região Nordeste e Região Centro-Oeste.

4 — Resultado Geral: Objetivos atingidos quanto:

- a) assistência médico-enfermeiro-odontológica, num total de 176.504 atendimentos, 768 exames de laboratórios;
- b) educação integrada: 12.884 atendimentos sócio-educacional;
- c) agropecuária — atendimentos num total de 12.785 com participação de universitários de

agronomia, engenharia florestal e veterinária;

- d) atendimentos Geo-sócio-econômico;

e) foram elaborados 28 projetos pelos universitários de engenharia.

B — Projeto Rondon/2

1 — Período: 5/7 a 25/7

OBS.: As atividades do Projeto 2 foram planejadas para execução em dimensões federais, partindo do âmbito regional.

Cada unidade da Federação, teve sua Coordenação Regional, realizando nos limites de seu território, estágio sob mesma conotação moral e cívica.

2 — Área de atuação:

a) âmbito regional: Goiás, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais;

b) âmbito Federal Regiões: Norte, Sul, Centro-Oeste.

3 — Operações realizadas:

— Esperança — Aragarças — 5.º BEC — Indústria;

— Território de Rondônia;

— Estágio Médico-Odontológico;

— Augusto Totorlero de Araújo.

4 — Participação: âmbito regional — 2.739 universitários; âmbito federal — 866 universitários.

5 — Metas atingidas:

a) Equipes de saúde, assistência médico-odontológica;

b) equipes de engenharia: implantação e construção de uma rodovia na Amazônia;

c) equipes de educação integrada: curso de treinamento para professores — educação sanitária — educação comunitária;

d) equipes agropecuária: Planejamento de um Ginásio Agropecuário em Rio Branco, Acre;

e) orientação técnica, métodos de trabalho e normas de administração, em propriedades agropecuárias.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

PROJETO RONDON

Grupo de Trabalho Regional Centro-Oeste

ANEXO 2

PROJETO RONDON/3

1 — PERÍODO: Dezembro — Janeiro — Fevereiro — 68/69

2 — OBJETIVOS: Segundo as diretrizes gerais do Projeto Rondon/3, os ensinamentos e serviços assistenciais a serem ministrados, deverão ter continuidade não em função da presença dos universitários, mas sim em função dos reflexos deixados na comunidade onde houve uma atuação.

Dentro da idéia de voltar as atenções, direta ou indiretamente, para as crianças, o Projeto Rondon/3 dirigirá seus esforços às mães e professores, em torno dos quais, segundo as diretrizes gerais, gira a dependência da criança e seu futuro.

O Projeto Rondon/3 buscará uma integração entre universitários e população. Isso fará com que o povo sinta que, por mais pobre e abandonado que seja, se unir e procurar retirar do meio o que este lhe possa oferecer — resolvendo seus problemas — suas condições de vida melhorarão bastante.

Procuraremos combater o paternalismo, partindo do princípio de que há sempre coisas indispensáveis que se pode fazer a baixo custo, e que se não são feitas, é por deformação da maneira de pensar, fraqueza ou desonestidade.

O Projeto Rondon/3 procurará mostrar à população, onde atuar, que a natureza, por mais hostil que seja, oferece sempre alguma coisa àqueles que sabem como explorá-la.

3 — ÁREAS DE ATUAÇÃO: O PR/3 FEDERAL pretende atuar em grande parte do território brasileiro, a saber:

- a) o Norte do País, abrangendo os estados do Acre, Amazonas e Pará, bem como os Territórios do Amapá, Rondônia e Roraima, receberá estudantes dos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, São Paulo, Minas Gerais, Guanabara, Rio de Janeiro, em seu grosso, complementados por

universitários do Norte, Nordeste e Centro-Oeste;

b) o Centro-Oeste, abrangendo os estados de Mato Grosso e Goiás, será palco de atuação de universitários dos próprios Estados numa proporção de 3/4, sendo completado por estudantes de outros Estados. Basicamente os trabalhos serão executados na área da SUDECO;

c) o Nordeste, dependendo do entrosamento com a SUDENE, seguirá a mesma orientação que o Centro-Oeste, talvez com proporção maior de participantes de outros Estados.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Com a palavra o nobre Senador Lino de Mattos.

O SR. LINO DE MATTOS (Não foi revisto pelo orador.) — Sr. Presidente, submeto à consideração dos nobres Colegas dois projetos de lei que visam a alterar a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Ambas as proposições têm a mesma finalidade, e estão devidamente justificadas.

Preocupado, Sr. Presidente, com a saúde dos brasileiros, principalmente da juventude, encaminho requerimento de informações ao Ministério da Saúde, para saber da situação de registro dos refrigerantes, pedindo sejam enviadas ao Senado a fórmula e a análise desses produtos.

Preocupado também com a sorte dos trabalhadores rurais, sobre os quais tanto se fala em matéria de amparo através da Previdência Social, sem que, na realidade, até hoje, nada se tenha feito em seu favor, encaminho requerimento de informações ao Ministério do Trabalho para que informe se existe verba específica no INPS para os 30 milhões de trabalhadores rurais existentes no País.

Os órgãos de classe, representativos das atividades comerciais e industriais, constantemente reclamam do Poder Público ampliação dos créditos bancários.

Nesse sentido, estou remetendo ao Ministério da Fazenda, requerimento de informações, para saber a situação em que se encontram os créditos bancários para o comércio e para a indústria.

Ha, Sr. Presidente, no Rio Grande do Sul, uma extensa reserva florestal de espécies negras. Estou informado de que essa reserva florestal está sendo vendida a um grupo de noruegueses. Trata-se de matéria de interesse nacional. Esta a razão pela qual estou encaminhando ao Ministro da Fazenda longo requerimento de informações, constituído de 11 itens, procurando saber o que, realmente, existe quanto a essa matéria.

O Governo, através do fisco, está dispensando tratamento preferencial às empresas que se enquadram no esquema de sociedade aberta, oferecendo-lhes facilidades, aliás, reduções de encargos fiscais e outros favores, em detrimento de outros contribuintes, porque, ao que estou informado, num total de 32.000 empresas existentes no País, apenas 350 estão interessadas nesse favorecimento, mas apenas 68, até agora, realmente, alcançaram o favor da redução fiscal. Nesse sentido estou encaminhando requerimento de informações ao Ministro da Fazenda.

Era, Sr. Presidente, o que eu desejava dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Não há mais oradores inscritos.

Da Ordem do Dia consta trabalho de Comissões.

Se nenhum dos Srs. Senadores presentes desejar fazer uso da palavra, vou encerrar a sessão, designando para a Ordinária de hoje, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DA CAMARA

N.º 134, DE 1968

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 134, de 1968 (n.º 1.562-B/68, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que dispõe sobre a aquisição de propriedade rural por estrangeiro, e dá outras providências (incluído na Ordem do Dia nos termos do parágrafo único do art. 270 do Regimento Interno), tendo

PARECERES, sob n.ºs 938, 939 e 940, de 1968, das Comissões

— de **Projetos do Executivo**, favorável ao projeto, apre-

sentando as Emendas n.ºs 1-CPE, 2-CPE, 3-CPE, 4-CPE, 5-CPE, 6-CPE e 7-CPE, com ressalvas, dos Senadores Antônio Carlos e Antônio Balbino;

— de **Agricultura**, favorável ao projeto, apresentando as Emendas n.ºs 1-CA e 2-CA; e

— de **Finanças**, favorável ao projeto, apresentando Emendas de n.ºs 1-CF e 13-CF; e dependendo de pareceres das Comissões

— de **Constituição e Justiça**, sobre o projeto e emendas;

— de **Projetos do Executivo**, de **Agricultura** e de **Finanças**, sobre as emendas de Plenário.

2

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 82, DE 1968 (DF).

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 947, de 1968) do Projeto de Lei do Senado n.º 82, de 1968 (DF), que estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1969.

3

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 63, DE 1968

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 63, de 1968, que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a prestar garantia, como fiador e principal pagador do Departamento de Estradas de Rodagem, do contrato de financiamento com o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul, destinado à aquisição junto à firma Internacional Harvester of Great Britain Limited, de Londres, de máquinas rodoviárias (projeto apresentado pela Comissão de Finanças, como conclusão de seu Parecer n.º 941, de 1968), tendo PARECERES, sob números 942 e 943, de 1968, das Comissões

— dos **Estados para Alienação e Concessão de Terras Públicas e Povoamento**, favorável; e

— de **Constituição e Justiça**, pela

constitucionalidade e juridicidade.

4

REQUERIMENTO

N.º 1.471, DE 1968

Discussão, em turno único, do Requerimento n.º 1.471, de 1968, pelo qual o Sr. Senador Gilberto Marinho requer a transcrição, nos Anais do Senado, das palavras proferidas por D. José Newton, Arcebispo de Brasília, por ocasião das comemorações do 40.º aniversário de sua Sagração Sacerdotal e 24.º de sua Sagração Episcopale.

5

PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 115, DE 1968 (DF)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n.º 115, de 1968 — DF, que dispõe sobre a organização do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob n.ºs 955 e 956, de 1968, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela aprovação, nos termos do substitutivo que oferece; e

— do **Distrito Federal**, pela aprovação do projeto, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça e das Emendas n.ºs 1 a 7-DF, que oferece.

Esta encerrada a sessão.

Encerra-se a sessão às 11 horas e 15 minutos)

ATA DA 257.ª SESSÃO EM 30 DE OUTUBRO DE 1968

2.ª Sessão Legislativa Ordinária
da 6.ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. GILBERTO MARINHO

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Flávio Brito — Edmundo Levi — Milton Trindade — Cattete Pinheiro — Sigefredo Pacheco — Menezes Pimentel — Dinarte Mariz — Manoel Villaga — José Ermírio — Leandro Maciel — Júlio Leite — Josaphat Marinho — Eurico Rezende — Raul Giuberti — Paulo

Torres — Aurélio Vianna — Gilberto Marinho — Lino de Mattos — João Abrahão — Pedro Ludovico — Bezerra Neto — Mello Braga — Guido Mondin — Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2.º-Secretário procede à leitura da Ata da sessão anterior, que é, sem debate, aprovada.

O Sr. 1.º-Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE MENSAGEM

Do Sr. Presidente da República, referente a veto, nos seguintes termos:

MENSAGEM

N.º 367, DE 1968

(n.º 725/68, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Tenho a honra de comunicar a Vossas Excelências que, no uso das atribuições que me conferem os artigos 62, § 1.º, e 83, III, da Constituição, resolvi negar sanção ao Projeto de Lei na Câmara número 214/67 (no Senado, n.º 122/68), que estabelece norma para o cálculo do salário dos trabalhadores mensalistas, diaristas e horistas, e dá outras providências, por considerá-lo contrário ao interesse público, em face das razões que passo a expor:

O objetivo pretendido, na proposição, já se acha, atualmente, superado, uma vez que as tabelas anexas ao Decreto número 60.231, de 16 de fevereiro de 1967, foram alteradas pelo Decreto número 62.461, de 25 de março de 1968, quando teve o Poder Executivo a preocupação de estabelecer correta correspondência entre os valores horários, diários e mensais, de modo a não ocorrer, na divisão por dias e por horas, fração de centavo.

Cabe ressaltar, por outro lado, que a redação do artigo 2.º poderia ensejar uma interpretação de retroatividade, de ordem financeira, inconveniente para as empresas comerciais e para a Administração Pública, direta e indireta, valendo acrescentar, também, que o custo de sua apuração se-

ria, certamente, superior à diferença que se pretendesse atribuir aos empregados, com implicações da mesma ordem, inclusive no recolhimento das contribuições à previdência social.

São estes os motivos que me levaram a negar sanção ao projeto em causa, os quais ora submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências.

Brasília, em 25 de outubro de 1968.
— A. Costa e Silva.

PROJETO VETADO

Estabelece norma para o cálculo do salário dos trabalhadores mensalistas, diaristas e horistas, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Serão elevadas para NCt\$ 0,01 (um centavo) as parcelas iguais ou superiores à metade de um centavo, desprezadas as inferiores a tal quantia, sempre que, para cálculo de salário, seja necessário subdividi-lo.

Parágrafo único — O Poder Executivo, ao fixar salários para mensalistas, diaristas e horistas, observará o disposto no presente artigo.

Art. 2.º — Dentro de 30 (trinta) dias da promulgação desta Lei, o Poder Executivo corrigirá as tabelas anexas ao Decreto n.º 60.231, de 16 de fevereiro de 1967, a fim de ser obedecido o disposto na presente Lei.

Art. 3.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

OFÍCIOS

Do Sr. 1.º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado, autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 166, DE 1968

(N.º 934-B/68, na Casa de origem)

Acrescenta parágrafos ao art. 156 do Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Acrescente-se ao art. 156 — Capítulo V — Higiene e Segurança do Trabalho — Seção I — Introdução — do Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943 (Consolidação das

Leis do Trabalho), os seguintes parágrafos:

“§ 1.º — As inspeções para fiscalizar a observância do disposto neste capítulo ficarão a cargo das entidades referidas neste artigo e deverão contar com a presença de um representante designado pelos respectivos sindicatos.
§ 2.º — Não é motivo de nulidade para a inspeção referida neste artigo a ausência do representante das entidades sindicais, desde que devidamente avisado da sua realização.”

Art. 2.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI

N.º 5.452, DE 1.º DE MAIO DE 1943
CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO
TRABALHO

TÍTULO II

Das Normas Gerais de Tutela do Trabalho

CAPÍTULO V

Higiene e Segurança do Trabalho

SEÇÃO I

Introdução

Art. 156 — Cabe ao Departamento Nacional do Trabalho, ou às Delegacias Regionais do Trabalho, mediante autorização expressa do Ministro do Trabalho, Indústria e do Comércio, supletivamente às autoridades sanitárias federais, estaduais ou municipais, a fiscalização do cumprimento dos dispositivos deste capítulo, competindo-lhes, nos limites das respectivas jurisdições:

- a) estabelecer as normas detalhadas e aplicáveis a cada caso particular em que se desenvolvem os princípios estabelecidos neste capítulo.
- b) determinar as obras e reparações que em qualquer local de trabalho se tornem exigíveis em virtude das disposições deste capítulo, aprovando-lhes os projetos e especificações;

c) fornecer os certificados que se tornem necessários, referentes ao cumprimento das obrigações impostas neste capítulo;

d) tomar, em geral, todas as medidas que a fiscalização torne indispensáveis.

(A Comissão de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 167, DE 1968

(N.º 1.133-B, de 1968 na Casa de origem)

Autoriza o Poder Executivo a emitir um selo postal, comemorativo do 20.º aniversário da Sociedade Bíblica do Brasil, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a emitir um selo postal, comemorativo do 20.º aniversário da Sociedade Bíblica do Brasil.

Art. 2.º — O selo a ser emitido na conformidade do art. 1.º desta Lei deverá conter o nome da Sociedade Bíblica do Brasil, a expressão “DANDO A BÍBLIA A PÁTRIA”, o ano corrente, uma Bíblia aberta e a alusão aos 20 (vinte) anos de existência da Sociedade.

Parágrafo único — A Comissão Filatélica Nacional escolherá o desenho do selo.

Art. 3.º — A emissão do selo comemorativo do 20.º aniversário da Sociedade Bíblica do Brasil fará parte da programação da Comissão Filatélica Nacional, dentro de sua dotação orçamentária neste exercício.

Art. 4.º — A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

(As Comissões de Transportes, Comunicações e Obras Públicas e de Finanças.)

DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Restituição de autógrafos de projetos de lei sancionados:

N.º 4.251, de 29 do corrente mês — autógrafos do Projeto de Lei n.º 2.543/65, na Câmara, e número 112/67, no Senado, que institui o Dia do Município. Projeto sancionado em 23-10-68;

N.º 4.252, de 29 do corrente mês — autógrafos do Projeto de Lei

n.º 1.558/68, na Câmara, e número 80/68, no Senado, que isenta de multa ou penalidade os que requeiram sua inscrição eleitoral até 7-8-70. Projeto sancionado em 23-10-68;

N.º 4.253, de 29 do corrente mês — autógrafos do Projeto de Lei n.º 3.900/62, na Câmara, e número 299/66, no Senado, que dispõe sobre construções das Fortificações Costeiras do Exército. Projeto sancionado em 17-10-68.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — O expediente lido vai à publicação.

O Sr. Vasconcelos Tôrres enviou à Mesa discurso para ser publicado na forma do art. 201, § 2.º, do Regimento Interno. S. Ex.ª será atendido.

É o seguinte o discurso enviado à Mesa:

Sr. Presidente, Srs. Senadores: O meu Estado contará, em breve, com mais um diário matutino, resultante da transformação de hebdomadário **CORREIO DA SEMANA**, editado em Nova Iguaçu, em **CORREIO DIÁRIO**, dirigido pelo jornalista Dionísio Bassi.

Essa transformação, após quatorze anos de ininterrupta e vitoriosa circulação, atesta o êxito do **CORREIO DA SEMANA** e evidencia aquilo que já é do conhecimento de todos: o extraordinário desenvolvimento da Baixada Fluminense.

Realmente, a cidade de Nova Iguaçu, sede do jornal, detém o título de a cidade que mais cresce no Estado do Rio de Janeiro. Tanto em índice populacional, como eleitoral. Vizinha de Duque de Caxias, o maior parque industrial do Estado, Nova Iguaçu é desaguadouro natural das correntes migratórias internas, que continuam a descer do Norte, de Minas e do Espírito Santo.

Se a essas duas cidades juntarmos São João do Meriti, Nilópolis, Itaguaí e Paracambi, teremos uma população de, aproximadamente, dois milhões de pessoas.

Na Baixada vive a maior parte da mão-de-obra carioca. É ali a área onde o “Grande Rio” se expandirá.

Foi a constatação dessa realidade, ou seja, o crescimento espantoso da região, que levou os responsáveis pelo **CORREIO DA SEMANA** a ver que

as folhas hebdomadárias, por mais bem feitas que fôssem, não mais satisfaziam as necessidades de um público cada vez maior, cada vez mais exigente, nem à dinâmica de progresso regional.

E aceitaram o desafio de implantar um diário, com o propósito declarado de dar também ao Sul-Fluminense o porta-voz que lhe faltava.

Importante tem sido o apoio recebido das classes produtoras, de profissionais liberais e autoridades, que, em prova de fé no jornal, tornaram-se seus acionistas, atestando a seriedade a pujança do empreendimento.

O novo matutino será editado sob a responsabilidade de S.A. Gráfica e Editora CORREIO DIÁRIO, contando com instalações que ultrapassam suas necessidades, podendo ser exploradas industrialmente, confeccionando boletins, livros, folhetos e impressos em geral.

Senhor Presidente, a imprensa, considerada o quarto poder, tem participado ativamente de nossa História. Tem desfraldado bandeiras de memoráveis campanhas em prol de nossas liberdades, nossos costumes, nosso desenvolvimento. Assim, ao surgir no meu Estado mais um jornal, quero, desta tribuna, congratular-me com aqueles arrojados idealistas que estão à sua frente e augurar-lhes êxito nesta nova fase do CORREIO DIÁRIO.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — A Presidência deferiu os seguintes Requerimentos de Informações:

N.º 1.422/68, de autoria do Senador Adalberto Sena, ao Ministério da Agricultura;

N.º 1.422-A/68, de autoria do Senador Vasconcelos Tôres, ao Ministério das Minas e Energia.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — No expediente lido consta mensagem do Presidente da República, relativa ao veto total ao projeto de lei que estabelece norma para o cálculo do salário dos trabalhadores mensalistas, diaristas e horistas, e dá outras providências.

Convoco as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta, a realizar-se no dia 26 de novembro, às 21 horas, no Plenário da Câmara

dos Deputados, conhecerem do veto presidencial ao referido projeto.

Para a Comissão Mista que o deverá relatar, designo os Srs. Senadores: Carlos Lindenberg — ARENA

José Leite — ARENA

Bezerra Neto — MDB.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — A Presidência recebeu Telex do Sr. Ministro dos Transportes, solicitando prorrogação do prazo para resposta aos seguintes Requerimentos de Informações:

N.º 1.244/68, de autoria do Senador Arnaldo Paiva;

N.º 1.254/68, de autoria do Senador Lino de Mattos;

N.º 1.256/68, de autoria do Senador Lino de Mattos;

N.º 1.257/68, de autoria do Senador Arnaldo Paiva.

Se não houver objeção, esta Presidência considerará prorrogado por 30 dias, o prazo de resposta aos citados requerimentos. (Pausa.)

Como não houve objeção, está prorrogado o prazo.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Há oradores inscritos.

Tem a palavra, o Sr. Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, convertida na Lei n.º 5.508, de 11 de outubro de 1968, a IV Etapa do Plano Diretor da SUDENE, será oportuno que sejam feitos comentários em torno das atividades já realizadas e das programadas, sobretudo com o objetivo de convocar-se a administração competente à correção dos desvios de orientação, ou de efeitos até aqui apurados.

Seria injusto, senão despropositado, negar os valiosos serviços que a SUDENE, de 1959 aos dias presentes, vem prestando ao Nordeste, em diferentes áreas de atividades. Incorreto seria ocultar os benefícios advindos à região dos planos elaborados e executados com o apoio decisivo do Congresso Nacional.

É notório, entretanto, que, apesar dos esforços desenvolvidos e dos serviços executados, a SUDENE não pôde evitar que distorções se verificassem no desdobramento de seus programas. Ainda há pouco, perante o Congres-

so Nacional, numa de suas Comissões, o seu Superintendente, o General Euler Bentes Monteiro, fez judiciosa exposição a respeito dessas atividades. Não haveria muito que assinalar, por ser compreensível que assim ocorresse, se o Superintendente da SUDENE se houvesse limitado a pôr em relêvo os serviços e os programas executados. Essa diretriz é o comum nos que fazem exposições perante os órgãos do Congresso, sobretudo entre os detentores de parcela de autoridade política ou administrativa, nos domínios do Poder Público. De assinalar é, sobretudo, a clareza com que o ilustre Superintendente da SUDENE destacou o que, com muita propriedade, chamou as distorções ainda verificadas e apuradas no desdobramento dos programas e dos serviços. Ponderou S. Ex.^a que eram de três ordens essenciais as distorções verificadas no campo das atividades da SUDENE. Havia a distorção espacial, ou seja, a que se verifica com relação aos pontos limitados que estão sendo beneficiários das atividades planejadas. E, para fixar bem o seu pensamento, assinalou que nem mesmo nos Estados em que os serviços da SUDENE se estavam desenvolvendo mais, os benefícios se estendem a todo o território ou a todas as regiões. Processa-se a fixação, do desenvolvimento numa área específica em torno das Capitais. Daí ter assinalado, com relação a Pernambuco e à Bahia, que justo era frisar que os benefícios alcançavam, sobretudo, o grande Recife e a grande Salvador.

Em seguida, esclareceu que a outra distorção se apura no desnível entre o processo de desenvolvimento industrial e o processo de desenvolvimento agropecuário. Assinala, então, que é sensível o desequilíbrio entre a multiplicação das atividades do setor industrial e os empreendimentos limitados na esfera agropecuária.

Por fim, fixou o Superintendente a terceira distorção, indicativa da persistência, se não mesmo da criação de grave problema econômico-social: é que, observa ele, o processo de atividade da SUDENE, não obstante o relêvo de que se investe, vem concorrendo para a concentração de capitais, em camadas superiores, numa elite. E, então, observa lucidamente: "Além de não ser suficientemente absorve-

dor de mão-de-obra, o processo de industrialização é concentrador de riquezas."

Como vêem os nobres colegas, se as atividades notórias desenvolvidas pela SUDENE vêm provocando modificações em vários ângulos, substanciais em diversas regiões, não estão, entretanto, alcançando amplas áreas em cada Estado, como não vêm conseguindo promover a justa distribuição de riquezas.

A medida que a SUDENE incrementa suas atividades e dispõe de maiores recursos, concorrendo para maiores investimentos, na região nordestina, favorece, por outro lado, a concentração de riqueza em poder dos que já eram detentores do poder econômico, ou que o estão aumentando através dos benefícios programados na lei.

Essas distorções, de três ordens, revelam que, se não há que reduzir os recursos nem as atividades da SUDENE, cumpre, no entanto, determinar que elas possam ser desdobradas de maneira que se corrijam essas distorções, para assegurar o desenvolvimento equilibrado de todo o Nordeste e, dentro dele, entre suas diferentes camadas de população.

O novo Plano Diretor pode facilitar a aplicação de correções. Essas correções se impõem, sobretudo, porque, apesar do desenvolvimento em curso, ainda é de grande desnível com relação a outras regiões, econômica, social e culturalmente mais desenvolvidas, do País.

Não há muito, nesta Casa, dois nobres Senadores — os Srs. Pessoa de Queiroz e Attilio Fontana — assinavam quanto se verifica de desequilíbrio, quer no Nordeste, quer em outros pontos do País, entre o desenvolvimento industrial e o desenvolvimento agropecuário. Mas é certo que esse desnível se torna mais grave no Nordeste, quer pelas dificuldades climáticas que atormentam a região, quer pela deficiência das condições de vida como das condições econômicas da maioria de sua população. As tarefas já realizadas não bastaram para estabelecer, senão uma equivalência, sequer um equilíbrio razoável entre o Norte-Nordeste e diferentes áreas da região Centro-Sul.

Ainda quando se realizou o II Encontro de Investidores do Nordeste, o

Governador Luiz Viana teve oportunidade de assinalar a permanência desse desequilíbrio, para demonstrar a injustiça de certos comentários e de certas atividades que tendem a ganhar corpo, no sentido de que a região Norte-Nordeste se tornava privilegiada com a manutenção dos incentivos fiscais. E assinalava, para comprovar sua observação, que, se o Nordeste, durante 20 anos, conseguisse manter, graças aos incentivos fiscais, a taxa de crescimento de 7%, ao fim desse período alcançaria a renda *per capita* equivalente a 653 dólares. Se, entretanto, no mesmo período, o Centro-Sul mantivesse a renda *per capita* de 3% ao ano, ao fim dos 20 anos teria alcançado a cifra de 813 dólares.

Esses índices são bastante expressivos para indicar quanto é necessário ainda socorrer o Nordeste com obras

e incentivos, a fim de que se possa alcançar razoável equilíbrio no quadro territorial e econômico da Federação.

O Sr. José Ermírio — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Tem V. Ex.^a o aparte.

O Sr. José Ermírio — A apreciação de V. Ex.^a é muito importante. Tivemos, há pouco tempo, uma luta muito dura na aprovação do IV Plano Diretor da SUDENE. Minas Gerais, que tem uma área de 120.701 km², ou seja, 22% maior do que a área do Estado de Pernambuco, com 42 municípios e os maiores bancos do Brasil, não tomou a sério a situação que lhe cabia. E por esta razão, em 31 de setembro deste ano, os projetos que estavam em estudo eram os seguintes:

Estados	N.º de Projetos	Mão-de-Obra	Investimento
			Total NCr\$
Ceará	31	3.325	128.585.482,00
Rio Grande do Norte	4	662	16.688.974,00
Paraíba	13	1.192	103.987.817,00
Pernambuco	57	7.170	296.473.533,00
Alagoas	6	833	55.900.370,00
Sergipe	1	48	620.000,00
Bahia	37	5.325	636.947.320,00
Minas Gerais	11	1.048	6.120.398,00
TOTAL	161	19.513	1.313.851.669,00

Minas Gerais, Estado que, como disse, tem um dos maiores Bancos do Brasil, e, portanto, podia se interessar mais por sua região, tem apenas 11 projetos com 1.048 de aumento de mão-de-obra e apenas 6 milhões, 120 mil e 398 cruzeiros novos. Portanto, a culpa não é do Nordeste e sim de Minas Gerais, dos seus banqueiros e industriais que não se interessam pela sua região. Portanto, V. Ex.^a deve salientar bem que é uma questão de desenvolvimento, de coragem, de fé que está faltando aos mineiros.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Muito obrigado a V. Ex.^a pelo subsídio que traz ao debate, e quanto a algumas dessas particularidades farei menção pouco adiante.

Cumpramos assinalar, à base daqueles índices invocados pelo Governador Luiz Viana, que nem mesmo o chamado desenvolvimento industrial do Nordeste justificaria qualquer limitação ou redução dos benefícios que se

estão destinando à região. É que, apesar da evolução havida, esse desenvolvimento não basta para garantir o futuro do Nordeste em condições de crescimento regular e não basta para estabelecer, como dizia há pouco, o equilíbrio entre o Nordeste e as outras regiões do País. Agora mesmo, neste ano de 1968, o Economista Rubens Vaz da Costa, Presidente do Banco do Nordeste do Brasil, publicava estudo a respeito do Nordeste e nele assinalava esta particularidade:

(Lê)

"Enquanto a produção industrial do Brasil aumentou do índice 100, em 1948, para 366 em 1964, o do Nordeste cresceu de 100 para 195, ou pouco mais da metade da taxa de crescimento do País como um todo."

Vê-se, assim, que, não obstante os esforços da SUDENE, dos Estados e dos investidores, ainda não há condições de equilíbrio entre o Nordeste e

as regiões já anteriormente qualificadas como mais desenvolvidas no País.

Como não tenho dados gerais atualizados de todas as regiões, vou mencionar alguns elementos relativos à Bahia, para demonstrar exatamente esta tese: a de que os benefícios e os incentivos destinados ao Nordeste não são excessivos, nem podem ser objeto de limitação a prazo curto, sem grave prejuízo do desenvolvimento inicial, para não dizer-se do retorno ao processo de pobreza e de miséria.

Não há, Srs. Senadores, indício assim mais veemente para apurar-se, nas suas linhas gerais, o grau de desenvolvimento de um país, de um estado, de uma região do que sua capacidade de emprego. Toda vez que empregos de rendimento ínfimo ou sem qualificação técnica são grandemente procurados é que não há desenvolvimento capaz de absorver parcela ponderável da mão-de-obra existente. Ainda este ano, na Bahia, o INPS abriu concurso para provimento de cargos burocráticos. E para o preenchimento de pouco mais de mil lugares concorreram onze mil candidatos.

Há, porém, outros aspectos mais graves que atingem a Bahia, como a toda a Região Norte e Nordeste.

Recentemente, no Seminário Regional de Assistência Materno-Infantil, os técnicos que se reuniram em Salvador concluíram que, diante da situação sócio-econômica do Nordeste, verifica-se alta percentagem de mortalidade infantil. E acrescentaram, precisando dados, que de mil crianças que nascem vivas, morrem cerca de 170 a 200. Esses são dados relacionados com as condições sócio-econômicas da população.

O fenômeno não é diverso, no que se refere à própria estrutura econômica dos Estados. Como a SUDENE não pode abranger todas as áreas de atividade, nem pode dispor de recursos em todos os graus, operam-se enormes deficiências no desenvolvimento da economia dos Estados, em vários de seus seguimentos.

Sabe-se, a exemplo, que na Bahia o cacau é fator fundamental de sua economia, mas também se sabe que o cacau não conseguiu, até aqui, por parte do Governo, organização adequada dos serviços criados, de manei-

ra que a lavoura fosse protegida em condições de assegurar crescimento constante e regular.

Ao contrário, apesar dos serviços que a Região Sul-Baiana tem prestado a CEPLAC, ainda hoje se sabe que cerca de 60% dos cacauzeiros atuais estão em via de decadência — o que vale dizer que a tendência é de decréscimo da produção, como se está verificando. E não há, a par disso, organização de caráter industrial ou de comercialização capaz de garantir o aproveitamento regular do produto, de maneira a proteger o cacauicultor contra as oscilações do mercado internacional.

O Sr. Dinarte Mariz — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Com todo o prazer.

O Sr. Dinarte Mariz — Estou acompanhando o oportuno discurso de V. Ex.^a, que se reveste daquele brilho que sempre V. Ex.^a imprime a todas as suas interferências nesta Casa. Sobretudo, é um dos discursos mais interessantes a que tenho assistido, para a região nordestina. Quero dizer a V. Ex.^a da grande admiração que tenho pela inteligência e cultura de V. Ex.^a, e também dizer do meu apoio integral à maneira pela qual V. Ex.^a está expondo o assunto SUDENE.

V. Ex.^a está-se referindo ao cacau. Eu gostaria, também, de lembrar assunto semelhante, que ocorre no meu Estado. Refiro-me ao algodão, que, no Rio Grande do Norte, representa praticamente 70% da renda do Estado. Pois bem, quem planta algodão, o faz obrigatoriamente, porque nossas terras não produzem outra coisa. O algodão está sendo deficitário; todos os plantadores de algodão estão à beira da falência. E até hoje, ainda não tivemos uma orientação segura para, ao menos, minorar a situação dos plantadores de algodão, principalmente no Rio Grande do Norte. Mas o fenômeno é do Nordeste inteiro. Devo dizer a V. Ex.^a — só para lembrar o desnível entre a Região Centro-Sul do País e o Nordeste, na parte que se refere à produção algodoeira — que a nossa terra produz em média 250 quilos de algodão por hectare, enquanto, em São Paulo, a produção é de 1.200 a 1.500, e no Pa-

raná vai até 2.000 quilos. V. Ex.^a está vendo o desnível imenso entre quem trabalha na lavoura algodoeira do Nordeste e do Sul do País. Isto requer um estudo profundo, principalmente no setor da SUDENE. Quero também referir-me ao início do discurso de V. Ex.^a, feito com tanta precisão, e comentar a parte em que V. Ex.^a falou sobre os incentivos. Tendo sido um dos organizadores da SUDENE, pois governava o meu Estado naquela época, e assim membro nato daquela Superintendência, devo dizer que, desde o início da SUDENE, tenho minhas dúvidas sobre se, no futuro, esses incentivos que estão sendo levados da Região Centro-Sul do País, serão benéficos, à nossa economia. Sabemos que os incentivos estão indo não espontaneamente, mas por um artifício de que o Governo lançou mão, permitindo ao industrial do Sul aplicar parte do Imposto de Renda na Região Nordeste do País. Quase todas as empresas que se estão organizando, no Nordeste, não são de origem nordestina, mas sim, de origem da Região Centro-Sul do País. Tenho minhas dúvidas sobre se, amanhã, não haverá um retorno desses capitais, e o Nordeste continuará na sua pobreza, ficando apenas com aquela maquinaria se não tiver condições de retornar à origem. Tenho minhas dúvidas, nobre Senador, e o discurso de V. Ex.^a é um discurso realmente necessário nesta hora, porque alerta a opinião nordestina. É um depoimento. Quero dizer a V. Ex.^a que, até hoje, foi um dos discursos mais interessantes que ouvi, nesta Casa, a respeito do Nordeste.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Muito obrigado a V. Ex.^a, Senador Dinarte Mariz, pelo interesse que demonstra no acompanhar as ponderações que venho formulando. Permite-me dizer que tem V. Ex.^a inteira razão quando fixa o problema do algodão no seu Estado, como outros produtos poderiam ser fixados com relação a diferentes áreas da região nordestina.

Importa assinalar este fenômeno, sobretudo porque, apesar do processo de industrialização, por efeito das atividades da SUDENE, no seu conjunto o Nordeste ainda é uma região essencialmente de agropecuária. No mesmo estudo a que fiz menção, do economista Rubens Vaz da Costa, ele assinala

que, na Região, 42% do produto bruto provém da agropecuária e somente 12%, da indústria. Os 46% restantes advêm da contribuição do setor-serviços.

É imperioso, por isso, buscar-se, sem nenhuma dúvida, estimular o desenvolvimento industrial, porque ele cria mais rapidamente riquezas, consequentemente gera a multiplicação de capitais e de produtos. Mas é preciso dar o estímulo indispensável, através de assistência não apenas econômica, financeira, mas de caráter técnico e educativo, aos lavradores e aos trabalhadores do campo, a fim de assegurar um razoável equilíbrio entre os diferentes segmentos da população.

Este aspecto é da maior importância para que o Nordeste não venha alcançar um estágio de desenvolvimento em que haja superado as dificuldades advindas dos fatores climáticos, mas criado um problema mais grave, ou seja, o de grave desequilíbrio econômico, entre seus habitantes, gerador de rebeldia dos desprotegidos contra os detentores da riqueza. E uma vez que a própria SUDENE reconhece que se está operando uma grande concentração de riquezas em poder dos que são titulares do domínio econômico, é oportuno ver e examinar o problema para que a justiça social siga o processo de desenvolvimento.

Tanto mais necessário que assim se observe, quanto V. Ex.^a, Senador Dinarte Mariz, chamou a atenção para outro ponto importante — o de se saber se, nesse processo de desenvolvimento, múltiplas empresas, estranhas ao Nordeste e a seus interesses, não se estão, ali, criando ou desenvolvendo sem o cuidado de preservar, para o futuro, o desenvolvimento econômico e social da Região.

Isto é de grande relevo, até porque, hoje, já se sabe, pelas estatísticas, ser ínfimo o patrimônio das grandes empresas situado no Nordeste. O patrimônio se situa em Estados da Região Centro-Sul, notadamente Guanabara, São Paulo e Minas Gerais.

Mas estes fenômenos assim extensivos ao Nordeste, dizia eu, assumem, na Bahia, certos relevos singulares. O cacau não tem conseguido manter-se em condições de desenvolvimento

regular, tanto que, ainda este ano, sua safra cai, segundo declaração do Presidente do Instituto do Cacau, em quantidade superior a um milhão de sacos, o que basta para indicar a grave crise que alcança a região cacauífera do Brasil.

A par desse aspecto, outros podem ser assinalados, como o da falta de proteção ao sisal, que é também produto importante e de exportação, da Bahia.

Mas tem-se dito, e é próprio neste instante fixar o esclarecimento devido, que, de dois anos para cá, a Bahia se tornou privilegiada em relação à SUDENE. Ainda quando se discutiu, aqui, o IV Plano-Diretor da SUDENE, este aspecto foi destacado, nesta e na outra Casa.

Cumprir dizer-se que não há privilégio. Os dados a que acabo de me referir indicam as deficiências que ocorrem, ainda, no quadro da economia baiana. O que se está verificando, na Bahia, é que ela, por sua extensão, por suas condições climáticas e econômicas, vem criando condições de infraestrutura que despertaram e vêm despertando o interesse de investidores e, por este meio, proporcionando a aplicação, no seu território, de maiores recursos originários da SUDENE.

Além de a Bahia ser produtora de cacau, de sisal, de fumo, de cera de carnaúba e de outros elementos importantes para a economia da Região e do País, e para os interesses dos investidores, o Estado cuidou de criar condições específicas, estimuladoras do deslocamento de capitais. Não será exagêro dizer-se que, deste ângulo, o que de mais importante se verificou, na Bahia, foi a organização do Centro Industrial de Aratu.

É de relevo assinalar que esse esforço da Bahia se opera, inclusive, para compensar a deficiência produzida pela ação dos governos, pois que outras limitações ela tem sofrido, atingindo sua economia.

Ainda há alguns meses, o engenheiro Oswaldo César Rios, competente ferroviário, preferiu renunciar à direção da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro, a submeter-se às restrições que iam ser impostas à sua autoridade e aos prejuízos que iriam ad-

vir, para a Bahia, com o enquadramento da Leste na Rede Ferroviária do Nordeste, com sede em Recife.

Não é de agora que reclamam os baianos no sentido de que o Governo dê incentivos maiores à construção da BR-101, nos limites de seu território, sobretudo entre o Espírito Santo e Feira de Santana. Essa rodovia representa um eixo fundamental ao desenvolvimento de sua economia, atravessando grande parte da região cacauífera, o que permitirá facilitar não só o escoamento da produção, como a multiplicação de atividades e a aplicação de recursos em outros setores de criação de riquezas.

O Sr. Leandro Maciel — Permite o nobre orador um aparte? (Assentimento do orador.) V. Ex.^a disse, com muita precisão, que o engenheiro Oswaldo César Rios, ferroviário competente, dedicou à Leste Brasileiro, renunciara ao cargo, porque se pretendia levar a sede da Leste, criando-se uma regional em Pernambuco. Fizeram pior: retalharam a Leste Brasileiro. Daí o protesto desse correto profissional, levando uma parte para ser incorporada à Nordeste, e outra parte para ser incorporada à Central do Brasil. Assim, todos aqueles que tiverem negócios com a Rede Ferroviária, antigamente, a Leste Brasileiro, de Bahia ou de Sergipe, terão de ir a Pernambuco, a fim de serem atendidos, quando, sempre, em todas as épocas, a sede da Rede era Salvador.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Muito grato a V. Ex.^a Senador Leandro Maciel, pelo reforço que traz aos esclarecimentos que prestei, a propósito do inconveniente, não só do que V. Ex.^a chama, com propriedade, a partilha, como o deslocamento da Leste Brasileiro.

Mas, para assinalar como o esforço da Bahia não bastará, em curto prazo, para cobrir as deficiências de sua economia, quero destacar um outro ponto. Numa revista especializada, publica-se um caderno regional da Bahia, e nele há esta observação valiosa: em 1960, 97,5% dos estabelecimentos agrícolas baianos eram cultivados sem o emprego de tração animal ou mecânica. Isto significa, acrescenta o articulista, que, de um total de 381.473 propriedades, 372.065

utilizavam ferramentas manuais de trabalho, enquanto, na mesma época, mais da metade, 53%, das fazendas paulistas, eram exploradas através da força animal ou mecânica.

E segue-se este esclarecimento: "O número de estabelecimentos que empregavam animais representava, na Bahia, diminuta proporção, 12,3%, para um índice de 51% do Estado de São Paulo".

Estas circunstâncias tôdas concorreram para que os governos e os detentores de capital, na Bahia, conjugassem esforços, no sentido de corrigir, quanto possível, as deficiências da economia regional. Daí a organização do Centro Industrial de Aratu.

Sem dúvida, o Centro Industrial de Aratu vem determinando o deslocamento de capitais para sua aplicação na Bahia. Publicação recente, ou seja de agosto deste ano, do próprio Centro Industrial de Aratu, informa que, de 153 projetos industriais de implantação, aprovados pela SUDENE entre abril de 1967 e abril de 1968, representando um investimento de 197 milhões, 38 desses projetos destinaram-se à Bahia. E mais: daqueles 38 projetos, nada menos de 22, representando, em termos de investimento, 408 milhões, se localizam no Centro Industrial de Aratu.

É assinalável, portanto, o efeito produzido pelo Centro Industrial quanto à fixação de capital e à criação de novas riquezas no Estado. Mas é de ver que o Centro Industrial de Aratu representa uma criação do Estado, vale dizer, um esforço de sua administração e de sua economia, não sendo um benefício advindo de atividades estranhas.

Certo que, para tanto, concorreram as próprias atividades já desenvolvidas pela SUDENE, como as oriundas dos setores da PETROBRÁS.

Para uma informação aos ilustres Senadores, devo acrescentar, valendo-me de dados da própria PETROBRÁS, que, para o programa de obras no exercício de 1968, do Centro Industrial de Aratu, o Governo baiano contribuirá com 15 milhões, dos quais 51% serão provenientes de recursos do Tesouro do Estado e 49% dos royalties que o Estado recebe da PETROBRÁS.

Vê-se, pois, que o Estado está desenvolvendo grande esforço para criar um centro industrial capaz de promover o deslocamento de capitais e em consequência, capaz de fortalecer a economia da Região.

O Sr. Leandro Maciel — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Com prazer.

O Sr. Leandro Maciel — O Centro Industrial de Aratu tem tido a colaboração eficiente da SUDENE, o que concorreu, de maneira ponderável, para que se estabelecesse o Centro Industrial de Aratu que, V. Ex.^a tem razão, tem sido motivo de atração para essas numerosas indústrias que estão indo para Salvador.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Sem dúvida, nobre Senador, sem a presença inicial da PETROBRÁS e posteriormente, sem a existência da SUDENE e o desenvolvimento de suas atividades, dificilmente a Bahia poderia criar o Centro Industrial de Aratu. É evidente que, sem as condições de infra-estrutura e sem a concorrência de recursos razoáveis e seguros, os investidores não se deslocariam da Região Centro-Sul para a Região Norte-Nordeste.

Com estes esclarecimentos peculiares à Bahia desejava, exatamente, assinalar que esse e os demais Estados do Nordeste não são privilegiados, não estão recebendo propriamente favores, mas percebendo, da União, uma parcela dos recursos que devem ser distribuídos, em proporções equitativas, por tôdas as regiões do País.

Se outras regiões progrediram antes, por vários fatores, muito acima da região norte e nordeste, cumpre, agora, o Governo ser forte e firme na manutenção dos benefícios criados e nas condições estabelecidas, de maneira que o impulso de crescimento existente não sofra colapso, até porque, a esta altura, se o desenvolvimento da região norte-nordeste sofrer colapso, atingirá toda a economia do País.

O Sr. Dinarte Mariz — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Com prazer.

O Sr. Dinarte Mariz — Tenho a impressão de que está faltando ao Go-

vêrno Federal uma orientação mais segura, no que diz respeito ao desenvolvimento do Nordeste. Nós sabemos que a Aliança para o Progresso foi um artifício criado, no continente, para fazer o desenvolvimento e dar assistência aos países subdesenvolvidos. Logo, se nós recebemos benefícios da Aliança para o Progresso, lógico é que tais recursos fôssem todos aplicados na região subdesenvolvida do País, o que, realmente, não está acontecendo. E tanto dinheiro se receba, recursos se recebam da Aliança para o Progresso e se os canalize para São Paulo, Paraná e outros Estados que podem desafiar qualquer país desenvolvido do mundo, estaremos, apenas, aumentando o desnível entre as duas regiões do País.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — V. Ex.^a focaliza outro aspecto singular, e tanto mais importante quanto o atual Presidente da República, em recente visita ao Norte do País, reconheceu a permanência de grave desnível entre a Região Norte-Nordeste e a Região Centro-Sul.

Agora, porém, o IV Plano Diretor da SUDENE abre oportunidades a que, no período de 1969 a 1971, um esforço maior possa ser desenvolvido no sentido, senão de eliminar, pelo menos de corrigir grandemente as distorções apuradas. E assim me parece porque, na lei que consubstancia a IV Etapa do Plano Diretor da SUDENE, há providências previstas que se forem postas em vigor, com autoridade e constância, concorrerão decisivamente para reduzir os desvios verificados.

Entre outras dessas providências, podem ser assinaladas algumas que visam a garantir o desenvolvimento do setor agropecuário, assim como a proporcionar entrosamento maior entre a SUDENE, os Estados e os Municípios, para harmonizar os planos de trabalho com os interesses gerais da Região.

A lei, assim, prevê que a SUDENE promoverá a utilização dos resultados de pesquisas considerados de interesse para o desenvolvimento social e econômico do Nordeste. Estabelece a criação do Fundo de Pesquisa e de Recursos Naturais do Nordeste, em substituição ao Fundo de Investimentos para o Desenvolvimento Econômi-

co e Social do Nordeste. Determina a destinação de recursos com a finalidade de estimular a implantação de pequenas e médias empresas agrícolas, o que, evidentemente, concorrerá para ampliar a capacidade de emprego no campo. Prescreve que se promova a racionalização da agro-indústria canavieira do Nordeste, inclusive determinando a criação do Fundo respectivo. Ainda mais: a lei faculta à SUDENE financiar, através de estabelecimentos oficiais de crédito, a execução de obras de eletrificação rural, de açudes, de aguadas, de irrigação e de perfuração de poços.

A lei prescreve que as empresas agropecuárias, que forem beneficiárias dos incentivos fiscais, serão obrigadas a assegurar aos trabalhadores rurais, que constituírem mão-de-obra excedentes nos trabalhos específicos das empresas, a exploração agrícola da propriedade, com a assistência da SUDENE.

A lei vai adiante. Determina estudos para fixar e identificar as necessidades gerais e os problemas de educação do nordeste, o que valerá como um novo programa de trabalho, pois que, na medida em que o Poder Público puder dar condições de educação mais adequada ao trabalhador do campo estará melhorando suas condições de vida, fortalecendo a economia do País, e gerando, o que não é de subestimar-se, requisito de paz social.

Mas a lei estabelece, ainda, que, na aprovação de projetos agroindustriais e agropecuários, sempre que possível, a SUDENE dará preferência aos que absorvam maior quantidade de mão-de-obra, e essa prescrição tem o alto sentido de justiça social de concorrer para reduzir aquele incômodo efeito de concentração de recursos em poder dos que já possuem a riqueza.

A par disso, a nova lei prevê a classificação do Nordeste em sub-regiões para a implantação de subprogramas prioritários de desenvolvimento, com o objetivo de diminuir, progressivamente, os desníveis, as disparidades existentes, inclusive entre diferentes unidades da Federação.

Estas normas, se cumpridas, darão condições relevantes para a correção de diversos aspectos daquelas distorções. É curioso frisar, entretanto, que a lei ainda estabelece que os Estados

poderão confiar à SUDENE, mediante convênio, a elaboração de seus programas plurianuais de investimentos, e permite que a SUDENE promova, também planos de desenvolvimento municipal, cujas diretrizes obedeçam às normas do planejamento regional.

Com aquelas prescrições gerais relativas à SUDENE e à aplicação de seus recursos com relação às atividades privadas, conjugadas às normas pertinentes aos Estados e aos Municípios, é evidente que se abrem novas oportunidades para que a SUDENE realize um trabalho notável, prosseguindo as valiosas atividades em que já se empenhou, até aqui.

Acredito que o General Euler Bentes Monteiro, se permanecer à frente da SUDENE e se se mantiver coerente com as teses que sustentou, perante a Comissão do Congresso Nacional, há de aplicar sua inteligência e seus esforços no sentido de reduzir os inconvenientes das distorções que ele próprio enumerou.

A correção das distorções não é importante apenas para o Nordeste, do ponto de vista geral, nem para os Estados nêle situados. A correção das distorções, sobretudo no que concerne à concentração de riquezas, é importante especialmente para o resguardo da paz no Nordeste e no País.

Cumprir-se-ve que, na medida em que novos investimentos se façam e os recursos cresçam no Nordeste, se persistir igualmente a concentração de riquezas ou, seja, o agravamento do desnível entre os que têm como riqueza apenas o capital-trabalho e os que são titulares do domínio econômico, uma outra crise se esboçará, e esta facilidade muito maior do que a anterior de gerar nova rebeldia. E que, se antes eram as condições climáticas que atingiam a região e, atingindo-a, feriam, a um tempo, os ricos e os pobres, agora estes já não encontrarão, entre aqueles, os companheiros de infortúnio. Dar-se-á, então, a criação do caldo de cultura para rebeldia, para a inconformidade, que será tanto maior quanto os que sofrerem as consequências de falta de recursos verão, a seu lado, crescendo com as suas usinas e com as suas fábricas, os detentores do poder econômico.

A administração através da SUDENE em conjugação com os Es-

tados e Municípios, pode determinar a correção dessas distorções ou, pelo menos, a redução gradativa e segura de seus inconvenientes. Por certo que o Governo, através da SUDENE, principalmente, há de concorrer para que essa correção se faça. O Congresso, por igual, não negará ao Governo, no que lhe couber, o prestígio de suas decisões, para que, ao lado do desenvolvimento, se promova, no Nordeste, a justiça social.

Todos haveremos de nos empenhar nesse esforço, porque, estamos certos de que não há progresso real sem equilíbrio entre as classes em que se divide a sociedade. Não há paz verdadeira e duradoura sem justiça social. (Muito bem! Muito bem. Palmas o orador é cumprimentado.)

O Sr. Eurico Rezende — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Tem a palavra o Sr. Eurico Rezende, como Líder.

O SR. EURICO REZENDE (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, os jornais de hoje divulgam, em termo de destaque, notícia no sentido de que quatro Deputados da Aliança Renovadora Nacional serão processados, buscando-se o apenamento cassatório dos seus mandatos, por prática de atos de corrupção. Essa notícia, obviamente, alcançou grande repercussão nos círculos da opinião pública e, especificamente, na órbita do Congresso.

Tive entendimento com o Sr. Ministro da Justiça e estou autorizado, Senhor Presidente, a afirmar que jamais se cogitou nem existe qualquer processo, qualquer papel, qualquer informação no Ministério da Justiça, órgão competente para iniciar a tramitação do processo, que dê legitimidade ou qualquer tipo de validade à notícia estampada nas colunas políticas de hoje.

Trata-se, por via de consequência, de uma notícia totalmente destituída de fundamento e que não vale nem mesmo o bom gosto, muito comum na imprensa, de uma simples especulação. A notícia não tem o menor indicio de procedência porque, repito, nada consta no Ministério da Justiça que possa dar qualquer fundamento àquele noticiário que, neste momento, em caráter oficial, se desmente, em todos os seus termos.

O Sr. Mário Martins — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. EURICO REZENDE — Com prazer.

O Sr. Mário Martins — Não sei se, no momento, estou sendo levado por um certo regozijo democrático. Talvez, tenha interpretado as declarações de V. Ex.^a com uma extensão acima da que V. Ex.^a, por ventura, dera às próprias palavras. Diz V. Ex.^a que a notícia é totalmente destituída de fundamento, quando os jornais informam que o Governo pretenderia cassar três, se me não enganano...

O SR. EURICO REZENDE — Quatro.

O Sr. Mário Martins — ... quatro Deputados da ARENA, sob a acusação de corrupção. Assim, quando V. Ex.^a declara que a notícia é totalmente destituída de fundamento, eu me permitiria fazer a interpretação da nota completa, porque a nota completa diz que, além do pedido já enviado pelo Ministro da Justiça ao Procurador do Tribunal Militar, em que solicita licença para processar o Deputado carioca Hermano Alves, do MDB, se pretende cassar mais três Deputados do MDB, não por corrupção, e quatro da ARENA, por corrupção. Gostaria de saber, uma vez que V. Ex.^a diz que a nota é totalmente destituída de fundamento, se ela se refere aos oito parlamentares ou, apenas, à notícia de processo, em base de corrupção, contra, exclusivamente, os Deputados da ARENA.

O SR. EURICO REZENDE — V. Ex.^a, hoje, está um pouco aterrado em matéria de interpretação.

Fiz referência, especificamente, ao ângulo do noticiário da imprensa que abrangeu, em falsa notícia e sem citar os nomes, quatros parlamentares da ARENA.

Procurei, como era do meu dever, a fonte idônea de informação e reiterei, aqui, para V. Ex.^a — e a minha resposta fica nesses limites — que nada consta, no Ministério da Justiça, no que tange ao processamento criminal de Deputados da ARENA por corrupção.

Quanto ao caso Hermano Alves, posso acudir à curiosidade de V. Ex.^a Aliás, já é do domínio público e, não

pode ser desmentida a notícia: o Sr. Ministro da Justiça, na última segunda-feira, remeteu o expediente para a Procuradoria-Geral da Polícia Militar e a matéria se encontra na Corregedoria daquela instituição do Ministério Público.

O Sr. Mário Martins — E quanto ao número de Deputados? O noticiário refere-se a três Deputados do MDB, por sinal, todos eles de São Paulo. Primeiro foram escolhidos deputados cariocas, depois se passou para outro Estado. Segundo o noticiário, vão buscar, agora, três Deputados do MDB de São Paulo. Neste caso V. Ex.^a não está habilitado a dar uma informação?

O SR. EURICO REZENDE — Não, Excelência.

O Sr. Mário Martins — Agradeço.

O SR. EURICO REZENDE — Agora, os Deputados podem dar algumas informações, porque cada um de nós sabe, sente e interpreta o que faz.

Sr. Presidente, eram essas as declarações que me incumbia fazer. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — O segundo orador inscrito é o Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, a quem concedo a palavra. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Tem a palavra o Sr. Senador Mário Martins.

O SR. MÁRIO MARTINS (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, acabamos de ver confirmado, pela palavra do ilustre Líder do Governo, Senador Eurico Rezende que o Governo, depois de ter enviado ao Supremo Tribunal Federal solicitação ao Procurador no sentido de ser processado o Deputado da Guanabara, Márcio Moreira Alves, a outro Tribunal resolveu o Governo solicitar, também, dentro do seu desejo cassatório, um processo contra o Deputado carioca Hermano Alves.

Isto ocorre precisamente pouco depois de o Presidente da República ter concedido entrevista a um jornalista norte-americano, que se fazia acompanhar do Diretor do *Jornal do Brasil*, o jornalista Nascimento Brito, na qual, S. Ex.^a volta a fazer praça dos seus sentimentos de respeito não só aos direitos do Congresso como também aos direitos da Imprensa, em suas manifestações livres no País.

Por uma dessas coincidências, Sr. Presidente, a Casa Civil da Presidência da República, dentro de um envelope da Chefia da Casa Civil e Militar, fez chegar às mãos dos Senhores Senadores — e eu fui um dos honrados com essa remessa —, três volumes com pronunciamentos do Excelentíssimo Sr. Arthur da Costa e Silva, escolhidos de vários de seus discursos ou entrevistas. Após ter agradecido — e por escrito —, a remessa que me foi feita, passei os olhos sobre um desses volumes, para que pudesse compreender bem o tipo de estadista que se encontra à frente do Governo brasileiro, seus pensamentos e suas ações.

Encontramos, na página 77, do volume intitulado "pronunciamentos do Presidente", na parte referente à liberdade de imprensa, a seguinte opinião de S. Ex.^a:

(Lendo)

"A liberdade de imprensa é um dos pressupostos da democracia. Procurarei torná-la efetiva, na medida em que o Governo assegure, como pretende, o acesso constante às fontes de informação, para que o povo possa saber o que estamos fazendo e julgar mais acertadamente os nossos atos.

Creio que nenhum jornal brasileiro, de qualquer latitude ou posição política, deixará de reconhecer que a liberdade de imprensa continua a ser assegurada até aqui, plenamente, assim como afirmo que a ela serei fiel até o último dia de meu mandato."

Divulgado esse pensamento, neste volume, horas depois é o próprio Presidente da República que, desmentindo as suas palavras impressas, autoriza o Ministro da Justiça a procurar retirar, não só do Congresso, mas das lides da imprensa, esse valoroso jornalista e Deputado que é Hermano Alves.

Mas, não é aí apenas que o Sr. Arthur da Costa e Silva dá vazão aos seus apregoados sentimentos de respeito à democracia e à liberdade de imprensa. Na página 38, declara S. Ex.^a:

(Lendo)

"Intelectuais, escritores, artistas, jornalistas, estudantes clamam, proclamam e reclamam; todavia,

cada qual escreve, diz e brada o que entende, sem nenhuma interferência do Governo. Ora, uma das características mais veementes dos regimes ditatoriais é o cancelamento da liberdade de expressão.

Mas o Governo não se opõe, nunca se opôs a que alguém pense diferentemente dele e disso faço até profissão de fé"

Então verificamos que é o próprio Presidente da República que, passados alguns meses vem reconhecer aquilo que seus adversários constantemente afirmam: uma das características mais veementes dos regimes ditatoriais é o cancelamento da liberdade de imprensa.

Ora, Sr. Presidente, por que se resolveu processar o Deputado em sua profissão de jornalista, quando o próprio Presidente da República diz que só há cancelamento da liberdade de expressão nos regimes ditatoriais?

Gostaria de perguntar a alguns dos líderes do Governo presentes a esta sessão se eles concordam — e vejo que ao lado de V. Ex.^a está um dos mais eminentes —, se eles concordam com estas expressões:

"Por que permitir a liberdade de expressão de imprensa? Por que um Governo, que está fazendo o que pensa ser certo, deve permitir que seja criticado?

Não se pode permitir oposição por meio de meios letais. As idéias são muito mais fatais que os revólveres. Por que permitir que alguém compre uma impressora e dissemine opiniões perniciosas, calculadamente, para embaraçar o governo?"

Não sei se algum dos líderes do Governo admite, concorda com essa expressão:

(Lendo)

"Por que permitir a liberdade de expressão e de imprensa? Por que um governo que faz o que pensa ser certo deve permitir que seja criticado? Por que permitir que alguém compre uma impressora e dissemine opiniões perniciosas calculadamente para embaraçar o governo?"

Pergunto a V. Ex.^a se concorda com esta declaração.

O Sr. **Petrônio Portella** — Eu responderia a V. Ex.^a dizendo que não posso, evidentemente, opinar sobre frases esparsas. Em primeiro lugar, a palavra "permitir" poderia ter vários sentidos, entre outros, poderia ser o de simplesmente admitir sem os recursos da lei, punindo ou tentando punir, aqueles que subvertem ou queiram, pela propaganda, subverter a ordem. A palavra "permitir" pode ter ainda outras acepções e, no caso, não haveria discordância entre nós.

O SR. **MÁRIO MARTINS** — Fico muito grato, porque estas últimas palavras não são do Presidente Costa e Silva. Elas foram proferidas em 1920, por Lenine. Vemos que o ilustre Líder do Governo está-se ajustando ao pensamento de Lenine, com relação à liberdade de imprensa.

O Sr. **Petrônio Portella** — Em verdade, V. Ex.^a está lendo uma frase e eu estou dando uma interpretação. Não sei se este é o sentido, porque V. Ex.^a citou uma frase esparsa e é sempre perigoso opinar-se sobre uma expressão isolada. Não conheço o texto por inteiro, razão pela qual frisei, de logo, a temeridade de uma interpretação. Mas, acrescentei ainda, pode permitir-se e pode, evidentemente, não se permitir. E não permitindo como? Usando os recursos da lei. No plano particular, se V. Ex.^a, por exemplo, usa determinadas expressões contrárias à minha honorabilidade, eu poderia não permitir, usando o desforço. Há vários instrumentos a serem acionados. Agora, evidentemente, V. Ex.^a não poderia encontrar em nós uma resposta peremptória, se não conhecemos o texto integral. A interpretação é minha, as palavras são de Lenine; isto não quer dizer que estejamos de acordo um com o outro.

O SR. **MÁRIO MARTINS** — O que acontece é o seguinte: estou citando os pensamentos do Sr. Costa e Silva, divulgados, oficialmente, pela Presidência da República e que vêm também isolados. São extraídos de vários discursos de S. Ex.^a, de várias entrevistas, diversos pronunciamentos e, no entanto, aceito como válido, quando S. Ex.^a anuncia que deve ser respeitada a liberdade de pensamento, a liberdade de opinião, da mesma maneira quando enuncia outro pensamento. Não há necessidade de fazer

anteceder à citação o nome do autor. Se o ilustre Líder do Governo estivesse de acordo com o pensamento, ele daria sua aprovação como, no caso, ele procurou.

O Sr. **Petrônio Portella** — Permite V. Ex.^a um aparte? (Assentimento do orador.) — Tenho a impressão de que quando Lenine disse isto, quis, evidentemente, usar a máquina revolucionária para evitar a subversão do que ele considerava a ordem. Não foi esta a minha interpretação; a minha foi exatamente a de que o Governo deveria acionar a máquina do Estado para punir aqueles que tentassem a subversão da ordem. Isto seria não permitir.

O SR. **MÁRIO MARTINS** — Quer dizer, então, que o ilustre Líder do Governo, já admite que Lenine teria dito essas frases tão terríveis contra a liberdade de imprensa, justamente para preservar a ação revolucionária do seu governo. A verdade é que, nos atos, nos fatos concretos, vamos verificar que o Presidente Costa e Silva não está apenas apoiado no seu líder, neste momento, mas também comungando com as teses de Lenine, quando sustentava a necessidade de se esmagar a imprensa, de não dar liberdade à imprensa, a pretexto de desenvolver a sua obra revolucionária de governo.

O Sr. **Petrônio Portella** — Permite V. Ex.^a outro aparte?

O SR. **MÁRIO MARTINS** — Com prazer.

O Sr. **Petrônio Portella** — V. Ex.^a acha que não haja liberdade de imprensa no País?

O SR. **MÁRIO MARTINS** — Meu caro Líder do Governo, no momento em que vemos um jornalista da categoria, da altitude profissional do Deputado Hermano Alves, que escreve seus artigos num dos jornais de maior expressão do País, apesar de ser um nome nacional e até internacional, apesar de ser Deputado, contra ele o Estado se levantar, querer botá-lo na cadeia, retirá-lo do Congresso Nacional, se chama V. Ex.^a a isto liberdade de imprensa, em que situação ficarão os jornalistas que não têm mandato, que ainda não têm a expressão desse colunista? V. Ex.^a acha que estarão animados a dar, por escrito, seu pensamento, quando sentem

que a máquina da opressão, movida, movimentada, impulsionada e detonada pelo Presidente da República, volta-se contra o profissional que emite sua opinião? V. Ex.^a acha que há liberdade de imprensa quando se pretende jogar, num tribunal, um jornalista porque fez críticas ao Governo?

O Sr. Petrônio Portella — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. MARIO MARTINS — Pois não.

O Sr. Petrônio Portella — V. Ex.^a poderá querer a reforma da lei, a reforma da Constituição, mas V. Ex.^a não poderá chamar de ato arbitrário o recurso à justiça para a punição do que o Governo considera subversão. Então, tenho a impressão de que estamos em pleno regime de liberdade, porque se não estivéssemos, haveria o policialismo substituindo a justiça. Neste caso, o Governo está fazendo uso da máquina com recurso, inclusive, à própria justiça.

O SR. MARIO MARTINS — Eu, neste momento, tenho que me valer da autoridade do autor que comove muito a V. Ex.^a e é um grande número de pessoas neste País — o Presidente Costa e Silva. O que diz S. Ex.^a? Vou novamente repetir:

(Lê)

"Intelectuais, escritores, artistas, jornalistas, estudantes clamam e reclamam e proclamam. Todavia cada qual escreve, diz e brada o que entende, sem nenhuma interferência do Governo".

Isso era até uma data. Agora o Governo começou a interferir. Logo, este primeiro período não prevalece. Mas vem a definição filosófica desse grande pensador que está no Alvorada:

(Lê)

"Ora, uma das características mais veementes dos regimes ditatoriais é o cancelamento da liberdade de expressão".

Digo eu, por minha vez, agora: ora, se o Presidente da República manda processar o jornalista que fez uso do seu direito de liberdade de expressão, então o Presidente está realmente querendo classificar o Brasil e levar o Brasil para essa característica que ele diz: "Uma das características mais veementes dos re-

gimes ditatoriais é o cancelamento da liberdade" mas acrescenta, S. Ex.^a:

(Lê)

"O Governo não se opõe, nunca se opõe a alguém que pense diferentemente dele e disso fazer, até, profissão de fé."

Então, S. Ex.^a não se opõe. Apenas determina que seja processado esse jornalista que pensa diferentemente dele. Então, é porque ele já está naturalmente reconhecendo que o seu clima ideal, o seu ambiente ideal é o ambiente da ditadura que ele considerava que a isso se recorria quando se começava a impedir o livre pronunciamento, a liberdade de expressão.

O Sr. Petrônio Portella — V. Ex.^a permite uma nova intervenção?

O SR. MARIO MARTINS — Com prazer.

Sr. Petrônio Portella — Em primeiro lugar, indagaria se V. Ex.^a acredita na justiça. Se tal acontece, evidentemente, essa punição ao jornalista não se daria na hipótese de não se configurar crime, porque este seria o pronunciamento da justiça. O que o Presidente da República fez não foi punir ou mandar punir o jornalista, simplesmente usou um recurso que a Constituição lhe faculta, levando o problema ao conhecimento, ao pronunciamento da justiça.

O SR. MARIO MARTINS — Vamos responder em duas partes: primeiro, V. Ex.^a considera que não há nenhuma dificuldade ao livre desenvolvimento do pensamento no Brasil o fato de um governo forte, no auge do seu poderio, segundo ele julga e assim proclama, resolver mandar para uma justiça de exceção, um tribunal de exceção como é o Superior Tribunal Militar...

O Sr. Petrônio Portella — Não apolado, não é de exceção.

O SR. MARIO MARTINS — Não é tribunal de justiça civil, com as suas alçadas civis. É um tribunal que, até então, tinha sido feito para julgar crimes militares, em recintos militares, praticados por militares ou civis contra militares. De modo que vem o Sr. Presidente da República e resolve perturbar a vida do Congresso, resolve agredir a opinião pública, pre-

tendendo retirar do seu convívio um jornalista dos mais brilhantes, dos mais respeitáveis e que foi, há cerca de dois anos, honrado pela confiança do povo de sua terra com um mandato de deputado federal.

Ora, se o ilustre Líder do Governo entende não é perturbar a liberdade de expressão o fato de alguém com tal poder descarregar tais dispositivos e com tais intenções — porque a intenção do Sr. Costa e Silva não é a de ter seu nome nos jornais, de ter seu retrato nas primeiras páginas; não se está limitando a ganhar manchetes, quando diz que quer cassar o mandato do Deputado Márcio Moreira Alves, quer cassar o mandato do Deputado Hermano Alves —, então o que quer Sua Excelência? Está perseguindo um objetivo. Qual objetivo? Impedir a crítica ao seu Governo, crítica que Sua Excelência até aqui sustentava como um direito, inclusive, da Oposição.

Vou ler outro trecho do volume distribuído pela Casa Civil da Presidência da República dentro de envelope da Casa Militar.

Diz, na pág. 39, a propósito de "Oposição Parlamentar" — são palavras do Presidente Costa e Silva:

(Lê)

"Não tenho queixa da Oposição parlamentar. Nem sempre as suas críticas são construtivas, mas o Partido oposicionista está exercendo sua missão constitucional e merece meu respeito.

O jogo livre de expressões é uma das características do regime democrático, e a liberdade com que a Oposição se pronuncia, exprimindo seus pontos de vista no Congresso e na imprensa, é uma das muitas provas de que a democracia está funcionando no Brasil."

Ora, se o Presidente da República agora não permite essa "liberdade com que a Oposição se pronuncia, exprimindo seus pontos de vista no Congresso e na imprensa", temos que reconhecer que já não é mais uma das muitas provas de que a democracia está funcionando no Brasil.

O Sr. Petrônio Portella — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. MARIO MARTINS — Com muito prazer.

O Sr. Petrônio Portella — V. Ex.^a tem de reconhecer que temos uma estrutura jurídica funcionando no País, sob a égide da Constituição. Não seria democracia o desvio da rota traçada pela Constituição. O que está dentro dela, sujeito aos canais competentes, evidentemente que não se me afigura um atentado às liberdades. E este é o verdadeiro sentido que a Oposição tem de dar, e todos nós brasileiros temos de dar, porque do contrário nós nos desviaremos sistematicamente dos bons diálogos, dos diálogos construtivos. Porque V. Ex.^a nega o quadro institucional. Eu o afirmo. Há o dispositivo na Constituição. Se existe, não há razão nenhuma para que o Governo o acione. Evidentemente que não pode acionar ao sabor de seu arbitrio; tem de sujeitar-se a um outro poder em que eu creio, diferentemente da posição de V. Ex.^a

O SR. MARIO MARTINS — A ressalva da última parte das declarações de V. Ex.^a vem precisamente demonstrar como V. Ex.^a, às vezes, até assim, numa posição um tanto de naufrago, se debate procurando se segurar nas suas próprias e antigas convicções. V. Ex.^a é, na verdade, um democrata. Não veio para esta Casa, por defender um regime ditatorial. De modo que, V. Ex.^a, sempre que caminha um pouco adiante no dever de ofício, de líder, de defender o Governo, vem o que no "Pinocchio" poderíamos chamar a voz do "Grilo", a voz da consciência, e lhe adverte para a ressalva...

O Sr. Petrônio Portella — Já agora não é o Presidente da República, mas o seu humilde colega que está sendo julgado...

O SR. MARIO MARTINS — ... para que não se distancie do seu passado, do seu renome, que espero permaneçam e estão presentes.

Mas o que eu gostaria de novamente repisar para V. Ex.^a, é que o Presidente da República considera:

"Não tenho queixas da Oposição Parlamentar. Nem sempre as suas críticas são construtivas (vê como está sendo liberal!) mas o Partido Oposicionista está exercendo a sua missão constitucional e merece o meu respeito. O jogo livre de opiniões é uma das características do regime de-

mocrático, e a liberdade com que a Oposição se pronuncia, exprimindo seus pontos de vista no Congresso e na Imprensa, é uma das muitas provas de que a democracia está funcionando no Brasil."

Ora, se ele já não admite mais a liberdade, se ele quer botar na cadeia os Deputados que falam contra ele, se ele quer botar na cadeia os jornalistas que escrevem contra ele, é porque ele compreendeu, talvez forçado, — e nós sabemos como deve estar sendo forçado — e sendo forçado, naturalmente, por quem dispõe de mais força que V. Ex.^a, ele não pode dizer mais que é uma das provas de que a democracia está funcionando no Brasil.

Se a imprensa já não tem liberdade, se é arrastada para os tribunais de exceção, os Tribunais Militares...

O Sr. Petrônio Portella — Não é Tribunal de exceção!

O Sr. Aloysio de Carvalho — O Tribunal Militar não é Tribunal de exceção! Faça-me o favor, V. Ex.^a discuta mas não diga que o Tribunal Militar é Tribunal de exceção. Faço um bom juízo de V. Ex.^a, dos conhecimentos de V. Ex.^a

O SR. MARIO MARTINS — V. Ex.^a não digo que vai concordar comigo, mas V. Ex.^a há de reconhecer que, por um ato de prepotência, de arbitrio, se resolveu transferir para um tribunal militar, que era tribunal que só julgava assuntos de caráter militar...

O Sr. Petrônio Portella — V. Ex.^a está discutindo assunto que está na Constituição.

O Sr. Aloysio de Carvalho (Ao orador.) Ai V. Ex.^a tem razão.

O SR. MARIO MARTINS — Eu gostaria de ouvir ambos, cada um por sua vez.

O Sr. Petrônio Portella — Então V. Ex.^a há de me permitir que lhe diga o seguinte: isto é assunto que só será possível discutir na hora que formos reformar a Constituição — está lá. Possivelmente V. Ex.^a poderia dizer: foi errado. Mas, é Lei. E é Lei Maior. Então, deve ser cumprida. O mais, V. Ex.^a considerar o Tribunal Militar Tribunal de exceção, evidentemente que está praticando excessos, como ex-

cessos está também praticando em personalizar o ato do Poder Executivo, mandando ao Procurador-Geral o problema dos jornalistas. É matéria especializada, o problema passou pelo crivo do Procurador. E não devemos confundir atos do Governo com palavras do Presidente da República — embora não haja nenhuma contradição entre ações e palavras, devo desde logo acrescentar, para que V. Ex.^a não considere que eu esteja a achar que o Presidente da República diz uma coisa e o Governo faz outra. Não, o Sr. Ministro da Justiça, que é homem da lei, mandou ao Procurador o expediente para que este o examinasse. Ele o considerou falta grave, considerou assunto a ser objeto de estudo e de julgamento por parte do Supremo Tribunal Militar. O assunto está sub judice. Se há erro, é da Constituição, mas, devemos cumpri-la, porque descumpri-la seria o caos, seria exatamente a negação da democracia que V. Ex.^a prega.

O SR. MARIO MARTINS — Acabamos de ouvir o nobre Líder do Governo dizer que este assunto, que esta denúncia, essa deliberação no sentido de pretender arrancar do Correio da Manhã o jornalista Hermano Alves e, conseqüentemente, da Câmara dos Deputados, não foi um ato do Poder Executivo. Diz que não foi por inspiração, não foi do Governo, e depois reconhece que foi o Ministro da Justiça.

O Sr. Petrônio Portella — Eu falei que não podemos personalizar. A máquina funciona, muitas vezes, independente da audiência prévia do titular supremo. O que eu quis esclarecer foi que V. Ex.^a estava a personalizar. E quis falar ainda mais que não há divergência entre a palavra do Presidente da República e a ação governamental, levando à justiça um jornalista, porque ele está no uso e gozo de atribuições que lhe são confiadas pela Lei Maior — a Constituição.

O SR. MARIO MARTINS — O nobre Líder do Governo acha que não devemos atribuir, personalizando ao Presidente da República a iniciativa contra o jornalista e Deputado Hermano Alves.

V. Ex.^a demonstra, com isso, que não só tem aprêço ao Presidente da

República. Mas, no fundo, ainda acredita que o Presidente da República poderá manter-se fiel às palavras que pregava antes desse ato. E V. Ex.^a começa a chegar a duvidar que o Presidente da República tenha sido consultado. De pronto, V. Ex.^a já considera isto.

O Sr. Petrônio Portella — V. Ex.^a, me permite. Eu fiz a ressalva inicial de que não há contradição alguma entre o expresso pelo Presidente da República e a ação do Ministro da Justiça, recorrendo à Justiça. Foi o que deixei bem expresso é claro. Quis, apenas, dizer a V. Ex.^a que o Governo é máquina e como tal funciona. V. Ex.^a não pode, simplesmente, personificar as coisas; e, se o fizer, no caso, V. Ex.^a não estará encontrando divergência entre a ação e a palavra, porque o Presidente da República respeita a manifestação do pensamento, tanto respeita que entrega, às instituições, a tarefa de julgar o jornalista apontado como faltoso pelo Governo.

O SR. MARIO MARTINS — O Governo é máquina; máquina de rodas adiantadas, com os dentes quebrados.

O Sr. Petrônio Portella — Se V. Ex.^a só entende de máquina como tal, é um direito de V. Ex.^a O homem, também, é máquina que tem dentes.

O SR. MARIO MARTINS — É máquina que roda, segundo a expressão, que nada tem de desabonadora, apresentada pelo ilustre Líder do Governo. É máquina sonora que quando fala, o faz sem arranhões nos sons emitidos. Então, esta máquina diz: "uma das características mais veementes dos regimes totalitários é o cancelamento de expressão". Parece que está falando para outra máquina que vai ser acionada para estrangular aqueles que usam do direito de expressão. Então, há este duelo, nesta máquina. Uma que tem som...

O Sr. Petrônio Portella — V. Ex.^a me permite?

O SR. MARIO MARTINS — ... e outra que emite vozes, vozes patriarcais, vozes democráticas, vozes que advertem para a pureza de um regime, para a beleza de se viver em liberdade. Mas acontece que a voz emitida por uma das peças desta máquina não tem a menor influência nas garras da outra peça. Esta outra o

que pretende? Estender o seu braço para agarrar um jornalista que está fazendo crítica ao Governo, que está no seu direito de liberdade de expressão, colocando-se, em certas matérias, contrariamente ao Governo.

O Sr. Petrônio Portella — V. Ex.^a falou em garras, em braços... Quero saber o que significa. Eu gostaria que V. Ex.^a se fizesse mais explícito, visto que exige tanta precisão no falar dos outros.

O SR. MARIO MARTINS — Eu confesso que não compreendi o que V. Ex.^a quis dizer.

O Sr. Petrônio Portella — Muito menos eu.

O SR. MARIO MARTINS — Então, estamos quites, Sr. Presidente, volto a insistir neste ponto: não podemos aceitar, dentro do jogo democrático anunciado pelo Presidente da República, seu constante desejo de o respeitar. S. Ex.^a fez publicar um livro, com declarações no sentido de que, no seu Governo, faz questão de que, jamais, se resvale para os caminhos da ditadura, e tanto é assim que preserva a liberdade da Imprensa e do Parlamento, porque, sem estes, com quaisquer atentados a estes, estaríamos resvalando para a ditadura.

A verdade é que o Presidente da República já não está procurando cumprir a sua palavra quando das proclamações de fé na Liberdade e na Democracia. Começa a ser pressionado e, neste momento, só por fazer essa comparação, posso levantar uma onda de ira na bancada governamental e, pior do que isto, nas fontes de onde partem os explosivos que estão pipocando, detonando pelo País, a fim de liquidar a sua liberdade. E já que estamos falando em máquina, para usar a imagem oferecida pelo Líder do Governo, direi que estamos começando a construir aquela máquina que o povo conheceu como Frankstein, em virtude de seu construtor ter sido o médico Frankstein. Estão dando movimento ao monstro. Ele está ganhando vida. O monstro começa a andar e a derrubar as liberdades, começa a derrubar, também, aqueles que defendem essas liberdades. E para que não se diga que o monstro tem pai, volta e meia, se faz uma frase desta ordem, para di-

zer que esse monstro não é filho legítimo de quem o construiu, porque quem o construiu pensa de maneira diferente, continua a pensar coisas lindas, sem admitir que possa passar, sobre o País, máquina desta ordem, que não respeita direitos constituidos e que pretende vencer pela opressão, procurando atemorizar quem não tem medo de fabricantes de tais máquinas. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Sobre a mesa, comunicações que vão ser lidas pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidas as seguintes

Brasília, em 30 de outubro de 1968.
Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senhor Senador Mello Braga pelo nobre Senhor Senador Eurico Rezende na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei n.º 33, de 1968 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Manoel Villça, Líder da ARENA.

Brasília, em 30 de outubro de 1968.
Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senhor Senador Raul Giuberti pelo nobre Senhor Senador Manoel Villça na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei n.º 33, de 1968 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Manoel Villça, Líder da ARENA.

Brasília, em 30 de outubro de 1968.
Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senhor Senador Guido Mondin pelo nobre Senhor Senador Júlio Leite, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei n.º 33/68 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta es-

tima e distinta consideração. — **Manoel Villaça, Líder da ARENA.**

Brasília, em 30 de outubro de 1968.
Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senhor Senador Arnaldo Paiva pelo nobre Senhor Senador Carlos Lindenberg na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei n.º 33/68 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Senador Manoel Villaça — Líder da ARENA

Brasília, em 30 de outubro de 1968
Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar, a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senhor Senador Josaphat Marinho pelo nobre Senhor Senador Bezerra Neto na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei n.º 33 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Senador Aurélio Vianna — Líder do MDB

Brasília, em 30 de outubro de 1968.
Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senhor Senador Aarão Steinbruch pelo nobre Senhor Senador Edmundo Levi na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei n.º 33 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Senador Aurélio Vianna — Líder do MDB.

Brasília, 30 de outubro de 1968.

Senhor Presidente:

Na forma regimental, comunico a V. Ex.ª que o Senhor Deputado Israel Pinheiro Filho, substituirá o Senhor Deputado Adelbal Jurema, na Comissão Mista que apreciará o Projeto de Lei n.º 32/68, CN, que fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola média, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex.ª meus protestos de apreço e distinta consideração.

Deputado Geraldo Freire — Líder da ARENA em exercício.
Brasília, 30 de outubro de 1968

Senhor Presidente:

Na forma regimental, comunico a V. Ex.ª que o Senhor Deputado Nösser de Almeida substituirá o Senhor Deputado Garcia Neto, na Comissão Mista que apreciará o Projeto de Lei n.º 32/68, CN, que fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola média, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex.ª meus protestos de apreço e distinta consideração.

Deputado Geraldo Freire — Líder da ARENA em exercício

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Serão feitas as substituições propostas.

Compareceram mais os Srs. Senadores:

Oscar Passos — Lobão da Silveira — Clodomir Millet — Sebastião Archer — Victorino Freire — Petrônio Portella — Wilson Gonçalves — Duarte Filho — Aloysio de Carvalho — Antônio Balbino — Carlos Lindenberg — Vasconcelos Torres — Mário Martins — Milton Campos — Nogueira da Gama — José Feliciano — Filinto Müller — Antônio Carlos.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Sobre a mesa, requerimento de informações, de autoria do Senhor José Ermírio, que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 1.486, DE 1968

Requeiro à Mesa, nos termos regimentais, sejam solicitadas ao Poder Executivo, através do Ministério do Interior, as seguintes informações:

1.ª) Até 31 de outubro de 1968, desde a fundação do Banco Nacional de Habitação, quantas residências foram financiadas no Brasil a operários e funcionários públicos e particulares, discriminando-se por unidades da Federação?

2.ª) Da mesma maneira, quantas residências foram financiadas para a zona rural?

3.ª) Quantos prédios de apartamentos e o total destes foram também financiados e construídos?

4.ª) Quantas empresas de materiais de construção foram auxiliadas e qual o valor?

5.ª) Que condições foram impostas a essas empresas com relação aos preços de venda dos seus produtos?

6.ª) Qual o prazo e juros que estão sendo cobrados para esses financiamentos?

7.ª) Qual é a arrecadação mensal do BNH?

8.ª) Qual o saldo em caixa atual do BNH no Banco do Brasil e outros bancos, oficiais ou particulares?

Justificação

Discursando ontem nesta Casa, tive oportunidade de me referir ao estado de abandono em que se encontra a zona rural brasileira. O nosso homem do interior, tão desprovido de meios, luta desesperadamente para sobreviver, mesmo nas condições distanciadas do conforto, das conquistas da nova era em que vivemos. No entanto, é dali que provém a nossa produção agropecuária, mercê do inaudito esforço dos trabalhadores. No entanto, todo o País tem assistido ao trabalho de construção de muitos prédios de apartamentos e escritórios financiados pelo Banco Nacional de Habitação nas cidades. A nossa vigilância neste expediente procura saber das providências tomadas também sobre os valores das compras de terrenos para a construção desses apartamentos pois é provável que tenham sido valorizados de forma a propiciar lucros rápidos aos construtores dos referidos prédios.

Dai, julgarmos ser necessário alertar o BNH a fim de que mande fiscalizar todos estes casos e fazendo-se um levantamento exato desses financiamentos a fim de poder corrigir erros e distorções que costumam acontecer nas administrações públicas, aliás sucedendo-se também nas particulares.

É o requerimento.

Sala das Sessões, em 30 de outubro de 1968 — **José Ermírio.**

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — O requerimento lido vai à publicação e, a seguir, será despachado pela Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Há dois projetos de resolução, cuja leitura vai ser feita pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 65, DE 1968

Prorroga, por um ano, a licença concedida a JOAQUIM CORRÊA DE OLIVEIRA ANDRADE, Taquígrafo, PL-3, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Artigo único — É prorrogada, por um ano, a partir de outubro de 1968, a licença concedida pela Resolução n.º 47, de 1966, que pôs à disposição do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA —, sem vencimentos, nos termos dos artigos 92 e 300, item I da Resolução n.º 6, de 1960, o Taquígrafo, PL-3, do Quadro Anexo da Secretaria do Senado Federal, JOAQUIM CORRÊA DE OLIVEIRA ANDRADE.

Justificação

A Comissão Diretora submete à apreciação do Plenário o presente Projeto de Resolução, com o fito de atender à solicitação do Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA — que encarece a necessidade da permanência, naquele Instituto, do Engenheiro Civil Joaquim Corrêa de Oliveira Andrade, lotado no Quadro Anexo, como Taquígrafo, PL-3, a fim de completar serviço de alta relevância.

Sala das Sessões, em 30 de outubro de 1968. — Gilberto Marinho — Pedro Ludovico — Dinarte Mariz — Lino de Mattos — Victorino Freire — Guido Mondin.

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 66, DE 1968

Exonera, a pedido, MARIA INILTA PESSOA, Auxiliar Legislativo, PL-10, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Artigo único — É exonera, a pedido, de acordo com o artigo 85, letra "e", item 2, do Regimento Interno, do cargo de Auxiliar Legislativo, PL-10, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, MARIA INILTA

PESSOA, a partir de 11 de outubro de 1968.

Justificação

A Comissão Diretora apresenta o presente Projeto de Resolução, a fim de atender ao pedido formulado pela funcionária em aprêço, que foi nomeada para outro cargo público.

Assim justificado, submetemo-lo à consideração da Casa.

Sala das Sessões, em 30 de outubro de 1968. — Gilberto Marinho — Pedro Ludovico — Dinarte Mariz — Lino de Mattos — Victorino Freire — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Os projetos lidos, vão à publicação e, posteriormente, serão incluídos na Ordem do Dia.

Esgotada a hora destinada ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara número 134, de 1968 (n.º 1.562-B/68, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que dispõe sobre a aquisição de propriedade rural por estrangeiro, e dá outras providências (incluído em Ordem do Dia nos termos do parágrafo único do art. 270 do Regimento Interno), tendo PARECERES, sob números 938, 939 e 940, de 1968, das Comissões

- de **Projetos do Executivo**, favorável ao projeto, apresentando as Emendas números 1-CPE, 2-CPE, 3-CPE, 4-CPE, 5-CPE, 6-CPE e 7-CPE, com votos, com ressalvas, dos Senadores Antônio Carlos e Antônio Balbino;
- de **Agricultura**, favorável ao projeto, apresentando as Emendas números 1-CA e 2-CA; e
- de **Finanças**, favorável ao projeto, apresentando emendas de números 1-CF a 13-CF; e dependendo de pareceres das Comissões
- de **Constituição e Justiça**, sobre o projeto e emendas;
- de **Projetos do Executivo**, de **Agricultura** e de **Finanças**, sobre as emendas de Plenário.

O Sr. Eurico Rezende — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Tem a palavra o Sr. Senador Eurico Rezende, como Líder do Governo.

O SR. EURICO REZENDE (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, é evidente que se trata de matéria complexa. Tendo em vista o fato de, na sessão de ontem, terem sido apresentadas numerosas emendas, alargando-se, deste modo, mais ainda, o âmbito do exame da proposição, tendo em vista, também, os entendimentos que se processaram no Plenário, eu, com base no art. 120, § 3.º, requeiro a V. Ex.ª, ouvido o Plenário, que se adie a apreciação da matéria para segunda-feira próxima.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Os Srs. Senadores ouviram o que requereu, como Líder do Governo, o Sr. Senador Eurico Rezende.

Os Srs. Senadores que concordam com a proposta feita pelo Sr. Senador Eurico Rezende, para que seja adiada a matéria, a fim de ser votada, na segunda-feira próxima, dia 4 de novembro, queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerido, a matéria sai da Ordem do Dia. Voltará à Ordem do Dia de segunda-feira, dia 4 de novembro.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)

Item 2

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 947, de 1968) do Projeto de Lei do Senado n.º 82, de 1968 (DF), que estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1969.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores de-sejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Não havendo emendas, nem requerimentos, para que a redação final seja submetida a votos, é a mesma dada como definitivamente aprovada, independentemente de votação, nos termos do artigo 316-A, do Regimento Interno.

O projeto vai à sanção.

É a seguinte a redação final aprovada:

PARECER
N.º 947, de 1968

DA COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

Redação final do Projeto de Lei do Senado
n.º 82, de 1968 (DF).

Relator: Sr. Adalberto Sena

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 82, de 1968 (DF), que estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1969.

Sala das Comissões, em 22 de outubro de 1968. —
João Abrahão, Presidente — Adalberto Sena, Relator —
Atílio Fontana — Eurico Rezende — Manoel Villça —
Aurélio Vianna — José Feliciano — Petrônio Portella —
Mello Braga.

ANEXO AO PARECER N.º 947/68

Redação final do Projeto de Lei do Senado
n.º 82, de 1968 (DF), que estima a Receita e fixa
a Despesa do Distrito Federal para o exercício
financeiro de 1969.

O Presidente da República.

Faço saber que o Senado Federal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — O Orçamento do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1969, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita em NCr\$ 396.724.100,00 (trezentos e noventa e seis milhões, setecentos e vinte e quatro mil e cem cruzeiros novos) e fixa a Despesa em igual valor, respeitado o disposto na Lei número 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2.º — A Receita do Distrito Federal será realizada mediante arrecadação dos tributos, rendas, suprimen-
tos de fundos e outras receitas ordinárias e extraordinárias, na forma da legislação em vigor e de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

Impostos	163.576.200,00
Taxas	1.608.100,00
Contribuições de Melhoria	100,00
Receita Patrimonial	204.300,00
Receita Industrial	25.800,00
Transferências Correntes	143.437.400,00
Receitas Diversas	1.737.000,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES ...	310.588.902,00

RECEITAS DE CAPITAL

Transferências de Capital	86.135.198,00
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	86.135.198,00
Transferência de Capital	396.724.100,00

Art. 3.º — A Despesa do Distrito Federal será efetuada na forma dos quadros anexos e distribuída pelas Unidades Orçamentárias abaixo especificadas:

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

	NCr\$
Gabinete do Prefeito	1.690.492,00
Departamento de Turismo e Recreação ..	3.310.588,00

NCr\$

Procuradoria-Geral	1.306.209,00
Secretaria do Governo	1.973.923,00
Região Administrativa VIII — Jardim ..	300.000,00
Região Administrativa I — Brasília ..	880.923,00
Região Administrativa II — Gama ...	775.948,00
Região Administrativa III — Taguatinga	919.148,00
Região Administrativa IV — Brasília	647.848,00
Região Administrativa V — Sobradinho	832.648,00
Região Administrativa VI — Planaltina	634.648,00
Região Administrativa VII — Paranoá .	300.000,00
Secretaria de Administração	12.052.953,00
Secretaria de Finanças	34.911.053,00
Secretaria de Agricultura e Produção	13.801.695,00
Secretaria de Educação e Cultura	62.496.897,00
Secretaria de Saúde	47.034.127,00
Secretaria de Serviços Sociais	16.386.684,00
Secretaria de Viação e Obras	126.184.875,00
Secretaria de Serviços Públicos	14.506.934,00
Secretaria de Segurança Pública	26.017.926,00
Polícia Militar do Distrito Federal	12.579.908,00
Corpo de Bombeiros do Distrito Federal ..	13.795.592,00
Tribunal de Contas do Distrito Federal ..	3.383.356,00
TOTAL-GERAL DA DESPESA	396.724.100,00

Art. 4.º — A aplicação das dotações inscritas nos quadros mencionados no art. 3.º far-se-á mediante orçamentos analíticos organizados para cada anexo, até 31 de dezembro do ano em curso.

§ 1.º — Os orçamentos analíticos serão publicados obrigatoriamente no "Distrito Federal" e poderão ser alterados até 29 de outubro.

Art. 5.º — Fica o Prefeito do Distrito Federal autorizado a:

- I — realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 50% (cinquenta por cento) da Receita Tributária;
- II — abrir os créditos suplementares que se fizerem necessários, até o limite de 100% (cem por cento) da Receita Tributária orçada; mediante Decreto e de acordo com o disposto na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964;
- III — firmar convênio com a União para administração e cobrança dos tributos previstos na presente Lei.

Art. 6.º — A Receita a que se refere a presente Lei será arrecadada de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 82, de 26 de dezembro de 1966 — Código Tributário do Distrito Federal.

Art. 7.º — As dotações de pessoal e material bem como as destinadas ao pagamento de água, luz e telefone, das diversas unidades orçamentárias poderão ser movimentadas pelos órgãos próprios da Secretaria de Administração do Distrito Federal, segundo o disposto no art. 66 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 8.º — No decorrer do exercício, os recursos destinados aos Programas, Subprogramas e Metas poderão ser alterados, respeitado o total da Despesa por unidade

orçamentária e obedecidos os limites máximos, para cada elemento da despesa.

Art. 9.º — Esta Lei entrará em vigor a 1.º de janeiro de 1969, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

ORÇAMENTO-PROGRAMA PARA 1969

COMPETÊNCIA (Art. 5.º, da Lei Federal n.º 4.545, de 10 de dezembro de 1964)

Ao Gabinete do Prefeito (GAB-PR), compete:

PROGRAMA, SUBPROGRAMA E META DA COMPETÊNCIA DO GABINETE DO PREFEITO

- assistir o Prefeito em suas representações social e política;
- funcionar como Secretária do Prefeito;
- incumbir-se das atividades de divulgação, relações públicas, esporte e turismo, além de outras atribuições que lhe forem cometidas.

Órgão central:

- Gabinete do Prefeito

Órgão descentralizado sem personalidade jurídica:

- Departamento de Turismo e Recreação (DETUR)

	Valor da Meta	Valor do Subprograma	Valor do Programa
	NCr\$ 1,00	NCr\$ 1,00	NCr\$ 1,00
Programa — 110 — Administração			1.690.492
Subprograma — 111 — Administração Superior (Executivo)		1.690.492	
Meta:			
GAB — 001 — Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	1.690.492		

GABINETE DO PREFEITO ORÇAMENTO SINTÉTICO

Elenco dos quantitativos, por elemento, necessários à concretização das metas do Orçamento — Programa do Gabinete do Prefeito para 1969

CÓDIGOS		DESIGNAÇÃO DA DESPESA	Valor NCr\$	Soma NCr\$	Total NCr\$
Local	Geral				
30.0.00	02.3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			
31.0.00	02.3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			
31.1.00	02.3.1.1.1	Pessoal Civil	1.094.492		
31.3.00	02.3.1.2.0	Material de Consumo	138.700		
31.4.00	02.3.1.3.0	Serviços de Terceiros	214.450		
31.5.00	02.3.1.4.0	Encargos Diversos	46.850	1.494.492	1.494.492
40.0.00	02.4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			
41.0.00	02.4.1.0.0	INVESTIMENTOS			
41.2.00	02.4.1.2.0	Equipamentos e Instalações	155.000		
41.3.00	02.4.1.3.0	Material Permanente	41.000	196.000	196.000
Total Geral do Gabinete do Prefeito					1.690.492

PROGRAMA, SUBPROGRAMA E METAS DA COMPETÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE TURISMO E RECREAÇÃO

	Valor das Metas	Valor do Subprogr.	Valor do Programa
	NCr\$ 1,00	NCr\$ 1,00	NCr\$ 1,00
Programa — 110 — Administração			3.310.588
Subprograma — 114 — Administração		3.310.588	
Metas:			
TUR — 002 — Manutenção das Atividades do Departamento de Turismo e Recreação	1.460.575		
TUR — 003 — Promoções Turísticas e Recreativas, sendo NCr\$ 25.000,00 para a realização do 18.º Campeonato Brasileiro de Judô na categoria de adultos e 1.º Campeonato Infanto-Juvenil Brasileiro de Judô, a realizarem-se em Brasília, em 1969, a cargo da Federação Metropolitana de Judô	1.850.013		

DEPARTAMENTO DE TURISMO E RECREAÇÃO

ORÇAMENTO SINTÉTICO

Elenco dos quantitativos, por elemento, necessários à concretização das metas do Orçamento-Programa do Departamento de Turismo e Recreação para 1969

CÓDIGOS		DESIGNAÇÃO DA DESPESA	Valor N Cr\$	Soma N Cr\$	Total N Cr\$
Local	Geral				
30.0.00	56.3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			
31.0.00	56.3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			
31.1.00	56.3.1.1.1	Pessoal Civil	382.588		
31.3.00	56.3.1.2.0	Material Permanente	229.000		
31.4.00	56.3.1.3.0	Serviços de Terceiros	263.000		
31.5.00	56.3.1.4.0	Encargos Diversos	1.850.013	2.724.601	
32.0.00	89.3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
32.8.00	81.3.2.8.0	Contribuições de Previdência Social		57.987	2.782.588
40.0.00	56.4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			
41.0.00	56.4.1.0.0	INVESTIMENTOS			
41.2.00	56.4.1.2.0	Equipamentos e Instalações	371.000		
41.3.00	56.4.1.3.0	Material Permanente	157.000	528.000 ^o	528.000
Total Geral do Departamento de Turismo e Recreação					3.310.588

PROCURADORIA-GERAL

ORÇAMENTO-PROGRAMA PARA 1969

COMPETÊNCIA (Art. 2.º, Letra g, da Lei Federal n.º 4.545, de 10 de dezembro de 1964 e Decreto "N" n.º 416, de 31 de maio de 1965).

A Procuradoria-Geral (PRG), sob a responsabilidade e direção do Procurador-Geral, compete basicamente:

- promover a representação do Distrito Federal em juízo;
- promover a representação dos interesses da Administração na Junta de Recursos Fiscais, no Conselho de Recursos Administrativos e em outros órgãos de deliberação coletiva, de natureza semelhante, que venham a ser criados;
- prestar assistência jurídica à gestão dos negócios públicos exercida pelo Prefeito e Secretários;
- orientar e controlar, mediante a expedição de normas e fiscalização específicas, a prestação de assistência jurídica aos órgãos integrantes da estrutura administrativa do Distrito Federal;
- fazer respeitar, no conjunto administrativo do Distrito Federal, as decisões jurídicas e as disposições legais vigentes;
- representar sobre as providências de ordem jurídica, sempre que as medidas lhe pareçam reclamadas pelo interesse público ou pela boa aplicação da legislação vigente;

— elaborar ou examinar e visar as minutas de contratos e convênios em que fôr parte o Distrito Federal, bem como, os lavrar ou registrar em livro próprio;

— orientar e controlar, mediante expedição de normas e fiscalização específica, a inscrição da dívida ativa e promover-lhe a cobrança judicial;

— promover as desapropriações amigáveis e judiciais;

— fixar as medidas que julgar necessárias para unificação da jurisprudência administrativa e providenciar a consolidação da legislação do Distrito Federal.

ESTRUTURA — (Decreto "N" n.º 416, de 31 de maio de 1965).

Órgãos centrais:

- Gabinete do Procurador-Geral
- 1.ª Subprocuradoria-Geral
- 2.ª Subprocuradoria-Geral
- 3.ª Subprocuradoria-Geral
- 4.ª Subprocuradoria-Geral

Órgãos de deliberação coletiva:

- Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos

Órgãos de natureza local:

- Procuradorias Regionais (nas Administrações Regionais).

**PROGRAMA, SUBPROGRAMA E METAS DA COMPETÊNCIA DA
PROCURADORIA-GERAL**

	Valor das Metas NCr\$ 1,00	Valor do Subprogr. NCr\$ 1,00	Valor do Programa NCr\$ 1,00
Programa — 110 — Administração			1.306.209
Subprograma — 114 — Administração			
Metas:		1.306.209	
PRG — 004 — Manutenção das Atividades da Procuradoria-Geral	1.066.814		
PRG — 005 — Desapropriação de Áreas do Distrito Federal	239.395		

**PROCURADORIA-GERAL
ORÇAMENTO SINTÉTICO**

Elenco dos quantitativos, por elemento, necessários à concretização das metas do Orçamento-Programa da Procuradoria-Geral para 1969

CÓDIGOS		DESIGNAÇÃO DA DESPESA	Valor NCr\$	Soma NCr\$	Total NCr\$
Local	Geral				
30.0.00	05.3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			
31.0.00	05.3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			
31.1.00	05.3.1.1.1	Pessoal Civil	783.327		
31.3.00	05.3.1.2.0	Material de Consumo	92.500		
31.4.00	05.3.1.3.0	Serviços de Terceiros	55.865		
31.5.00	05.3.1.4.0	Encargos Diversos	19.517		
31.6.00	05.3.1.5.0	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000	956.209	956.209
40.0.00	05.4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			
41.0.00	05.4.1.0.0	INVESTIMENTOS			
41.2.00	05.4.1.2.0	Equipamentos e Instalações	59.710		
41.3.00	05.4.1.3.0	Material Permanente	50.895	110.605	
42.0.00	05.4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS			
42.1.00	05.4.2.1.0	Aquisição de Imóveis		239.395	350.000
Total Geral da Procuradoria-Geral					1.306.209

SECRETARIA DO GOVERNO

ORÇAMENTO-PROGRAMA PARA 1969

COMPETÊNCIA (Art. 4.º, item I, Lei n.º 4.545, de 10 de dezembro de 1964, e Art. 1.º, Decreto "N" n.º 410, de 31 de maio de 1965).

A Secretaria do Governo (SEG), sob a responsabilidade do Secretário do Governo, compete basicamente:

- coordenar e orientar, mediante a expedição de normas e fiscalização específica, as atividades relacionadas com os sistemas de planejamento, orçamento e estatística, supervisionando as tarefas de execução direta pelos órgãos centrais do sistema;
- promover a adequada estruturação dos órgãos da administração do Distrito Federal;
- promover a abertura de créditos adicionais, ouvido a Secretaria de Finanças;

- supervisionar as atividades de integração das administrações regionais;
- supervisionar as atividades relacionadas com empreendimento ou obras não incluídas na competência das demais Secretarias.

ESTRUTURA — (Art. 2.º, Decreto "N" n.º 410, de 31 de maio de 1965).

Órgãos centrais:

- Gabinete do Secretário
- Coordenação de Planos e Recursos
- Coordenação das Administrações Regionais
- Coordenação da Estrutura Administrativa

Órgãos descentralizados sem personalidade jurídica:

- Comissões executivas de Projetos Específicos

Órgãos de deliberação coletiva:

- Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

PROGRAMAS, SUBPROGRAMAS E METAS DA COMPETÊNCIA DA SECRETARIA DO GOVERNO

	Valor das Metas NCr\$ 1,00	Valor dos Subprogr. NCr\$ 1,00	Valor dos Programas NCr\$ 1,00
			<u>1.943.923</u>
Programa — 110 — Administração			
Subprograma — 114 — Administração		975.323	
Meta:			
SEG — 006 — Manutenção das Atividades da Secretaria do Governo	975.323		
Subprograma — 116 — Planejamento e Organização		818.600	
Metas:			
SEG — 007 — Atividades de Planejamento da Secretaria do Governo	554.700		
SEG — 008 — Funcionamento da Coordenação de Estruturação Administrativa	77.000		
SEG — 009 — Atividades de Estatísticas da Secretaria do Governo	126.300		
SEG — 010 — Funcionamento da Coordenação das Administrações Regionais	60.600		
Subprograma — 129 — Estudos e Pesquisas		150.000	
Meta:			
SEG — 011 — Convênio com a Fundação Interestadual para o Desenvolvimento dos Vales do Tocantins, Araguaia e Paraguai — Cuiabá (FIRTOP)	150.000		
Programa — 230 — Defesa e Segurança			<u>30.000</u>
Subprograma — 231 — Administração		30.000	
Meta:			
SEG — 012 — Funcionamento da Junta de Alistamento Militar	30.000		

S E C R E T A R I A D O G O V E R N O

ORCAMENTO SINTÉTICO

Elenco dos quantitativos, por elemento, necessários à concretização das metas do Orçamento — Programa da
Secretaria do Governo para 1969

CÓDIGOS		DESIGNAÇÃO DA DESPESA	Valor NCr\$	Soma NCr\$	Total NCr\$
Local	Geral				
30.0.00	04.3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			
31.0.00	04.3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			
31.1.00	04.3.1.1.1	Pessoal Civil	722.223		
31.3.00	04.3.1.2.0	Material de Consumo	198.000		
31.4.00	04.3.1.3.0	Serviços de Terceiros	520.200		
31.5.00	04.3.1.4.0	Encargos Diversos	53.500	1.493.923	
32.0.00	04.3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
32.9.00	04.3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes			
32.9.03		Entidades Estaduais			
		Fundação Interestadual para o Desen- volvimento dos Vales do Tocantins, Araguaia e Paraguai — Cuiabá (FIR TOP)	150.000	150.000	1.643.923
40.0.00	04.4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			
41.0.00	04.4.1.0.0	INVESTIMENTOS			
41.2.00	04.4.1.2.0	Equipamentos e Instalações	275.000		
41.3.00	04.4.1.3.0	Material Permanente	55.000	330.000	330.000
		Total Geral da Secretaria do Governo			1.973.923

Total Geral da Secretaria do Governo

1.973.923

	Valor das Metas	Valor dos Subprogr.	Valor dos Programas
	NCr\$ 1,00	NCr\$ 1,00	NCr\$ 1,00
Programa — 110 — Administração			720.948
Subprograma — 114 — Administração		720.948	
Meta:			
RA — 083 — Manutenção das Atividades da Região Adminis- trativa — II — Gama	720.948		

	Valor da Metas	Valor do Subprogr.	Valor do Programa
	NCr 1,00	NCr\$ 1,00	NCr\$ 1,00
Programa — 290 — Habitação e Planejamento Urbano			20.000
Subprograma — 294 — Planejamento Urbano		20.000	
Meta:			
RA — 084 — Construção de 4 Abrigos para Passageiros no Gama	20.000		
Programa — 370 — Transporte			35.000
Subprograma — 372 — Rodoviário		35.000	
Meta:			
RA — 085 — Início da Construção da Estação Rodoviária do Gama	35.000		

REGIÃO ADMINISTRATIVA — II — GAMA**ORÇAMENTO SINTÉTICO**

Elenco dos quantitativos, por elemento, necessários à concretização das metas do Orçamento-Programa da Região Administrativa — II — Gama para 1969

CÓDIGOS		DESIGNAÇÃO DA DESPESA	Valor	Soma	Total
Local	Geral		NCr\$	NCr\$	NCr\$
30.0.00	09.3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			
31.0.00	09.3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			
31.1.00	09.3.1.1.1	Pessoal Civil	345.148		
31.3.00	09.3.1.2.0	Material de Consumo	108.500		
31.4.00	09.3.1.3.0	Serviços de Terceiros	17.000		
31.5.00	09.3.1.4.0	Encargos Diversos	4.500	475.148	475.148
40.0.00	09.4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			
41.0.00	09.4.1.0.0	INVESTIMENTOS			
41.1.00	09.4.1.1.0	Obras Públicas	55.000		
41.2.00	09.4.1.2.0	Equipamentos e Instalações	227.100		
41.3.00	09.4.1.3.0	Material Permanente	18.700	300.800	300.800
Total Geral da Região Administrativa — II — Gama					775.948

**PROGRAMAS, SUBPROGRAMAS E METAS DA COMPETÊNCIA DA
REGIÃO ADMINISTRATIVA III — TAGUATINGA**

	Valor das Metas	Valor dos Subprogr.	Valor dos Programas
	NCr\$ 1,00	NCr\$ 1,00	NCr\$ 1,00
Programa — 110 — Administração			829.148
Subprograma — 114 — Administração		829.148	
Metas:			
RA — 086 — Manutenção das Atividades da Região Administrativa — III — Taguatinga	769.148		
RA — 087 — Construção do Edifício-sede da Administração e da Capela Mortuária do Cemitério de Taguatinga	60.000		
Programa — 250 — Educação			45.000
Subprograma — 259 — Difusão Cultural		45.000	
Meta:			
RA — 088 — Construção de uma Biblioteca Pública em Taguatinga	45.000		

Programa — 290 — Habitação e Planejamento Urbano

45.000

Subprograma — 294 — Planejamento Urbano

45.000

Meta:

RA — 089 — Construção de 9 Abrigos para Passageiros em
Taguatinga

45.000

REGIAO ADMINISTRATIVA III — TAGUATINGA**ORÇAMENTO SINTÉTICO**Elenco dos quantitativos, por elemento, necessários à concretização das metas do Orçamento-Programa da Região
Administrativa — III — Taguatinga, para 1969

CÓDIGOS		DESIGNAÇÃO DA DESPESA	Valor NCr\$	Soma NCr\$	Total NCr\$
Local	Geral				
30.0.00	09.3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			
31.0.00	09.3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			
31.1.00	09.3.1.1.1	Pessoal Civil	345.148		
31.3.00	09.3.1.2.0	Material de Consumo	98.700		
31.4.00	09.3.1.3.0	Serviços de Terceiros	18.800		
31.5.00	09.3.1.4.0	Encargos Diversos	12.500	475.148	475.148
40.0.00	09.4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			
41.0.00	09.4.1.0.0	INVESTIMENTOS			
41.1.00	09.4.1.1.0	Obras Públicas	150.000		
41.2.00	09.4.1.2.0	Equipamentos e Instalações	225.000		
41.3.00	09.4.1.3.0	Material Permanente	69.000	444.000	444.000
Total Geral da Região Administra- tiva III — Taguatinga					919.148

**PROGRAMA, SUBPROGRAMA E META DA COMPETÊNCIA DA
REGIÃO ADMINISTRATIVA IV — BRASLÂNDIA**

	Valor das Metas NCr\$ 1,00	Valor do Subprogr. NCr\$ 1,00	Valor do Programa NCr\$ 1,00
Programa — 110 — Administração			647.848
Subprograma — 114 — Administração		647.848	
Meta:			
RA — 090 — Manutenção das Atividades da Região Adminis- trativa IV — Braslândia	647.848		

REGIAO ADMINISTRATIVA IV — BRASLÂNDIA**ORÇAMENTO SINTÉTICO**Elenco dos quantitativos, por elemento, necessários à concretização das metas do Orçamento-Programa da Região
Administrativa IV — Braslândia, para 1969

CÓDIGOS		DESIGNAÇÃO DA DESPESA	Valor NCr\$	Valor NCr\$	Valor NCr\$
Local	Geral				
30.0.00	09.3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			
31.0.00	09.3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			
31.1.00	09.3.1.1.1	Pessoal Civil	345.148		
31.3.00	09.3.1.2.0	Material de Consumo	104.000		
31.4.00	09.3.1.3.0	Serviços de Terceiros	16.000		
31.5.00	09.3.1.4.0	Encargos Diversos	10.000	475.148	475.148
40.0.00	09.4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			
41.0.00	09.4.1.0.0	INVESTIMENTOS			
41.2.00	09.4.1.2.0	Equipamentos e Instalações	115.700		
41.3.00	09.4.1.3.0	Material Permanente	57.000	172.700	172.700
Total Geral da Região Administrativa — IV — Braslândia					647.848

**PROGRAMAS, SUBPROGRAMAS E METAS DA COMPETÊNCIA DA
REGIÃO ADMINISTRATIVA V — SOBRADINHO**

	Valor das Metas NCr\$ 1,00	Valor do Subprogr. NCr\$ 1,00	Valor do Programa NCr\$ 1,00
Programa — 110 — Administração			812.648
Subprograma — 114 — Administração		812.648	
Metas:			
RA — 091 — Manutenção das Atividades da Região Administrativa — V — Sobradinho	790.148		
RA — 092 — Construção de uma Capela Mortuária no Cemitério de Sobradinho	22.500		
Programa — 290 — Habitação e Planejamento Urbano			20.000
Subprograma — 294 — Planejamento Urbano		20.000	
Meta:			
RA — 093 — Construção de 4 Abrigos para Passageiros em Sobradinho	20.000		

REGIÃO ADMINISTRATIVA — V — SOBRADINHO

ORÇAMENTO SINTÉTICO

Elenco dos quantitativos, por elemento, necessários à concretização das metas do Orçamento-Programa da
Região Administrativa V — Sobradinho para 1969

CÓDIGOS		DESIGNAÇÃO DA DESPESA	Valor NCr\$	Soma NCr\$	Total NCr\$
Local	Geral				
30.0.00	09.3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			
31.0.00	09.3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			
31.1.00	09.3.1.1.1	Pessoal Civil	345.148		
31.3.00	09.3.1.2.0	Material de Consumo	109.400		
31.4.00	09.3.1.3.0	Serviços de Terceiros	10.500		
31.5.00	09.3.1.4.0	Encargos Diversos	10.100	475.148	475.148
40.0.00	09.4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			
41.0.00	09.4.1.0.0	INVESTIMENTOS			
41.1.00	09.4.1.1.0	Obras Públicas	42.500		
41.2.00	09.4.1.2.0	Equipamentos e Instalações	252.000		
41.3.00	09.4.1.3.0	Material Permanente	63.000	357.500	357.500
Total-Geral da Região Administrativa — V — Sobradinho					832.648

**PROGRAMAS, SUBPROGRAMAS E METAS DA COMPETÊNCIA DA
REGIÃO ADMINISTRATIVA VI — PLANALTINA**

	Valor das Metas NCr\$ 1,00	Valor do Subprogr. NCr\$ 1,00	Valor do Programa NCr\$ 1,00
Programa — 110 — Administração			594.648
Subprograma — 114 — Administração		594.648	

Metas:

RA — 094 — Manutenção das Atividades da Região Administrativa — VI — Planaltina	574.648
RA — 095 — Ampliação, Reconstrução, Restauração e Modificação dos Prédios Públicos da Região Administrativa — VI — Planaltina	20.000

Programa — 290 — Habitação e Planejamento Urbano 40.000

Subprograma — 294 — Planejamento Urbano 40.000

Metas:

RA — 096 — Colocação de Meios-fios em Planaltina	15.000
RA — 097 — Construção de 5 Abrigos para Passageiros em Planaltina	25.000

REGIÃO ADMINISTRATIVA — VI — PLANALTINA**ORÇAMENTO SINTÉTICO**

Elenco dos quantitativos, por elemento, necessários à concretização das metas do Orçamento-Programa da Região Administrativa VI — Planaltina para 1969

CÓDIGOS		DESIGNAÇÃO DA DESPESA	Valor NCr\$	Soma NCr\$	Total NCr\$
Local	Geral				
30.0.00	09.3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			
31.0.00	09.3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			
31.1.00	09.3.1.1.1	Pessoal Civil	345.148		
31.3.00	09.3.1.2.0	Material de Consumo	96.100		
31.4.00	09.3.1.3.0	Serviços de Terceiros	14.400		
31.5.00	09.3.1.4.0	Encargos Diversos	19.500	475.148	475.148
40.0.00	09.4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			
41.0.00	09.4.1.0.0	INVESTIMENTOS			
41.1.00	09.4.1.1.0	Obras Públicas	60.000		
41.2.00	09.4.1.2.0	Equipamentos e Instalações	73.000		
41.3.00	09.4.1.3.0	Material Permanente	26.500	159.500	159.500
Total-Geral da Região-Administrativa VI — Planaltina					634.648

**PROGRAMA, SUBPROGRAMA E METAS DA COMPETÊNCIA DA
REGIÃO ADMINISTRATIVA VII — PARANÓIA**

	Valor das Metas NCr\$ 1,00	Valor do Subprog. NCr\$ 1,00	Valor do Programa NCr\$ 1,00
Programa — 110 — Administração			300.000
Subprograma — 114 — Administração		300.000	

Metas:

RA — 098 — Manutenção das Atividades da Região Administrativa — VII — Paranoá	250.000
RA — 099 — Início da Construção do Edifício-sede da Região Administrativa — VII — Paranoá	50.000

REGIÃO ADMINISTRATIVA VII — PARANOÁ

ORÇAMENTO SINTÉTICO

Elenco dos quantitativos, por elemento, necessários à concretização das metas do Orçamento-Programa da Região Administrativa VII — Paranoá para 1969

CÓDIGOS		DESIGNAÇÃO DA DESPESA	Valor NCr\$	Soma NCr\$	Total NCr\$
Local	Geral				
30.0.00	09.3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			
31.0.00	09.3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			
31.1.00	09.3.1.1.1	Pessoal Civil	120.000		
31.3.00	09.3.1.2.0	Material de Consumo	70.000		
31.4.00	09.3.1.3.0	Serviços de Terceiros	15.000		
31.5.00	09.3.1.4.0	Encargos Diversos	15.000	220.000	220.000
40.0.00	09.4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			
41.0.00	09.4.1.0.0	INVESTIMENTOS			
41.1.00	09.4.1.1.0	Obras Públicas	50.000		
41.2.00	09.4.1.2.0	Equipamentos e Instalações	20.000		
41.3.00	09.4.1.3.0	Material Permanente	10.000	80.000	80.000
Total-Geral da Região Administrativa VII — Paranoá					300.000

PROGRAMA, SUBPROGRAMA E METAS DA COMPETÊNCIA DA
REGIÃO ADMINISTRATIVA — VIII — JARDIM

	Valor das Metas NCr\$ 1,00	Valor do Subprogr. NCr\$ 1,00	Valor do Programa NCr\$ 1,00
Programa — 110 — Administração			300.000
Subprograma — 114 — Administração		300.000	
Metas:			
RA — 100 — Manutenção das Atividades da Região Administrativa — VIII — Jardim	250.000		
RA — 101 — Início da Construção do Edifício-sede da Região Administrativa — VIII — Jardim	50.000		

REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII — JARDIM

ORÇAMENTO SINTÉTICO

Elenco dos quantitativos, por elemento, necessários à concretização das metas do Orçamento-Programa da Região Administrativa VIII — Jardim para 1969

CÓDIGOS		DESIGNAÇÃO DA DESPESA	Valor NCr\$	Soma NCr\$	Total NCr\$
Local	Geral				
30.0.00	09.3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			
31.0.00	09.3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			
31.1.00	09.3.1.1.1	Pessoal Civil	120.000		
31.3.00	09.3.1.2.0	Material de Consumo	70.000		
31.4.00	09.3.1.3.0	Serviços de Terceiros	15.000		
31.5.00	09.3.1.4.0	Encargos Diversos	15.000	220.000	220.000
40.0.00	09.4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			
41.0.00	09.4.1.0.0	INVESTIMENTOS			
41.1.00	09.4.1.1.0	Obras Públicas	50.000		
41.2.00	09.4.1.2.0	Equipamentos e Instalações	20.000		
41.3.00	09.4.1.3.0	Material Permanente	10.000	80.000	80.000
Total-Geral da Região Administrativa VIII — Jardim					300.000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ORÇAMENTO-PROGRAMA PARA 1969

COMPETENCIA — (art. 4.º/Item II, da Lei Federal n.º 4.545, de 10 de dezembro de 1964, e art. 1.º, Decreto "N" n.º 412, de 31 de maio de 1965.)

A Secretaria de Administração (SEA), sob a responsabilidade do Secretário de Administração, compete, basicamente, em relação ao conjunto administrativo do Distrito Federal:

- orientar e controlar, mediante expedição de normas e fiscalização específica, as atividades da administração de pessoal e supervisionar as tarefas executadas diretamente pelo respectivo órgão central;
- orientar e controlar, mediante expedição de normas e fiscalização específica, a compra de material de consumo e permanente e supervisionar as tarefas executadas diretamente pelo respectivo órgão central;
- proceder à racionalização permanente dos serviços públicos do Distrito Federal, analisando os procedimentos administrativos do Distrito Federal e expedindo normas que visem à melhor produtividade de pessoal, materiais, instalações, equipamentos e meios de comunicações;
- promover e realizar cursos de aperfeiçoamento e concursos públicos de seleção de pessoal;
- orientar e controlar, mediante expedição de normas e fiscalização específica, a manutenção e

guarda dos imóveis do Distrito Federal, ou sob sua responsabilidade;

- promover a publicação de atos oficiais e manter as atividades de documentação e da Biblioteca Administrativa-Geral;
- executar as atividades de comunicação e arquivo.

ESTRUTURA — (Art. 2.º, Decreto "N" n.º 412, de 31 de maio de 1965).

Órgãos centrais:

- Gabinete do Secretário
- Coordenação do Sistema de Pessoal
- Coordenação do Sistema de Material
- Coordenação do Sistema de Racionalização e Produtividade
- Coordenação do Sistema de Transporte
- Divisão de Serviços Gerais.

Órgãos descentralizados sem personalidade jurídica:

- Centro de Seleção e Treinamento
- Centro de Processamento de Dados

Órgão de deliberação coletiva:

- Conselho de Recursos Administrativos

PROGRAMAS, SUBPROGRAMAS E METAS DA COMPETÊNCIA DA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	Valor das Metas	Valor do Subprogr.	Valor do Programas
	NCr\$ 1,00	NCr\$ 1,00	NCr\$ 1,00
Programa — 110 — Administração			12.052.953
Subprograma — 114 — Administração		11.952.953	
Metas:			
SEA — 013 — Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	9.818.453		
SEA — 014 — Custeio de Atividades Gerais	1.850.000		
SEA — 015 — Conclusão da Garagem Central da Prefeitura do Distrito Federal	284.500		
Subprograma — 128 — Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal	100.000		
Meta:			
SEA — 016 — Início da Construção da Escola de Treinamento dos Servidores do Distrito Federal		100.000	

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ORÇAMENTO SINTÉTICO

Elenco dos quantitativos, por elemento, necessários à concretização das metas do Orçamento-Programa da Secretaria de Administração para 1969

CÓDIGOS		DESIGNAÇÃO DA DESPESA	Valor NCr\$	Soma NCr\$	Total NCr\$
Local	Geral				
30.0.00	05.3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			
31.0.00	05.3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			
31.1.00	05.3.1.1.1	Pessoal Civil	4.585.203		
31.3.00	05.3.1.2.0	Material de Consumo	1.795.000		
31.4.00	05.3.1.3.0	Serviços de Terceiros	582.300		
31.5.00	05.3.1.4.0	Encargos Diversos	145.500		
31.6.00	19.3.1.5.0	Despesas de Exercícios Anteriores	40.000	7.148.003	
32.0.00	89.3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
32.1.00	09.3.2.1.0	Subvenções Sociais			
		Instituto Brasileiro de Administração Municipal — IBAM	1.200		
32.3.00	82.3.2.3.0	Inativos	35.000		
32.4.00	82.3.2.4.0	Pensionistas	1.000		
32.5.00	89.3.2.5.0	Salário-Família	3.050.000		
32.9.00	89.3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes	3.000	3.090.200	10.238.203
40.0.00	05.4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			
41.0.00	05.4.1.0.0	INVESTIMENTOS			
41.1.00	05.4.1.1.0	Obras Públicas	424.250		
41.2.00	05.4.1.2.0	Equipamentos e Instalações	1.273.000		
41.3.00	05.4.1.3.0	Material Permanente	117.500	1.814.750	1.814.750
TOTAL-GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					12.052.953

SECRETARIA DE FINANÇAS

ORÇAMENTO-PROGRAMA PARA 1969

COMPETÊNCIA — (art. 4.º, item III, da Lei Federal n.º 4.545, de 10 de dezembro de 1964, e Decreto "N" n.º 411, de 31 de dezembro de 1965.)

A Secretaria de Finanças (SEF), sob a responsabilidade do Secretário de Finanças, compete basicamente:

- executar e fiscalizar os atos relativos à administração fazendária, financeira e patrimonial;
- definir e executar a política fiscal do Distrito Federal;
- promover e superintender a execução do orçamento;
- colaborar com a Secretaria do Governo (SEG) na elaboração da proposta orçamentária;
- promover e executar a abertura de créditos adicionais, ouvida a Secretaria do Governo (SEG);
- orientar e coordenar o sistema de contabilidade;
- exercer as atividades de auditoria financeira em relação à administração direta e aos órgãos descentralizados do sistema administrativo do Distrito Federal;
- supervisionar e fiscalizar as atividades dos órgãos descentralizados, com personalidade jurídica, que integram a sua estrutura.

Órgãos centrais:

- Gabinete do Secretário
- Departamento de Receita
- Departamento da Despesa
- Coordenação do Sistema de Contabilidade
- Departamento do Patrimônio
- Auditoria

Órgãos descentralizados com personalidade jurídica:

- Banco Regional de Brasília (B.R.B.)
- Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central (CODEPLAN).

Órgão descentralizado sem personalidade jurídica:

- Loteria de Brasília (LOB).

Órgão de natureza local:

- Coletorias
- Órgão de deliberação coletiva:
- Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal (J.R.F.-DF).

**PROGRAMAS, SUBPROGRAMAS E METAS DA COMPETÊNCIA DA
SECRETARIA DE FINANÇAS**

	Valor das Metas NCr\$ 1,00	Valor dos Subprogr. NCr\$ 1,00	Valor dos Programas NCr\$ 1,00
Programa — 110 — Administração			30.539.053
Subprograma — 115 — Administração Fiscal e Financeira		30.539.053	
Metas:			
SEF — 017 — Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	2.825.173		
SEF — 018 — Fundo de Incentivo à Produtividade	1.200.000		
SEF — 019 — Financiamento a Programa de Desenvolvimento	26.513.880		
			4.302.000
Programa — 130 — Agropecuária		4.302.000	
Subprograma — 131 — Administração			
Meta:			
SEF — 020 — Amortização de Empréstimo Concedido ao Dis- trito Federal para Aquisição de Equipamentos Agrícolas	4.302.000		

**SECRETARIA DE FINANÇAS
ORÇAMENTO SINTÉTICO**

Elenco dos quantitativos, por elemento, necessários à concretização das metas do Orçamento-Programa da
Secretaria de Finanças para 1969

CÓDIGOS		DESIGNAÇÃO DA DESPESA	Valor NCr\$	Soma NCr\$	Total NCr\$
Local	Geral				
30.0.00	19.3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			
31.0.00	19.3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			
31.1.00	19.3.1.1.1	Pessoal Civil	2.742.600		
31.3.00	19.3.1.2.0	Material de Consumo	287.950		
31.4.00	19.3.1.3.0	Serviços de Terceiros	186.800		
31.5.00	19.3.1.4.0	Encargos Diversos	238.880		
31.6.00	19.3.1.5.0	Despesas de Exercícios Anteriores	430.000	3.886.230	
32.0.00	19.3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
32.7.00	19.3.2.7.0	Juros da Dívida Pública		702.000	4.658.230
40.0.00	19.4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			
41.0.00	19.4.1.0.0	INVESTIMENTOS			
41.2.00	19.4.1.2.0	Equipamentos e Instalações	29.326		
41.3.00	19.4.1.3.0	Material Permanente	109.617	138.943	
42.0.00	19.4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS			
42.6.00	19.4.2.6.0	Diversas Inversões Financeiras Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social do D.F. (FUNDEF)		26.513.880	
43.0.00	13.4.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			
43.1.00	13.4.3.1.0	Amortização da Dívida Pública		3.600.000	30.252.823
		Total Geral da Secretaria de Finanças			34.841.053

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

ORÇAMENTO-PROGRAMA PARA 1969

COMPETÊNCIA — (art. 4.º, item IX, Lei n.º 5.545, de 10 de dezembro de 1964, e art. 1.º do Decreto n.º 723, de 2 de abril de 1968).

A Secretaria de Agricultura e Produção (S.A.P.), sob a responsabilidade do Secretário de Agricultura e Produção, compete basicamente:

- coordenar e orientar o desenvolvimento do programa de expansão agropecuária;
- coordenar e orientar o aproveitamento da área rural;

- estimular as atividades comerciais e industriais na área do Distrito Federal;
- coordenar o abastecimento do Distrito Federal;
- defender as riquezas naturais do Distrito Federal;
- baixar normas sobre métodos de auxílio ao produtor e de defesa do consumidor;
- promover a elaboração de acordos ou convênios entre o Distrito Federal e outros órgãos públicos ou privados, visando ao fortalecimento da economia da região.

ESTRUTURA — (art. 2.º do Decreto "N" n.º 723, de 2 de abril de 1968).

Órgãos centrais:

- Gabinete do Secretário
- Coordenação de Indústria e Comércio

Órgãos descentralizados com personalidade jurídica:

- Sociedade de Abastecimento de Brasília S.A. (SAB)
- Fundação Zoobotânica do Distrito Federal (F.Z.D.F.)

**PROGRAMAS, SUBPROGRAMAS E METAS DA COMPETÊNCIA DA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO**

	Valor das Metas	Valor dos Subprogr.	Valor do Programa
	NCr\$ 1,00	NCr\$ 1,00	NCr\$ 1,00
Programa — 130 — Agropecuária			13.601.795
Subprograma — 131 — Administração		8.830.895	
Metas:			
SAP — 068 — Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Produção	1.397.795		
SAP — 069 — Custeio da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal	6.517.500		
SAP — 070 — Equipamentos e Instalações para a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal	915.600		
Subprograma — 135 — Recursos Naturais Renováveis		4.376.400	
Meta:			
SAP — 071 — Auxílio para Obras Programadas pela Fundação Zoobotânica do Distrito Federal	4.376.400		
Subprograma — 133 — Promoção e Extensão		255.000	
Metas:			
SAP — 072 — Prosseguimento do Programa de Cooperativismo ..	15.000		
SAP — 073 — Convênio com a ACAR-DF	240.000		
Subprograma — 149 — Estudos e Pesquisas		139.500	
Metas:			
SAP — 074 — Estudo sobre a Infra-estrutura Agropecuária ...	14.500		
SAP — 075 — Prosseguimento do Levantamento Cadastral do Comércio do Distrito Federal	40.000		
SAP — 076 — Realização do Cadastro Industrial do Distrito Federal	25.000		
SAP — 077 — Prosseguimento do Levantamento do Cadastro Rural do Distrito Federal	35.000		
SAP — 078 — Estudos e Projetos Agroindustriais	25.000		
Programa — 190 — Comércio			199.900
Subprograma — 192 — Produtos Alimentares		199.900	
Meta:			
SAP — 079 — Integralização da Parcela de Participação em Aumento de Capital da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A — SAB			

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO
ORÇAMENTO SINTÉTICO

Elenco dos quantitativos, por elemento, necessários à concretização das metas do Orçamento — Programa da Secretaria de Agricultura e Produção para 1969

CÓDIGOS		DESIGNAÇÃO DA DESPESA	Valor	Soma	Total
Local	Geral		NCr\$	NCr\$	NCr\$
30.0.00	39.3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			
31.0.00	39.3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			
31.1.00	39.3.1.1.1	Pessoal Civil	1.072.799		
31.3.00	39.3.1.2.0	Material de Consumo	170.000		
31.4.00	39.3.1.3.0	Serviços de Terceiros	109.500		
31.5.00	39.3.1.4.0	Encargos Diversos	20.000		
31.6.00	39.3.1.5.0	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000	1.375.295	
32.0.00	39.3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
32.1.00	39.3.2.1.0	Subvenções Sociais			
32.1.04		Instituições do Distrito Federal			
		Fundação Zoobotânica do D.F.	6.517.500		
32.9.00	39.3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes			
		Entidades do Distrito Federal			
		I — Associação de Crédito e Assistência Rural do D. F. (ACAR-DF)	240.000		
		II — Acórdos e Convênios	80.000	6.837.500	8.212.795
40.0.00	39.4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			
41.0.00	39.4.1.0.0	INVESTIMENTOS	53.000		
41.2.00	39.4.1.2.0	Equipamentos e Instalações	44.000	97.000	
41.3.00	39.4.1.3.0	Material Permanente			
42.0.00	39.4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS			
42.2.00	39.4.2.2.0	Participação em Constituição ou Aumento de Capital de Empresas ou Entidades Comerciais e Financeiras			
		Sociedade de Abastecimento de Brasília			
		Sociedade Anônima — SAB		199.900	
43.0.00	39.4.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			
43.2.00	39.4.3.2.0	Auxílios para Obras Públicas			
43.2.03		Entidades do Distrito Federal			
		Fundação Zoobotânica do D.F.	4.376.400		
43.3.00	39.4.3.3.0	Auxílios para Equipamentos e Instalações			
43.3.03		Entidades do Distrito Federal			
		Fundação Zoobotânica do D.F.	915.600	5.292.000	5.588.900
		Total Geral da Secretaria de Agricultura e Produção			13.801.695

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ORÇAMENTO-PROGRAMA PARA 1969

COMPETÊNCIA — (art. 4.º, item IV, da Lei Federal n.º 4.545, de 10 de dezembro de 1964 e art. 1.º do Decreto "N" n.º 422, de 16 de junho de 1965).

A Secretaria de Educação e Cultura (S.E.C.), sob a responsabilidade do Secretário de Educação e Cultura, compete basicamente:

- organizar o sistema de ensino do Distrito Federal;
- assegurar educação primária gratuita a todos;

— assegurar oportunidades de acesso ao ensino médio aos que concluem o ensino primário e gratuidade aos que demonstrem capacidade e insuficiência de recursos;

- assegurar educação adequada ao excepcional;
- reconhecer e fiscalizar os estabelecimentos particulares de ensino;
- promover atividades culturais e de intercâmbio;

— exercer as demais funções que lhe são atribuídas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

ESTRUTURA — art. 2.º, Decreto "N" n.º 422, de 16 de junho de 1965.

Órgãos centrais:

- Gabinete do Secretário
- Coordenação de Educação Primária
- Coordenação de Educação Média

Órgãos descentralizados com personalidade jurídica:

- Fundação Educacional do Dist. Federal (F.E.D.F.)
- Fundação Cultural do Distrito Federal (F.C.D.F.)

Órgão de deliberação coletiva:

- Conselho de Educação do Distrito Federal (art. 8.º da Lei n.º 4.545, de 10 de dezembro de 1964.)

Órgão de natureza local:

- Divisão de Educação (nas Regiões Administrativas.)

PROGRAMA, SUBPROGRAMAS E METAS DA COMPETÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

	Valor das Metas	Valor dos Subprogr.	Valor do Programa
	NCr\$ 1,00	NCr\$ 1,00	NCr\$ 1,00
Programa — 250 — Educação			62.566.897
Subprograma — 251 — Administração		52.828.163	
Metas:			
SEC — 140 — Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura	15.144.163		
SEC — 141 — Construção de Prédios Administrativos da Fundação Educacional do Distrito Federal	150.000		
SEC — 142 — Subvenção à Fundação Educacional do Distrito Federal para Custeio de suas Atividades	36.500.000		
SEC — 143 — Subvenção ao Instituto Histórico e Geográfico do Distrito Federal	470.000		
SEC — 143-A Gráfica Escola de Jornal e Artes do Sindicato de Jornalistas Profissionais do Distrito Federal ...	30.000		
SEC — 143-B Clube dos Subtenentes e Sargentos dos Corpos de Bombeiros do Brasil	20.000		
SEC — 144 — Subvenção às Instituições Privadas do Distrito Federal, conforme discriminação no Adendo "A"	414.000		
SEC — 144-A Convênio com a CNAE-MEC	100.000		
Subprograma — 252 — Ensino Primário		5.967.964	
Meta:			
SEC — 145 — Construção de Escolas Primárias	5.897.964		
Subprograma — 253 — Ensino Secundário		1.919.604	
Meta:			
SEC — 146 — Construção de Ginásios	1.919.604		
Subprograma — 256 — Ensino Técnico Profissional		721.282	
Meta:			
SEC — 147 — Construção de Ginásios Industriais e Escolas Rurais	721.282		
Subprograma — 259 — Difusão Cultural		839.884	
Meta:			
SEC — 148 — Manutenção das Atividades da Fundação Cultural do Distrito Federal	839.884		
SERVIÇO EM REGIME DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL			
Projetos a serem executados com recursos do Salário Educação			
Subprograma — 252 — Ensino Primário		360.000	
Meta:			
SEC — 149 — Construção de Escolas Classe nas Cidades Satélites	360.000		

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ORÇAMENTO SINTÉTICO

Elenco dos quantitativos, por elemento, necessários à concretização das metas do Orçamento-Programa da Secretaria de Educação e Cultura para 1969

CÓDIGOS		DESIGNAÇÃO DA DESPESA	Valor NCR\$	Soma NCR\$	Total NCR\$
Local	Geral				
30.0.00	69.3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			
31.0.00	69.3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			
31.1.00	69.3.1.1.1	Pessoal Civil	14.075.497		
31.3.00	69.3.1.2.0	Material de Consumo	255.040		
31.4.00	69.3.1.3.0	Serviços de Terceiros	224.094		
31.5.00	69.3.1.4.0	Encargos Diversos	148.382	14.703.013	
32.0.00	69.3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
32.1.00	69.3.2.1.0	Subvenções Sociais			
32.1.04		Instituições do Distrito Federal:			
		I — Fundação Educacional do Distrito Federal	36.500.000		
		II — Fundação Cultural do Distrito Federal	839.884		
32.1.05		Instituições Privadas			
		Diversas	514.000	37.853.884	52.556.897
32.9.00		Diversas Transferências Correntes			
32.9.02		Entidades Federais			
		Acórdos e Convênios	100.000		
40.0.00	69.4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			
41.0.00	69.4.1.0.0	INVESTIMENTOS			
41.1.00	69.4.1.1.0	Obras Públicas	8.688.850		
41.2.00	69.4.1.2.0	Equipamentos e Instalações	293.450		
41.3.00	69.4.1.3.0	Material Permanente	147.700	9.130.000	
43.0.00	69.4.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			
43.2.00	69.4.3.2.0	Auxílios para Obras Públicas			
43.2.03		Entidades do Distrito Federal			
		Fundação Educacional do Distrito Federal	360.000		
43.2.04		Entidades Privadas			
		Instituto Histórico e Geográfico do Distrito Federal	470.000	880.000	10.010.000
		Gráfica Escola de Jornal e Artes do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Distrito Federal	30.000		
		Clube dos Subtenentes e Sargentos do Corpo de Bombeiros do Brasil	20.000		
		Total Geral da Secretaria de Educação e Cultura			62.566.897

SECRETARIA DE SAÚDE
ORÇAMENTO-PROGRAMA PARA 1969

COMPETÊNCIA — (art. 4.º, item V, da Lei Federal n.º 4.545, de 10 de dezembro de 1964, e Decreto "N" n.º 419, de 3 de junho de 1965).

A Secretaria de Saúde (S.E.S.), sob a responsabilidade do Secretário de Saúde, compete basicamente:

- desenvolver as atividades médicas, sanitárias e hospitalares para controle e solução dos problemas de saúde na área sob sua jurisdição;
- prestar assistência sanitária gratuita;

- prestar assistência médico-hospitalar, farmacêutica e odontológica, que será gratuita para quantos demonstrarem insuficiência de recursos;
- orientar, coordenar e controlar as atividades médicas, sanitárias e hospitalares, quando exercidas por outro órgão ou entidades vinculadas ao conjunto administrativo do Distrito Federal;
- orientar e fiscalizar as atividades médicas, sanitárias e hospitalares, quando exercidas por outro

órgão ou entidade não vinculada ao conjunto administrativo do Distrito Federal;

— fixar normas, dar orientação e exercer o controle técnico sobre os órgãos executivos de natureza local;

— promover acordos e convênios, no campo de suas atividades, com entidades públicas ou privadas.

ESTRUTURA — (art. 2.º do Decreto "N" 419, de 3 de junho de 1965).

Órgãos centrais:

— Gabinete do Secretário

— Coordenação de Saúde Pública

— Coordenação de Assistência Médico-Hospitalar

Órgãos executivos de natureza local:

— Divisão de Saúde (nas Regiões Administrativas).

Órgão descentralizado sem personalidade jurídica:

— Laboratório Central

Órgão descentralizado com personalidade jurídica:

— Fundação Hospitalar do Distrito Federal (FHDF).

PROGRAMAS, SUBPROGRAMAS E METAS DA COMPETÊNCIA DA SECRETARIA DE SAÚDE

	Valor das Metas	Valor dos Subprogr.	Valor dos Programas
	NCr\$ 1,00	NCr\$ 1,00	NCr\$ 1,00
Programa — 350 — Saúde e Saneamento			47.034.127
Subprograma — 351 — Administração		38.176.127	
Metas:			
SES — 034 — Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	10.188.127		
SES — 035 — Manutenção das Atividades da Fundação Hospitalar do Distrito Federal	22.300.000		
SES — 036 — Auxílio à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para Construção de Unidades Administrativas	1.488.000		
SES — 037 — Equipamentos das Atuais Unidades Hospitalares	4.200.000		
Subprograma — 352 — Assistência Médico-Sanitária Geral		800.000	
Meta:			
SES — 038 — Construção e Instalação de Postos de Saúde ...	800.000		
Subprograma — 353 — Assistência Hospitalar Geral		3.402.000	
Metas:			
SES — 039 — Amortização do Empréstimo Concedido pelo Governo da Alemanha Ocidental	300.000		
SES — 040 — Auxílio à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para Construção de Novas Unidades Hospitalares	1.551.000		
SES — 041 — Construção e Ampliação de Unidades Hospitalares	1.551.000		
Subprograma — 354 — Assistência Especializada		2.156.000	
Metas:			
SES — 042 — Construção do Centro de Orientação Psicopedagógica	150.000		
SES — 043 — Auxílio à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para Construção do Hospital de Psiquiatria	2.006.000		
Subprograma — 359 — Estudos e Pesquisas		2.500.000	
Meta:			
SES — 044 — Construção e Instalação do Laboratório Central	2.500.000		

SECRETARIA DE SAÚDE
ORÇAMENTO SINTÉTICO

Elenco dos quantitativos, por elemento, necessários à concretização das metas do Orçamento-Programa da Secretaria de Saúde para 1969

CÓDIGOS		DESIGNAÇÃO DA DESPESA	Valor NCr\$	Soma NCr\$	Total NCr\$
Local	Geral				
30.0.00	79.3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			
31.0.00	79.3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			
31.1.00	79.3.1.1.1	Pessoal Civil	8.164.527		
31.3.00	79.3.1.2.0	Material de Consumo	929.700		
31.4.00	79.3.1.3.0	Serviços de Terceiros	418.300		
31.5.00	79.3.1.4.0	Encargos Diversos	75.600	9.588.127	
32.0.00	79.3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
32.1.00	79.3.2.1.0	Subvenções Sociais			
32.1.04		Fundação Hospitalar do Distrito Federal		22.300.000	31.888.127
40.0.00	79.4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			
41.0.00	79.4.1.0.0	INVESTIMENTOS			
41.1.00	79.4.1.1.0	Obras Públicas	2.850.000		
41.2.00	79.4.1.2.0	Equipamentos e Instalações	1.150.000		
41.3.00	79.4.1.3.0	Material Permanente	550.000	4.550.000	
43.0.00	79.4.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			
43.1.00	79.4.3.1.0	Amortização da Dívida Pública	300.000		
43.2.00	79.4.3.2.0	Auxílios para Obras Públicas			
43.2.03		Entidades do Distrito Federal Fundação Hospitalar do Distrito Federal	6.096.000		
43.3.00	79.4.3.3.0	Auxílios para Equipamentos e Instalações			
43.3.03		Entidades do Distrito Federal Fundação Hospitalar do Distrito Federal	4.200.000	10.596.000	15.146.000
Total-Geral da Secretaria de Saúde.....					47.034.127

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

ORÇAMENTO-PROGRAMA PARA 1969

COMPETÊNCIA — (art. 4.º, item, VI, da Lei Federal n.º 4.545, de 10 de dezembro de 1964, e Decreto "N" n.º 414, de 31 de maio de 1965).

A Secretaria de Serviços Sociais (S.S.S.), sob a responsabilidade do Secretário de Serviços Sociais, compete basicamente:

- promover estudos e pesquisas visando a fixar a política de serviços sociais no Distrito Federal;
- coordenar a aplicação dos recursos públicos e privados, visando ao desenvolvimento das atividades de serviços sociais no Distrito Federal;
- planejar, coordenar e controlar a prestação de serviços sociais;
- promover o registro e a fiscalização de obras sociais;

— efetuar a distribuição de auxílios e subvenções a obras sociais, localizadas no Distrito Federal, segundo os programas aprovados;

— promover, por todos os meios ao seu alcance, as obras sociais existentes ou que requeiram instalar-se no Distrito Federal, mediante assistência técnica e financeira fixada em acordos ou convênios;

— promover a celebração de acordos e convênios com entidades públicas ou privadas, visando ao desenvolvimento dos serviços sociais na área do Distrito Federal;

— estabelecer diretrizes a serem seguidas na solução do problema de habitação popular orientando, coordenando e controlando a sua execução;

Órgãos executivos de natureza local:

- Unidades executivas integrantes das Administrações Regionais.

Órgãos descentralizados com personalidade jurídica:

- Fundação do Serviço Social do Distrito Federal (F.S.S.S.D.F.)
- Sociedade de Habitações de Interesse Social (SHIS).

— prestar, diretamente, quando for indispensável, assistência à população do Distrito Federal.

ESTRUTURA — (art. 2.º do Decreto "N" n.º 414, de 31 de maio de 1965).

Órgãos centrais:

- Gabinete do Secretário
- Coordenação de Serviços Sociais

PROGRAMAS, SUBPROGRAMAS E METAS DA COMPETENCIA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

	Valor das Metas	Valor dos Subprogr.	Valor dos Programas
	NCr\$ 1,00	NCr\$ 1,00	NCr\$ 1,00
Programa — 150 — Assistência e Previdência			8.590.974
Subprograma — 151 — Administração		1.286.524	
Meta:			
SSS — 023 — Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Sociais	1.286.524		
Subprograma — 152 — Assistência Social		7.304.450	
Metas:			
SSS — 024 — Manutenção das Atividades da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal	4.899.450		
SSS — 025 — Obras Cíveis da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal	1.305.000		
SSS — 026 — Auxílio à Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para Equipamentos e Instalações	800.000		
SSS — 028 — Subvenção às Entidades do Distrito Federal, conforme discriminação no Adendo "B"	300.000		
Programa — 290 — Habitação e Planejamento Urbano			7.795.710
Subprograma — 291 — Administração		1.700.000	
Metas:			
SSS — 029 — Manutenção das Atividades da Sociedade de Habitação de Interesse Social Ltda. — SHIS	1.500.000		
SSS — 030 — Participação no Aumento de Capital da Sociedade de Habitação de Interesse Social Ltda. — SHIS	166.000		
SSS — 031 — Auxílio à Sociedade de Habitação de Interesse Social Ltda. — SHIS —, para Equipamentos e Instalações	34.000		
Subprograma — 292 — Planos Gerais		6.095.710	
Metas			
SSS — 032 — Obras Cíveis da Sociedade de Habitação de Interesse Social Ltda. — SHIS	4.195.710		
SSS — 033 — Contribuição à Sociedade de Habitação de Interesse Social Ltda. — SHIS —, para as Obras de Infra-estrutura	1.900.000		

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS
ORÇAMENTO SINTÉTICO

Elenco dos quantitativos, por elemento, necessários à concretização das metas do Orçamento-Programa da Secretaria de Serviços Sociais para 1969

CÓDIGOS		DESIGNAÇÃO DA DESPESA	Valor NCr\$	Soma NCr\$	Total NCr\$
Local	Geral				
30.0.00	89.3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			
31.0.00	89.3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			
31.1.00	89.3.1.1.1	Pessoal Civil	1.108.934		
31.3.00	89.3.1.2.0	Material de Consumo	53.300		
31.4.00	89.3.1.3.0	Serviços de Terceiros	59.000		
31.5.00	89.3.1.4.0	Encargos Diversos	16.000	1.237.234	
32.0.00	89.3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
32.1.00	89.3.2.1.0	Subvenções Sociais			
32.1.04		Instituições do Distrito Federal			
	85.3.2.1.0	I — Fundação do Serviço Social do Distrito Federal	4.899.450		
	86.3.2.1.0	II — Sociedade de Habitação de Interesse Social Ltda. — SHIS	1.500.000		
32.1.05		Instituições Privadas			
	89.3.2.1.0	Diversas	300.000	6.699.450	7.936.684
40.0.00	89.4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			
41.0.00	89.4.1.0.0	INVESTIMENTOS			
41.2.00	89.4.1.2.0	Equipamentos e Instalações	42.400		
41.3.00	89.4.1.3.0	Material Permanente	6.890		
41.4.00	86.4.1.4.0	Participação em Constituição e Aumento de Capital em Empresas ou Entidades Industriais ou Agrícolas			
		Sociedade de Habitação de Interesse Social Ltda. — SHIS	166.000	215.290	
43.0.00	89.4.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			
43.2.00	89.4.3.2.0	Auxílios para Obras Públicas			
43.2.03		Entidades do Distrito Federal			
	85.4.3.2.0	I — Fundação do Serviço Social do Distrito Federal	1.305.000		
	86.4.3.2.0	II — Sociedade de Habitação de Interesse Social Ltda. — SHIS	4.195.710		
43.3.00	89.4.3.3.0	Auxílios para Equipamentos e Instalações			
43.3.03		Entidades do Distrito Federal			
	85.4.3.3.0	I — Fundação do Serviço Social do Distrito Federal	800.000		
	86.4.3.3.0	II — Sociedade de Habitação de Interesse Social Ltda. — SHIS	34.000		
43.5.00	86.4.3.5.0	Contribuições Diversas			
43.5.03		Entidades do Distrito Federal			
		I — Sociedade de Habitação de Interesse Social Ltda. — SHIS	1.900.000	8.234.710	8.450.000
Total-Geral da Secretaria de Serviços Sociais					16.386.684

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

ORÇAMENTO-PROGRAMA PARA 1969

COMPETENCIA — (art. 4.º, item VII, da Lei Federal n.º 4.545, de 10 de dezembro de 1964 e Decreto "N" n.º 413, de 31 de maio de 1965).

A Secretaria de Viação e Obras (S.V.O.), sob a responsabilidade do Secretário de Viação e Obras, compete basicamente:

- projetar e construir obras viárias de urbanização;
- fazer observar as normas de urbanização e arquitetura fixadas pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal, quando conceder licença para construções particulares ou fiscalizar a sua execução;
- fornecer os meios e manutenção de logradouros públicos;
- supervisionar as atividades de administração do patrimônio imobiliário do Distrito Federal;
- projetar e executar edifício público para uso de outros órgãos do conjunto administrativo do Distrito Federal;

— manter as atividades do arquivo de originais da planta cadastral;

— promover, dentro de suas atribuições, a realização de acordos e convênios com os órgãos públicos e particulares.

ESTRUTURA — (art. 2.º do Decreto "N" n.º 413, de 31 de maio de 1965).

Órgãos centrais:

- Gabinete do Secretário
- Coordenação de Arquitetura e Urbanismo
- Coordenação de Obras e Serviços

Órgãos descentralizados com personalidade jurídica:

- Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal (DER-DF).
- Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP).

Órgãos de natureza local:

- Divisões de Viação e Obras Locais (nas Regiões Administrativas).

**PROGRAMAS, SUBPROGRAMAS E METAS DA COMPETÊNCIA DA
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS**

	Valor das Metas	Valor dos Subprogr.	Valor dos Programas
	NCr\$ 1,00	NCr\$ 1,00	NCr\$ 1,00
Programa — 110 — Administração			5.686.203
Subprograma — 114 — Administração		5.686.203	
Metas:			
SVO — 102 — Manutenção das Atividades da Secretaria de Viação e Obras	2.541.823		
NOV — 103 — Edifício-sede do Governo do Distrito Federal ..	2.000.000		
NOV — 104 — Conservação e manutenção dos Prédios e Próprios do Poder Público	601.800		
NOV — 105 — Construção do Centro de Processamento de Dados	542.580		
Programa — 250 — Educação			6.347.469
Subprograma — 259 — Difusão Cultural		6.347.469	
Metas:			
NOV — 106 — Construção de Bibliotecas Entrequadradas	140.000		
NOV — 107 — Início da construção do Setor Cultural e Esportivo de Brasília, inclusive Biblioteca Nacional, Casa de Arte-Pinacoteca, Museu Oficial da Cidade	6.007.469		
NOV — 108 — Prosseguimento da construção do Teatro Nacional	200.000		
Programa — 270 — Energia			5.627.000
Subprograma — 271 — Administração		347.900	
Meta:			
NOV — 112 — Manutenção das Atividades do Departamento de Força e Luz	347.900		

	Valor da Metas	Valor do Subprogr.	Valor do Programa
	NCr 1,00	NCr\$ 1,00	NCr\$ 1,00
Subprograma — 273 — Transmissão		2.504.100	
Metas:			
NOV — 113 — Construção de Subestações	2.039.800		
NOV — 114 — Linhas de Transmissão Aéreas e Subterrâneas	464.300		
Subprograma — 274 — Distribuição		2.775.000	
Metas:			
NOV — 115 — Construção e Ampliação de Redes de Distri- buição	2.241.300		
NOV — 116 — Iluminação Pública	416.400		
NOV — 117 — Obras Cíveis do Departamento de Força e Luz	117.300		
Programa — 290 — Habitação e Planejamento Urbano			65.615.203
Subprograma — 291 — Administração		50.147.203	
Metas:			
NOV — 118 — Manutenção das Atividades da NOVACAP	44.684.703		
NOV — 119 — Aquisição de Equipamento, Instalação e Ma- terial Permanente para a NOVACAP	5.462.500		
Subprograma — 293 — Planos Específicos		1.925.000	
Metas:			
NOV — 121 — Prosseguimento da construção de residências para funcionários municipais, inclusive sob o sistema do mutirão	1.925.000		
Subprograma — 294 — Planejamento Urbano		13.408.000	
Metas:			
NOV — 122 — Urbanização das Cidades Satélites e Parques de Acampamento	3.123.000		
NOV — 123 — Urbanização do Plano-Piloto	10.285.000		
Subprograma — 309 — Estudos e Pesquisas		135.000	
Meta:			
NOV — 124 — Densificação, Aviventação e Reverificação da Rêde de Triangulação de Brasília e Administra- ções Regionais	135.000		
Programa — 350 — Saúde e Saneamento			29.237.000
Subprograma — 351 — Administração		255.000	
Metas:			
NOV — 125 — Desapropriação de Terras para Construção da Barragem do Rio Descoberto	106.000		
NOV — 126 — Construção das Oficinas do Departamento de Água e Esgotos	149.000		
Subprograma — 357 — Abastecimento de água		8.834.000	
Metas:			
NOV — 128 — Obras de abastecimento de água, inclusive equi- pamentos e instalações para as obras do De- partamento de Água e Esgotos	8.834.000		

	Valor da Metas	Valor do Subprogr.	Valor do Programa
	NCr 1,00	NCr\$ 1,00	NCr\$ 1,00
Subprograma — 358 — Sistemas de Esgotos		19.578.000	
Metas:			
NOV — 129 — Obras de Ampliação do Sistema de Esgotos Sanitários	9.578.000		
NOV — 130 — Obras de Ampliação do Sistema de Esgotos Pluviais	10.000.000		
Subprograma — 359 — Saneamento Geral		106.000	
Meta:			
NOV — 131 — Dragagem do Lago de Brasília	106.000		
Subprograma — 369 — Estudos e Pesquisas		494.000	
Metas:			
NOV — 132 — Laboratório de Contrôlo de Poluição	251.000		
NOV — 133 — Estudos para Definir o Abastecimento de água de Brasília	213.000		
Programa — 370 — Transporte			13.672.000
Subprograma — 371 — Administração		7.120.000	
Metas:			
DER — 134 — Manutenção das Atividades do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal ..	5.770.000		
DER — 135 — Equipamentos, Instalações e Material Permanente para o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal	1.150.000		
DER — 136 — Construções no Parque e Distritos Rodoviários	200.000		
Subprograma — 372 — Rodoviário			6.352.000
Metas:			
DER — 137 — Conservação e Melhoramento das Rodovias do Distrito Federal	1.150.000		
DER — 138 — Construção de Rodovias e Obras de Arte	5.002.000		
DER — 138-A Construção da ponte sobre o Rio Corumbá, na Rodovia GO-58, trecho Corumbá de Goiás—BR-060 (ligação Corumbá de Goiás—Brasília—DF), em convênio com o Consórcio Rodoviário Intermunicipal de Goiás S.A.	200.000		
Subprograma — 389 — Estudos e Pesquisas		200.000	
Meta:			
DER — 139 — Estudos e Projetos Rodoviários	200.000		

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
ORÇAMENTO SINTÉTICO

Elenco dos quantitativos, por elemento, necessários à concretização das metas do Orçamento-Programa da Secretaria de Viação e Obras para 1969

CÓDIGOS		DESIGNAÇÃO DA DESPESA	Valor NCr\$	Soma NCr\$	Total NCr\$
Local	Geral				
30.0.00	99.3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			
31.0.00	99.3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			
31.1.00	99.3.1.1.1	Pessoal Civil	2.082.823		
31.3.00	99.3.1.2.0	Material de Consumo	88.300		
31.4.00	99.3.1.3.0	Serviços de Terceiros	223.200		

CÓDIGO		DESIGNAÇÃO DA DESPESA	Valor NCr\$	Soma NCr\$	Total NCr\$
Local	Geral				
31.5.00	99.3.1.4.0	Encargos Diversos	10.500	2.404.823	
32.0.00	99.3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
32.2.00		Subvenções Econômicas			
32.2.06		Sociedade de Economia Pública			
		Companhia Urbanizadora da Nova Ca- pital do Brasil — NOVACAP	44.684.703		
32.9.00	42.3.9.0.0	Diversas Transferências Correntes			
32.9.04	42.3.2.0.0	Entidades do Distrito Federal			
		Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal	5.770.000	50.454.703	52.859.526
40.0.00	99.4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			
41.0.00	99.4.1.0.0	INVESTIMENTOS			
41.2.00	99.4.1.2.0	Equipamentos e Instalações-.....	224.300		
41.3.00	99.4.1.3.0	Material Permanente	47.700	272.000	
43.0.00	99.4.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			
43.2.00	99.4.3.2.0	Auxílios para Obras Públicas			
43.2.03	99.3.3.2.0	Entidades do Distrito Federal			
		Companhia Urbanizadora da Nova Ca- pital do Brasil — NOVACAP	59.234.949		
	42.4.3.3.0	Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal	6.752.000		
43.3.00	99.4.3.3.0	Auxílios para Equipamentos e Instala- ções			
43.3.03	99.4.3.3.0	Entidades do Distrito Federal			
		Companhia Urbanizadora da Nova Ca- pital do Brasil — NOVACAP	5.165.400		
	42.4.3.3.0	Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal	1.000.000		
43.4.00	99.4.3.4.0	Auxílios para Inversões Financeiras			
43.4.03	99.4.3.4.0	Entidades do Distrito Federal			
		Companhia Urbanizadora da Nova Ca- pital do Brasil — NOVACAP	751.000		
	42.4.3.4.0	Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal	150.000	73.053.349	73.325.349
Total-Geral da Secretaria de Viação e Obras					126.184.875

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ORÇAMENTO-PROGRAMA PARA 1969

COMPETÊNCIA — (art. 4.º, item VIII, da Lei Federal n.º 4.545, de 10 de dezembro de 1964 e Decreto "N" n.º 415, de 31 de maio de 1965).

A Secretaria de Serviços Públicos (S.S.P.), sob a responsabilidade do Secretário de Serviços Públicos, compete basicamente:

- realizar os estudos e pesquisas necessários à fixação da política dos serviços públicos, garantindo sua prestação efetiva e assegurando meios para sua manutenção e expansão;
- orientar e coordenar os órgãos descentralizados integrantes de sua estrutura, supervisionando o

planejamento e a prestação de serviços de abastecimento d'água, esgotos, limpeza urbana, trânsito, telefone, eletricidade e transportes coletivos;

- conhecer, examinar e incentivar os estudos para o planejamento e o desenvolvimento dos serviços em estreito entendimento com os órgãos sob sua orientação normativa e controle técnico;
- orientar e promover o esclarecimento e a educação do público em geral, em relação às atividades de sua competência;
- orientar e controlar a prestação de serviços públicos quando concedidos a particulares.

ESTRUTURA — (art. 2.º, Decreto “N” n.º 415, de 31 de maio de 1965).

Órgãos centrais:

- Gabinete do Secretário
- Coordenação de Serviços Públicos
- Departamento de Tráfego e Concessões

- Serviço Autônomo de Água e Esgotos (SAE)
- Serviço Autônomo de Limpeza Pública (SLU)
- Administração da Estação Rodoviária de Brasília (AERB)

Órgãos descentralizados com personalidade jurídica:

- Companhia de Telefones de Brasília (COTELB)
- Companhia de Eletricidade de Brasília (CEB)
- Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. (TCB)

Órgãos de natureza local (nas Regiões Administrativas):

- Distritos de Água e Esgotos
- Distritos de Fôrça e Luz
- Distritos de Telefones
- Distritos de Limpeza Pública.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ORÇAMENTO SINTÉTICO

Elenco dos quantitativos, por elementos, necessários à concretização das metas do Orçamento-Programa da Secretaria de Serviços Públicos para 1969

CÓDIGOS		DESIGNAÇÃO DA DESPESA	Valor NCr\$	Soma NCr\$	Total (NCr\$)
Local	Geral				
30.0.00	99.3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			
31.0.00	99.3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			
31.1.00	99.3.1.1.1	Pessoal Civil	2.809.032		
31.3.00	99.3.1.2.0	Material de Consumo	903.150		
31.4.00	99.3.1.3.0	Serviços de Terceiros	980.000		
31.5.00	99.3.1.4.0	Encargos Diversos	286.135	4.978.317	
32.0.00	99.3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
32.8.00	81.3.2.0.0	Contribuições de Previdência Social ...	160.000		
32.9.00	45.3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes			
32.9.04		Entidades do Distrito Federal			
		Administração da Estação Rodoviária de Brasília — AERB	724.040	884.040	5.862.357
40.0.00	99.4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			
41.0.00	99.4.1.0.0	INVESTIMENTOS			
41.1.00	99.4.1.1.0	Obras Públicas	454.606		
41.2.00	99.4.1.2.0	Equipamentos e Instalações	1.221.500		
41.3.00	99.4.1.3.0	Material Permanente	325.394	2.001.500	
42.0.00	49.4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS			
42.2.00	46.4.2.2.0	Participação em Constituição ou Aumento de Capital de Empresas ou Entidades Comerciais e Financeiras			
42.2.03	46.4.2.2.0	Participação em Aumento de Capital de Empresas Comerciais — Companhia de Telefones de Brasília (COTELB)		4.000.000	
43.0.00	49.4.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			
43.2.00	45.4.3.2.0	Auxílios para Obras Públicas			
43.2.03		Entidades do Distrito Federal			
		Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. — TCB	300.000		
43.3.00	45.4.3.3.0	Auxílios para Equipamentos e Instalações			
43.3.03		Entidades do Distrito Federal			
		Sociedades de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. — TCB	2.343.077	2.643.077	8.644.577
Total-Geral da Secretaria de Serv. Públicos					14.506.934

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ORÇAMENTO-PROGRAMA PARA 1969

COMPETÊNCIA — (Decreto-Lei n.º 315, de 13 de março de 1967). — ao registro e licenciamento de veículos e a fiscalização de trânsito urbano.

A Secretaria de Segurança Pública (SEP), sob a responsabilidade do Secretário de Segurança Pública, com-13 de março de 1967). ESTRUTURA — (art. 2.º do Decreto-Lei n.º 315, de

pete, basicamente, o exercício de todos os assuntos ati-Órgãos centrais:

- à segurança de prisões da Capital da República e das demais áreas que delimitam o Distrito Federal;
- à engenharia de tráfego;

- Gabinete (GAB)
- Central de Operações (CO)
- Conselho Superior de Polícia do Distrito Federal (C.S.P.D.F.)
- Departamento de Trânsito (DT)

— Departamento de Polícia Judiciária (DPJ)
 — Departamento de Polícia Técnica (DPT)
 — Departamento de Serviços Gerais (DSG)

— Departamento de Prisões (DP)
 — Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF)
 — Corpo de Bombeiros do Distrito Federal (CBDF)

**PROGRAMAS, SUBPROGRAMAS E METAS DA COMPETÊNCIA DA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

	Valor das Metas	Valor dos Subprogramas	Valor dos Programas
	NCr\$ 1,00	NCr\$ 1,00	NCr\$ 1,00
Programa — 230 — Defesa e Segurança			26.017.926
Subprograma — 231 — Administração		22.232.378	
Metas:			
SEP — 060 — Manutenção das Atividades da Secretaria de Segurança Pública	21.225.832		
SEP — 061 — Funcionamento do Departamento de Trânsito ..	576.963		
SEP — 062 — Funcionamento do Gabinete do Secretário de Segurança Pública	429.583		
Subprograma — 239 — Casas Correccionais		822.998	
Metas:			
SEP — 063 — Manutenção dos Presídios do Distrito Federal ..	822.998		
Subprograma — 241 — Segurança Pública		2.432.728	
Metas:			
SEP — 064 — Policiamento Geral	1.929.194		
SEP — 065 — Serviços de Polícia Judiciária	50.143		
Subprograma — 248 — Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal		50.143	
Metas:			
SEP — 066 — Seleção e Aperfeiçoamento de Pessoal Policial e Administrativo da Secretaria de Segurança Pública	50.143		
Subprograma — 249 — Estudos e Pesquisas		479.679	
Metas:			
SEP — 067 — Serviços Técnicos e Periciais	479.679		

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
ORÇAMENTO SINTÉTICO**

Elenco dos quantitativos, por elemento, necessários à concretização das metas do Orçamento-Programa da Secretaria de Segurança Pública para 1969

CÓDIGOS		DESIGNAÇÃO DA DESPESA	Valor NCr\$	Soma NCr\$	Total NCr\$
Local	Geral				
30.0.00	25.3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			
31.0.00	25.3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			
31.1.00	25.3.1.1.1	Pessoal Civil	19.100.000		
31.3.00	25.3.1.2.0	Material de Consumo	2.140.748		
31.4.00	25.3.1.3.0	Serviços de Terceiros	564.700		
31.5.00	25.3.1.4.0	Encargos Diversos	200.000		
31.6.00	19.3.1.5.0	Despesas de Exercícios Anteriores	100.000	22.105.448	
32.0.00	89.3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
32.3.00	82.3.2.3.0	Inativos	200.000		
32.4.00	82.3.2.4.0	Pensionistas	50.000		
32.5.00	89.3.2.5.0	Salário-Família	900.878		
32.9.00	89.3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes	20.000	1.170.878	23.276.326

CÓDIGOS		DESIGNAÇÃO DA DESPESA	Valor NCr\$	Soma NCr\$	Total NCr\$
Local	Geral				
40.0.00	25.4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			
41.0.00	25.4.1.0.0	INVESTIMENTOS			
41.1.00	25.4.1.1.0	Obras Públicas	1.780.000		
41.2.00	25.4.1.2.0	Equipamentos e Instalações	500.800		
41.3.00	25.4.1.3.0	Material Permanente	460.800	2.741.600	2.741.600
Total-Geral da Secretaria de Segurança Pública					26.017.926

**PROGRAMA, SUBPROGRAMAS E METAS DA COMPETÊNCIA DA
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

		Valor das Metas	Valor dos Subprogramas	Valor dos Programas
		NCr\$ 1,00	NCr\$ 1,00	NCr\$ 1,00
Programa	— 230 — Defesa e Segurança			12.579.908
Subprograma	— 231 — Administração		12.167.908	
Meta:				
	PMDF — 058 — Manutenção das Atividades da Polícia Militar do Distrito Federal	12.167.908		
Subprograma	— 241 — Segurança Pública		412.000	
Meta:				
	PMDF — 059 — Prosseguimento e Conclusão de Quartéis para a Tropa da Polícia Militar do Distrito Federal	412.000		

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
ORÇAMENTO SINTÉTICO**

Elenco dos quantitativos, por elemento, necessários à concretização das metas do Orçamento-Programa da Polícia Militar do Distrito Federal para 1969

CÓDIGOS		DESIGNAÇÃO DA DESPESA	Valor NCr\$	Soma NCr\$	Total NCr\$
Local	Geral				
30.0.00	24.3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			
31.0.00	24.3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			
31.2.00	24.3.1.1.2	Pessoal Militar	7.885.908		
31.3.00	24.3.1.2.0	Material de Consumo	664.000		
31.4.00	24.3.1.3.0	Serviços de Terceiros	293.000		
31.5.00	24.3.1.4.0	Encargos Diversos	60.000	8.902.908	
32.0.00	89.3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
32.3.00	82.3.2.3.0	Inativos	1.358.560		
32.4.00	82.3.2.4.0	Pensionistas	32.200		
32.5.00	89.3.2.5.0	Salário-Família	786.240	2.177.000	11.079.908
40.0.00	24.4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			
41.0.00	24.4.1.0.0	INVESTIMENTOS			
41.1.00	24.4.1.1.0	Obras Públicas	412.000		
41.2.00	24.4.1.2.0	Equipamentos e Instalações	702.400		
41.3.00	24.4.1.3.0	Material Permanente	385.600	1.500.000	1.500.000
Total-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal					12.579.908

**PROGRAMA, SUBPROGRAMAS E METAS DA COMPETÊNCIA DO
CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL**

	Valor das Metas	Valor dos Subprogr.	Valor do Programa
	NCr\$ 1,00	NCr\$ 1,00	NCr\$ 1,00
Programa — 230 — Defesa e Segurança			13.795.592
Subprograma — 231 — Administração		13.507.592	
Metas:			
CBDF — 027 — Manutenção das Atividades do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	13.267.592		
CBDF — 056 — Início da Construção da Academia do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	240.000		
Subprograma — 241 — Segurança Pública		288.000	
Meta:			
CBDF — 057 — Início da Construção de Diversas Unidades de Incêndio do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	288.000		

**CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL
ORÇAMENTO SINTÉTICO**

Elenco dos quantitativos, por elemento, necessários à concretização das metas do Orçamento-Programa do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal para 1969

CÓDIGOS		DESIGNAÇÃO DA DESPESA	Valor NCr\$	Soma NCr\$	Total NCr\$
Local	Geral				
30.0.00	27.3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			
31.0.00	27.3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			
31.2.00	27.3.1.1.2	Pessoal Militar	6.298.862		
31.3.00	27.3.1.2.0	Material de Consumo	691.750		
31.4.00	27.3.1.3.0	Serviços de Terceiros	245.250		
31.5.00	27.3.1.4.0	Encargos Diversos	63.000	7.298.862	
32.0.00	89.3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
32.3.00	82.3.2.3.0	Inativos	1.450.000		
32.4.00	82.3.2.4.0	Pensionistas	30.000		
32.5.00	89.3.2.5.0	Salário-família	655.000	2.135.000	9.433.862
40.0.00	27.4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			
41.0.00	27.4.1.0.0	INVESTIMENTOS			
41.1.00	27.4.1.1.0	Obras Públicas	528.000		
41.2.00	27.4.1.2.0	Equipamentos e Instalações	2.129.850		
41.3.00	27.4.1.3.0	Material Permanente	1.703.880	4.361.730	4.361.730
Total-Geral do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal					13.795.592

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO-PROGRAMA PARA 1969

COMPETÊNCIA — (art. 15 da Lei Federal n.º 3.751, de 13 de abril de 1960).

Ao Tribunal de Contas do Distrito Federal (TC-DF), compete:

- processar e julgar as contas dos responsáveis pela administração do Distrito Federal, ou pelas entidades vinculadas ao Governo do Distrito Federal;
- efetuar o registro de atos e contratos, na forma da lei;
- acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária.

**PROGRAMA, SUBPROGRAMA E META DA COMPETENCIA DO
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**

	Valor da Meta	Valor do Subprogr.	Valor do Programa
	NCr\$ 1,00	NCr\$ 1,00	NCr\$ 1,00
Programa — 110 — Administração			3.383.356
Subprograma — 112 — Administração Superior (Legislativo)		3.383.356	
Meta:			
TCDF — 021 — Manutenção das Atividades do Tribunal de Contas do Distrito Federal	2.383.356		
TCDF — 022 — Construção do Edifício-sede do Tribunal de Contas do Distrito Federal	1.000.000		

**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
ORÇAMENTO SINTÉTICO**

Elenco dos quantitativos, por elemento, necessários à concretização das metas do Orçamento-Programa do Tribunal de Contas do Distrito Federal para 1969

CÓDIGOS		DESIGNAÇÃO DA DESPESA	Valor NCr\$	Soma NCr\$	Total NCr\$
Local	Geral				
30.0.00	00.3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			
31.0.00	00.3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			
31.1.00	00.3.1.1.1	Pessoal Civil	1.596.492		
31.3.00	00.3.1.2.0	Material de Consumo	109.000		
31.4.00	00.3.1.3.0	Serviços de Terceiros	87.000		
31.5.00	00.3.1.4.0	Encargos Diversos	31.000		
31.6.00	00.3.1.5.0	Despesas de Exercícios Anteriores	20.000	1.843.492	
32.0.00	00.3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
32.3.00	82.3.2.3.0	Inativos	109.864		
32.5.00	89.3.2.5.0	Salário-família	30.000	139.864	1.983.356
40.0.00	00.4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			
41.0.00	00.4.1.0.0	INVESTIMENTOS			
41.1.00	00.4.1.1.0	Obras Públicas	1.000.000		
41.2.00	00.4.1.2.0	Equipamentos e Instalações	255.000		
41.3.00	00.4.1.3.0	Material Permanente	145.000	1.400.000	1.400.000
Total-Geral do Tribunal de Contas do Distrito Federal					3.383.356

QUADRO COMPARATIVO DA RECEITA

(Na forma do item III, do art. 22, da Lei nº 4.320, de 17-3-1964)

TÍTULOS	REALIZADA			PREVISTA	
	1965	1966	1967	1968	1969
RECEITAS CORRENTES					
Receita Tributária					
Impostos	6.286.815,65	11.309.742,43	83.377.434,83	108.803.000,00	162.381.100,00
Taxas	393.515,24	598.010,73	1.038.745,16	711.000,00	1.608.100,00
Contribuições de Melhoria	—	—	—	1.000,00	100,00
TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA	6.680.330,89	11.907.753,16	84.416.179,99	109.575.000,00	163.989.300,00
RECEITA PATRIMONIAL					
Receita Imobiliária	268,00	325,20	266,00	1.000,00	174.200,00
Receita de Valores Mobiliários	90.120,93	69.617,47	77.024,00	10.000,00	30.100,00
TOTAL DA RECEITA PATRIMONIAL	90.388,93	69.942,67	77.290,00	11.000,00	204.300,00
RECEITA INDUSTRIAL					
Receita de Serviço Público	7.582,07	35.398,19	20.130,51	24.000,00	25.800,00
TOTAL DA RECEITA INDUSTRIAL	7.582,07	35.398,19	20.130,51	24.000,00	25.800,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
Cota-parte a que se refere o art. 21 do Decreto-Lei nº 62, de 21-11-1968 ..	—	—	2.049.227,34	—	158.900,00
Cota-parte a que se refere o art. 24, § 1.º da Constituição do Brasil	—	—	—	400,00	557.000,00
Cota-parte a que se refere o art. 26 da Constituição do Brasil	—	—	—	17.100.000,00	3.353.000,00
Cota-parte do Fundo a que se refere o art. 86, da Lei nº 5.172, de 25-10-66 ..	—	—	4.459.799,90	—	—
Cota-parte do Imposto Único sobre Combustíveis e Lubrificantes	739.018,89	—	167.437,45	800,00	1.100.100,00
Cota-parte do Imposto sobre Energia Elétrica	28.607,91	241.599,52	—	350,00	54.000,00
Imposto Único sobre Minerais do País	—	—	—	150,00	41.000,00
Produto do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	—	—	11.993,19	300,00	8.400,00
Contribuições da União	25.000.000,00	66.932.970,00	75.055.946,10	143.419.927,00	300.000.000,00
Recursos da Lei nº 4.440/64	—	—	559.209,38	—	360.000,00
Outras Transferências Correntes	—	—	—	—	100,00
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.767.626,80	67.174.569,52	82.303.613,36	160.521.927,00	144.632.500,00
RECEITAS DIVERSAS					
Multas	233.570,73	798.396,78	619.392,59	220.000,00	758.000,00
Cobrança da Dívida Ativa	2.987.696,60	187.391,59	311.388,94	500.000,00	53.500,00
Indenizações e Restituições	22.099,29	63.966,65	357.383,61	10.000,00	234.000,00
Outras Receitas Diversas	571.850,27	595.612,39	3.068.886,20	1.000.000,00	691.500,00
TOTAL DAS RECEITAS DIVERSAS	3.815.216,89	1.645.367,41	4.357.051,34	1.730.000,00	1.737.000,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	36.361.145,58	80.833.030,95	171.174.265,20	271.861.927,00	310.588.900,00
RECEITA DE CAPITAL					
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					
Participação em Tributos Federais					
Cota-parte a que se refere o art. 24, § 1.º da Constituição do Brasil	—	—	—	—	557.000,00
Cota-parte a que se refere o art. 26, da Constituição do Brasil	—	—	—	—	3.353.000,00
Auxílios e outras Contribuições					
Auxílios da União	15.000.000,00	67.763.000,00	—	101.840.000,00	82.225.000,00
Recursos da Lei nº 4.440/64	—	—	740.536,75	—	—
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL					
Outras Receitas	—	—	—	—	200,00
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	15.000.000,00	67.763.000,00	740.536,75	101.840.000,00	86.135.200,00
TOTAL GERAL	51.361.145,58	148.596.030,95	171.914.801,95	373.701.927,00	396.724.100,00

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA

CÓDIGOS		DESIGNAÇÃO DA RECEITA	Valor	Soma	Total
Local	Geral				
1.0.0.00	1.0.0.00	RECEITAS CORRENTES			
1.1.0.00	1.1.0.00	RECEITAS TRIBUTÁRIA			
1.1.1.00	1.1.1.00	Impostos			
1.1.1.20	1.1.1.20	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda			
1.1.1.22	1.1.1.22	Imposto Predial e Territorial Urbano	7.440.000		
1.1.1.23	1.1.1.23	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis	430.000		
1.1.1.30	1.1.1.30	Imposto sobre a Produção e a Circulação			
1.1.1.32	1.1.1.32	Imposto sobre Circulação de Mercadorias	152.475.000		
1.1.1.33	1.1.1.33	ICM sobre Combustíveis e Lubrificantes para veículos rodoviários	100		
1.1.1.36	1.1.1.36	Imposto sobre Serviços de qualquer natureza	2.036.000		
1.1.1.40	1.1.1.40	Impostos Especiais			
1.1.1.41	1.1.1.41	Imposto Único sobre Combustíveis e Lubrificantes Líquidos e Gasosos	1.100.100		
1.1.1.42	1.1.1.42	Imposto Único sobre Energia Elétrica	54.000		
1.1.1.43	1.1.1.43	Imposto Único sobre Minerais do País	41.000	163.576.200	
1.1.2.00	1.1.2.00	Taxas			
1.1.2.10	1.1.2.10	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia			
1.1.2.11	1.1.2.11	Taxas de Veículos	502.000		
1.1.2.12	1.1.2.12	Taxas de Uso de Logradouros	100		
1.1.2.20	1.1.2.20	Taxas pela Prestação de Serviços			
1.1.2.21	1.1.2.21	Taxas de Fiscalização de Obras	228.000		
1.1.2.22	1.1.2.22	Taxas de Expediente	878.000	1.608.100	
1.1.3.00	1.1.3.00	Contribuições de Melhoria			
1.1.3.11	1.1.3.11	Contribuições de Melhoria		100	
1.2.0.00	1.2.0.00	RECEITA PATRIMONIAL			
1.2.1.00	1.2.1.00	Receitas Imobiliárias			
1.2.1.11	1.2.1.11	Proveniente da Ocupação de Bancas de Jornais	300		
1.2.1.12	1.2.1.12	Renda da Estação Rodoviária de Brasília	173.900		
1.2.3.00	1.2.3.00	Participações e Dividendos	30.000		
1.2.9.00	1.2.9.00	Outras Receitas Patrimoniais	100	204.300	
1.3.0.00	1.3.0.00	RECEITA INDUSTRIAL			
1.3.1.00	1.3.1.00	Receitas dos Serviços Industriais			
1.3.1.11	1.3.1.11	Renda da Coordenação de Agropecuária	14.500		
1.3.1.12	1.3.1.12	Renda do Serviço de Limpeza Urbana	11.200		
1.3.9.00	1.3.9.00	Outras Receitas Industriais	100		
1.4.0.00	1.4.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
1.4.1.00	1.4.1.00	Participações em Tributos Federais			
1.4.1.10	1.4.1.10	Cota-parte do Fundo de Participação dos Estados	3.353.000		
1.4.1.20	1.4.1.20	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios	557.000		
1.4.2.00	1.4.2.00	Retorno do Imposto Territorial Rural	8.400	25.800	
1.4.5.00	1.4.5.00	Participações Diversas			
1.4.5.11	1.4.5.11	Imposto de Renda Retido na Fonte	158.900		
1.4.6.00	1.4.6.00	Contribuições			
1.4.6.10	1.4.6.10	Contribuições da União	139.000.000		
1.4.9.00	1.4.9.00	Outras Transferências Correntes	100		
1.4.9.10	1.4.9.10	Salário Educação	360.000	143.437.400	
1.5.0.00	1.5.0.00	RECEITAS DIVERSAS			
1.5.1.00	1.5.1.00	Multas	758.000		
1.5.2.00	1.5.2.00	Indenizações e Restituições	53.500		
1.5.3.00	1.5.3.00	Cobrança da Dívida Ativa	234.000		
1.5.9.00	1.5.9.00	Outras Receitas Diversas			
1.5.9.30	1.5.9.30	Receitas de Cemitérios	2.400		
1.5.9.91	1.5.9.91	Eventuais	24.100		
1.5.9.92	1.5.9.92	Correção Monetária	200.000		
1.5.9.93	1.5.9.93	Receitas de Exercícios Anteriores	465.000	1.737.000	
2.0.0.00	2.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL			
2.5.0.00	2.5.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			310.588.900
2.5.1.00	2.5.1.00	Participações em Tributos Federais			
2.5.1.10	2.5.1.10	Cota-parte do Fundo de Participação dos Estados	3.353.000		
2.5.1.20	2.5.1.20	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios	557.000		
2.5.3.00	2.5.3.00	Auxílios e outras Contribuições			
2.5.3.10	2.5.3.10	Auxílios da União	82.225.000		
2.9.0.00	2.9.0.00	Outras Receitas de Capital			
2.9.9.00	2.9.9.00	Outras Receitas	200.000	86.135.200	86.135.200
		TOTAL-GERAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			396.724.100

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA DO DISTRITO FEDERAL POR FONTES E RESPECTIVA LEGISLAÇÃO

Imposto de Transmissão:

Decreto-Lei n.º 82, de 26-12-66 — Art. 2.º — Item I — letra "b".

Imposto Predial e Territorial Urbano:

Decreto-Lei n.º 82, de 26-12-66 — Art. 2.º — Item I — letra "a".

Imposto sobre a Circulação de Mercadorias:

Decreto-Lei n.º 82, de 26-12-66 — Art. 2.º — Item I — letra "c".

Imposto Sobre Serviços:

Decreto-Lei n.º 82, de 26-12-66 — Art. 2.º — Item I — letra "d".

Contribuição de Melhoria:

Decreto-Lei n.º 82, de 26-12-66 — Art. 2.º — Item III.

TAXAS**De Veículos:**

Decreto-Lei n.º 82, de 26-12-66 — Art. 2.º — Item II — letra "a".

De Cemitérios:

Decreto-Lei n.º 82, de 26-12-66 — Art. 2.º — Item II — letra "b".

De Fiscalização de Obras:

Decreto-Lei n.º 82, de 26-11-66 — Art. 2.º — Item II — letra "c".

De Uso de Logradouros:

Decreto-Lei n.º 82, de 26-11-66 — Art. 2.º — Item II — letra "d".

De Expediente:

Decreto-Lei n.º 82, de 26-11-66 — Art. 2.º — Item II — letra "e".

QUADRO COMPARATIVO DA DESPESA

(Na forma do item III do art. 22 da Lei n.º 4.320, de 17-3-1964)

DESIGNAÇÃO DA DESPESA	REALIZADA	PREVISTA	
	1967	1968	1969
DESPESAS CORRENTES			
DESPESAS DE CUSTEIO			
Pessoal Civil	22.973.520,00	59.876.846,00	62.731.421,00
Pessoal Militar	—	11.118.251,00	14.184.770,00
Material de Consumo	2.743.643,19	7.658.435,00	9.495.338,00
Serviços de Terceiros	1.096.110,49	4.284.680,00	5.148.359,00
Encargos Diversos	865.128,92	2.870.766,00	3.373.977,00
Despesas de Exercícios Anteriores	195.992,80	97.150,00	668.000,00
TOTAL DAS DESPESAS DE CUSTEIO	27.874.395,40	85.906.128,00	95.601.865,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
Subvenções Sociais	21.027.583,89	37.313.379,00	6.838.700,00
Subvenções Econômicas	37.035.685,00	45.655.487,00	117.158.037,00
Inativos	64.495,81	843.517,00	3.153.424,00
Pensionistas	676,32	65.650,00	113.200,00
Abono Familiar	—	10.986,00	—
Salário-Família	1.613.851,08	4.289.042,00	5.422.118,00
Contribuição de Previdência Social	59.679,93	215.692,00	217.987,00
Diversas Transferências Correntes	2.572.854,00	6.543.254,00	897.040,00
Juros da Dívida Pública	—	—	702.000,00
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	62.374.826,03	94.937.007,00	134.502.506,00
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	90.249.221,43	180.843.135,00	230.104.371,00
DESPESAS DE CAPITAL			
INVESTIMENTOS			
Obras Públicas	921.549,10	19.286.750,00	16.598.206,00
Equipamentos e Instalações	1.825.823,75	14.504.389,00	9.924.536,00
Material Permanente	528.849,88	2.966.925,00	4.698.676,00
Participação em Constituição ou Aumento de Capital de Empresas ou Entidades Industriais ou Agrícolas	120.000,00	15.000,00	166.000,00
TOTAL DOS INVESTIMENTOS	3.396.322,37	36.773.064,00	31.387.418,00

INVERSÕES FINANCEIRAS

Aquisição de Imóveis	81.296,39	471.128,00	239.395,00
Participação em Constituição ou Aumento de Capital de Empresas ou Entidades Comerciais e Financeiras	2.140.068,00	—	4.199.900,00
Diversas Inversões Financeiras	4.802.400,00	20.000.000,00	26.513.880,00
TOTAL DAS INVERSÕES FINANCEIRAS	7.023.764,39	20.471.128,00	30.953.175,00

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

Amortização da Dívida Pública	—	250.000,00	3.900.000,00
Auxílios para Obras Públicas	69.031.037,84	118.394.900,00	83.120.059,00
Auxílios para Equipamentos e Instalações	3.810.010,00	10.867.700,00	14.458.077,00
Auxílios para Material Permanente	418.700,00	2.102.000,00	—
Auxílios para Inversões Financeiras	—	—	2.801.000,00
Contribuições Diversas	—	4.000.000,00	—
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	73.259.747,84	135.614.600,00	104.279.136,00

TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	83.679.834,96	192.858.792,00	166.619.729,00
--	----------------------	-----------------------	-----------------------

TOTAL GERAL	173.929.056,39	373.701.927,00	396.724.100,00
--------------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------

QUADRO DISCRIMINATIVO DA DESPESA

CÓDIGO			Valor NCr\$	Soma NCr\$	Total NCr\$
Local	Geral				
30.0.00	3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			
31.0.00	3.1.1.0	DESPESAS DE CUSTEIO			
31.1.00	3.1.1.1	Pessoal Civil	62.731.421		
31.2.00	3.1.1.2	Pessoal Militar	14.184.770		
31.3.00	3.1.2.0	Material de Consumo	9.495.338		
31.4.00	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	5.148.350		
31.5.00	3.1.4.0	Encargos Diversos	3.373.977		
31.6.00	3.1.5.0	Despesas de Exercícios Anteriores	668.000	95.601.865	
32.0.00	3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
32.1.00	3.2.1.0	Subvenções Sociais	6.838.700		
32.2.00	3.2.2.0	Subvenções Econômicas	117.158.037		
32.3.00	3.2.3.0	Inativos	3.153.424		
32.4.00	3.2.4.0	Pensionistas	113.200		
32.5.00	3.2.5.0	Salário-Família	5.422.118		
32.7.00	3.2.7.0	Juros da Dívida Pública	702.000		
32.8.00	3.2.8.0	Contribuições de Previdência Social	217.987		
32.9.00	3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes	897.040	134.502.506	230.104.371
40.0.00	4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			
41.0.00	4.1.0.0	INVESTIMENTOS			
41.1.00	4.1.1.0	Obras, Públicas	16.598.206		
41.2.00	4.1.2.0	Equipamentos e Instalações	9.924.536		
41.3.00	4.1.3.0	Material Permanente	4.698.676		
41.4.00	4.1.4.0	Participação em Constituição ou Aumento de Capital de Empresas ou Entidades Industriais ou Agrícolas	166.000	31.387.418	

42.0.00	4.2.2.0	INVERSÕES FINANCEIRAS	
42.1.00	4.2.1.0	Aquisição de Imóveis	239.395
42.2.00	4.2.2.0	Participação em Constituição ou Aumento de Capital de Empresas ou Entidades Comerciais e Financeiras	4.199.900
42.6.00	4.2.6.0	Diversas Inversões Financeiras	26.513.880
			30.953.175
43.0.00	4.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
43.1.00	4.3.1.0	Amortização da Dívida Pública	3.600.000
43.2.00	4.3.2.0	Auxílios para Obras Públicas	83.120.059
43.3.00	4.3.3.0	Auxílios para Equipamentos e Instalações	14.458.077
43.4.00	4.3.4.0	Auxílios para Material Permanente	2.801.000
43.5.00	4.3.5.0	Contribuições Diversas	300.000
TOTAL GERAL DA DESPESA ORÇAMENTARIA			396.724.100

ADENDO "A"

Ação Social do Planalto	1.000,00	Colégio Dom Bosco	10.000,00
Ação Social Nossa Senhora de Fátima	3.250,00	Colégio Dom Bosco (para o Laboratório de Ciências)	1.000,00
Ação Social Paulo VI	1.000,00	Colégio dos Estados	8.000,00
Associação Canisiana de Escolas Profissionais e Assistência Social	2.000,00	Colégio Industrial Sagrada Família	4.000,00
Associação dos Estigmatinos para Educação e Instrução Popular	3.000,00	Colégio La Salle	500,00
Associação Cristã de Moços	2.750,00	Colégio Marista	4.000,00
Associação Cultural dos Alunos de Economia da Universidade Nacional de Brasília	500,00	Colégio Maria Auxiliadora	10.000,00
Associação Nacional de Escritores	2.500,00	Colégio Notre Dame	500,00
Caixa Escolar do Jardim de Infância da SQ. 308	2.500,00	Colégio Nossa Senhora do Rosário — Plano Piloto	1.500,00
Casa da Mãe Preta do Brasil, Associação Beneficente e Cultural de Brasília — Núcleo Bandeirante	5.000,00	Colégio Pio XII	4.000,00
Casa do Ceará	500,00	Colégio São Vicente de Paulo	3.500,00
Casa do Pequeno Polegar	2.500,00	Colégio Sacré-Coeur de Marie	500,00
Centro Assistencial e Educacional Planalto ..	2.500,00	Colégio Santa Dorotéia	24.000,00
Centro Brasileiro de Estudos Portugueses ..	1.500,00	Colégio Santa Isabel	3.000,00
Centro Cultural de Brasília	500,00	Colégio Santa Maria	4.500,00
Centro das Tradições Gaúchas "Saudades da Querência"	500,00	Colégio Santa Rosa	9.500,00
Centro de Arte Nize Poggi Obino	1.500,00	Conjunto Folclórico Tropeiros do Sul	500,00
Centro de Estudos de Obstetrícia e Ginecologia L-2 Sul, do Hospital Distrital L-2 Sul	1.000,00	Creche Escola Núcleo Bandeirante	9.000,00
Centro dos Professores da Universidade de Brasília	2.000,00	Educandário Espírito Santo	500,00
Centro Educacional Nossa Senhora Consolata	1.500,00	Educandário Nossa Senhora Anunciação ..	1.500,00
Centro Educacional Nossa Senhora do Rosário	8.500,00	Educandário Professor Alvaro Palmeira "Ginásio Vocacional"	2.000,00
Centro Espírita "Adolfo Bezerra de Menezes" — Sobradinho	1.000,00	Escola Anjo da Guarda do Instituto Irmãs Missionárias de Nossa Senhora Consoladora	1.500,00
Centro Espírita "Fraternidade Allan Kardec" para a Escola de Moral Cristã	5.000,00	Escola Doméstica Dom Barreto	500,00
Centro Social João XXIII, do Pontifício Instituto das Missões	1.500,00	Escola Doméstica Paula Franssinetti	1.000,00
Cia. de Teatro Dirceu Matos	1.500,00	Escola Maternal e Jardim de Infância "Sossêgo da Mamãe"	2.000,00
Clube de Cinema de Brasília	19.000,00	Escola Normal Nossa Senhora de Fátima ..	11.500,00
Colégio "Cor Jesu"	2.500,00	Escola Paroquial Coração de Maria	3.000,00
		Escola Paroquial Nossa Senhora de Fátima — Núcleo Bandeirante	500,00
		Escola Paulo VI (Curso Primário Gratuito) ..	4.500,00
		Escola Profissional Doméstica de Taguatinga	1.500,00
		Escola São Carlos	5.000,00
		Escola São Luiz Gonzaga, da Tenda Espírita Pai Benedito de Congo	1.000,00

Faculdade de Administração de Empresas do Distrito Federal	2.000,00	Instituto Nossa Senhora do Perpétuo Socorro	3.250,00
Faculdade de Serviço Social de Brasília	3.750,00	Instituto Nossa Senhora da Piedade	1.500,00
Federação Brasiliense de Xadrez	4.000,00	Instituto Vicente Maria — Para o Ensino Profissional de Artes Domésticas	1.500,00
Fundação Osquestra Sinfônica de Brasília ..	500,00	Lar da Criança São Rafael — Núcleo Bandeirante	1.500,00
Ginásio Brasília	4.500,00	Lar das Meninas São Judas Tadeu	500,00
Ginásio Imaculada Conceição	2.000,00	Lar e Escola Nossa Senhora do Mont Serrat	3.500,00
Ginásio Industrial Champagnat — Taguatinga	2.000,00	Lira Infantil de Brasília	1.000,00
Ginásio Paulo VI	1.000,00	Obra de Assistência Social da Congregação dos Padres Sacramentinos em Brasília ..	5.500,00
Ginásio Politécnico Alvorada	2.000,00	Obras Sociais das Irmãs Auxiliares de Nossa Senhora da Piedade	1.500,00
Gráfica Escola de Jornal e Artes — Do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do DF ..	5.500,00	Obras Sociais e Educacionais da Paróquia de Nossa Senhora das Graças	1.000,00
Grêmio Espírita Atualpa Barbosa Lima	3.000,00	Paróquia de Santa Cruz	500,00
Igreja Presbiteriana Independente Central de Brasília	500,00	Patronato Agrícola Dom Orione — SHI-Sul DF	1.000,00
Instituto Agrícola La Salle	20.000,00	Seminário São Vicente de Paulo de Brasília ..	500,00
Instituto Brasileiro de Educação Social	10.000,00	Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Distrito Federal	500,00
Instituto Cultural Brasília	500,00	Sindicato dos Jornalistas Profissionais, para Escola de Jornal e Artes	1.000,00
Instituto de Educação e Assistência Social São Vicente de Paulo, de Brasília	2.000,00	Sociedade Cultural Evangélica de Brasília ..	20.000,00
Instituto de Ortopedia e Traumatologia do Distrito Federal	3.000,00	Sociedade Cultural Montes Novos	500,00
Instituto de Pesquisas e Estudos da Realidade Brasileira	56.000,00	Sociedade Cristã Maria e Jesus	1.000,00
Instituto Dom Orione	3.000,00	Sociedade de Assistência e Educação dos Padres do Espírito Santo (SAEPES)	3.500,00
Instituto Educacional e Social Evangélico ..	4.500,00	Sociedade Missionária Nossa Senhora Consolata	500,00
Instituto Educacional Superior de Artes	1.500,00	União das Sociedades Espíritas do DF	3.500,00
Instituto Histórico e Geográfico do DF	7.500,00	Associação de Ensino Pró-Universidade do Distrito Federal	5.500,00
Instituto Kennedy	500,00		
Instituto Nossa Senhora do Carmo — Congregação das Irmãs Carmelitas da Divina Providência	4.500,00		

ADENDO "B"

Ação Social do Planalto	8.000,00	Casa da Criança Pão de Santo Antônio ..	1.500,00
Ação Social Nossa Senhora de Fátima	8.000,00	Casa de Ismael	2.500,00
Ação Social Nossa Senhora de Fátima, para a construção do "Centro Comunitário Santa Zita"	1.000,00	Casa de Lázaro	1.000,00
Assistência Social da Congregação dos Padres Sacramentinos de Brasília	500,00	Casa do Ceará	8.000,00
Associação Beneficente Camiliana do DF ..	500,00	Casa do Pequeno Polegar	5.800,00
Associação Canisiana de Escolas Profissionais e Assistência Social	7.800,00	Casa do Piauí	2.000,00
Associação Cristã de Moços	3.800,00	Centro Assistencial e Educacional da Paróquia de Santa Cruz	2.500,00
Associação Cristã Feminina de Brasília ..	1.000,00	Centro Brasiliense de Folclore, Esporte e Tradições Populares	1.500,00
Associação dos Estigmatinos para Educação e Instrução Popular	3.500,00	Centro Cultural de Brasília	1.000,00
Associação La Salle do Ginásio de Brasília ..	500,00	Centro de Arte Nise Poggi Obino	1.000,00
Associação Luiza de Marillac	1.500,00	Centro de Obras Sociais Maria Assunta	1.000,00
Associação Nacional de Escritores — Brasília — DF	1.000,00	Centro dos Professores da Universidade de Brasília	500,00
Associação Planalto de Assistência e Instrução Popular — DF	3.000,00	Centro Educacional Nossa Senhora do Rosário	500,00
Associação Sanmi de Judô	1.000,00	Centro Espírita Adolfo Bezerra de Menezes ..	3.600,00
Caixa Escolar da Sq. 403/4 — Asa Norte ..	500,00	Centro Espírita "Fraternidade Allan Kardec" ..	4.500,00
Caixa Escolar do Jardim de Infância da Sq. 308	1.500,00	Centro Espírita Sebastião "O Mártir"	2.000,00
		Centro Social e Cultural da Fiscalização de Rendas de Brasília	2.000,00
		Centro Social João XXIII, do Pontifício Instituto das Missões em Brasília	7.000,00

Centro Social Paroquial São Judas Tadeu ...	4.000,00	Instituto de Ortopedia e Traumatologia do Distrito Federal	16.500,00
"Clube de Cinema" de Brasília	3.000,00	Instituto Vicenta Maria, para o Ensino Profissional de Artes Domésticas	4.000,00
Colégio Dom Bosco	500,00	Lar da Criança de Brasília	5.000,00
Colégio Maria Auxiliadora, para Obras Assistenciais	1.000,00	Lar das Meninas São Judas Tadeu	3.500,00
Colégio Notre Dame	1.000,00	Lar Educandário Nossa Senhora Monte Serrat	5.000,00
Colégio Pio XII	500,00	Lar São Rafael	6.500,00
Colégio Santa Dorotéia	3.000,00	Loja Maçônica Aurora de Brasília	5.000,00
Companhia de Teatro Dirceu Mattos	500,00	Nosso Lar de Brasília	2.000,00
Comunhão Espírita de Brasília	1.000,00	Obra de Assistência Social da Congregação dos Padres Sacramentinos em Brasília ...	8.000,00
Creche e Escola Núcleo Bandeirante	12.800,00	Obra Social da Paróquia da Santa Cruz	3.500,00
Creche Medalha Milagrosa	6.500,00	Obra Social Santa Isabel	1.000,00
Creche Orfanato Menino Jesus	1.500,00	Obras Sociais da Escola Doméstica do Colégio Pio XII	500,00
Creche Sagrados Corações	6.500,00	Obras Sociais da Paróquia Nossa Senhora Consolata	2.000,00
Creche Universal Brasileira	3.500,00	Obras Sociais das Filhas de Maria Auxiliadora em Brasília, mantidas pelo Colégio Maria Auxiliadora	1.000,00
Educandário Álvaro Palmeira	1.000,00	Obras Sociais das Irmãs Auxiliadoras de Nossa Senhora da Piedade	3.500,00
Escola Doméstica do Instituto Nossa Senhora do Carmo	1.000,00	Obras Sociais e Educacionais da Paróquia Nossa Senhora das Graças	3.000,00
Escola Maternal Chapêuzinho Vermelho	2.000,00	Obras Sociais São João Bosco	2.000,00
Escola Maternal e Jardim de Infância "Sossêgo da Mamãe"	1.000,00	Paróquia do Cura D'Ars	500,00
Escola Paroquial Coração de Maria	500,00	Patronato Agrícola Dom Orione	500,00
Escola Paroquial Santo Antônio	3.000,00	Pia Sociedade Filhas de São Paulo	1.500,00
Escola São Carlos	3.000,00	Provincia Carmelitana de Santo Elias	1.500,00
Federação das Bandeirantes do Brasil — Distrito de Brasília	1.000,00	Sanatório Espírita de Brasília	2.000,00
Fraternidade Eclética Espiritualista Universal	1.300,00	Sanatório Espírita de Taguatinga — DF ...	1.000,00
Ginásio Imaculada Conceição	1.000,00	Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Distrito Federal, para a Gráfica-Escola de Jornal e Artes — DF	500,00
Gráfica-Escola de Jornal e Artes do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do DF ..	500,00	Sociedade Beneficente Agropecuária Industrial e Colonização Evangélica — Taguatinga — DF	2.000,00
Grêmio Espírita Atualpa Barbosa Lima	4.500,00	Sociedade de Assistência e Educação dos Padres do Espírito Santo	2.500,00
Grupo Espírita Fraternidade	500,00	Sociedade Bíblica do Brasil	500,00
Igreja Presbiteriana Independente Central de Brasília	1.300,00	Sociedade Cristã "Maria de Jesus"	3.000,00
Instituto Agrícola La Salle	6.000,00	Sociedade Cultural Evangélica de Brasília ..	14.300,00
Instituto Brasileiro de Educação Social — IBES	500,00	Sociedade Cultural Montes Novos	2.000,00
Instituto Cultural de Brasília	1.500,00	Sociedade Feminina de Instrução e Caridade	500,00
Instituto Dom Orione	2.500,00	Sociedade Mantenedora do Sanatório Espírita de Brasília	2.000,00
Instituto e Creche Nossa Senhora da Divina Providência	4.000,00	Sociedade Pestalozzi de Brasília	2.000,00
Instituto Educacional e Social Evangélico — IESA — Instituto Educacional Superior de Artes	500,00	Tenda João de Deus	500,00
Instituto Histórico e Geográfico do DF	500,00	União das Sociedades Espiritas do Distrito Federal	5.500,00
Instituto Irmãs Missionárias de Nossa Senhora Consoladora	500,00		
Instituto Kennedy	800,00		
Instituto Nossa Senhora da Piedade	2.000,00		
Instituto Nossa Senhora do Perpétuo Socorro	1.500,00		

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)

Item 3

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 63, de 1968, que autoriza o Governo do

Estado de Santa Catarina a prestar garantia, como fiador e principal pagador do Departamento de Estradas de Rodagem, do contrato de financiamento com o Banco Regional de Desenvolvi-

mento do Extremo-Sul, destinado à aquisição junto à firma International Harvester of Great Britain Limited, de Londres, de máquinas rodoviárias (projeto apresentado pela Comissão de Finan-

ças, como conclusão de seu Parecer n.º 941, de 1968), tendo

PARECERES, sob n.ºs 942 e 943, de 1968, das Comissões

- dos Estados para Alienação e Concessão de Terras Públicas e Povoamento, favorável; e
- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto.

Se não houver quem desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão.

(Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados.

(Pausa.)

Está aprovado.

O projeto vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 63, DE 1968

Autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a prestar garantia, como fiador e principal pagador do Departamento de Estradas de Rodagem, do contrato de financiamento com o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul, destinado à aquisição junto à firma International Harvester of Great Britain Limited, de Londres, de máquinas rodoviárias.

Art. 1.º — É o Governo do Estado de Santa Catarina autorizado a prestar garantia, como fiador e principal pagador do Departamento de Estradas de Rodagem (DER), no contrato de financiamento firmado entre aquela autarquia e o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo-Sul (BRDE) até o valor de £ 110.500.00.08 (cento e dez mil e quinhentas libras e oito pence), preço CIF, acrescidos de juros e despesas financeiras, destinado à aquisição, junto à firma International Harvester of Great Britain Limited, de Londres, das seguintes máquinas:

- 20 (vinte) tratores de esteiras, TD-8, série 82.

- 2 (dois) tratores de esteiras, BTD-20, série 201.

- 7 (sete) carregadores sobre esteiras Loader, 125.

Art. 2.º — O financiamento será pago em cinco anos, a contar da data do embarque, incidindo sobre o saldo a pagar em cada prestação semestral 6% (seis por cento) ao ano dos juros e 2% (dois por cento) ao ano de despesas financeiras, tudo de acordo com as exigências legais e regulamentares dos órgãos encarregados da política econômica e financeira do Governo.

Art. 3.º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)

Item 4

Discussão, em turno único, do Requerimento n.º 1.471, de 1968, pelo qual o Sr. Senador Gilberto Marinho requer a transcrição, nos Anais do Senado, das palavras proferidas por D. José Newton, Arcebispo de Brasília, por ocasião das comemorações do 40.º aniversário de sua Sagração Sacerdotal e 24.º de sua Sagração Episcopop.

Em discussão o requerimento.

Se não houver quem desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão.

(Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados.

(Pausa.)

Está aprovado. Será feita a transcrição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)

Item 5

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n.º 115, de 1968 — DF., que dispõe sobre a organização do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob n.ºs 955 e 956, de 1968, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela aprovação, nos termos do substitutivo que oferece; e
- do Distrito Federal, pela aprovação do projeto, nos termos do substitutivo da Comissão de

Constituição e Justiça e das Emendas 1 a 7-DF, que oferece.

Em discussão o projeto, substitutivo e emendas.

Se não houver quem desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Vota-se preferencialmente o substitutivo.

Em votação o substitutivo.

O Sr. Eurico Rezende — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Tem a palavra o Sr. Eurico Rezende.

O SR. EURICO REZENDE (Pela ordem) — Sr. Presidente, ouvi dizer que foram apresentadas 2 emendas. Parece-me que de autoria do Sr. Senador Manoel Villaza.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Foram apresentadas 7 emendas, de 1 a 7. Há um substitutivo e mais 7 emendas; teríamos, primeiro, que votar o substitutivo, que tem preferência regimental e, depois, as emendas.

O SR. EURICO REZENDE — Agradeço a informação de V. Ex.ª mas insisto porque o próprio Sr. Senador Manoel Villaza, após a apresentação dessas emendas, me informou...

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Queria esclarecer, nobre Senador Eurico Rezende, que essas emendas serão apresentadas em turno suplementar da discussão.

O SR. EURICO REZENDE — Então, poderemos aprovar o substitutivo e, em seguida, no turno suplementar, as emendas apresentadas na Comissão do Distrito Federal ficarão prejudicadas ou voltarão também no segundo turno?

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — As emendas serão votadas hoje e voltarão em segundo turno conjuntamente com o substitutivo ao qual são apresentadas.

O SR. EURICO REZENDE — V. Ex.ª submeterá à votação as emendas da Comissão de Constituição e Justiça sem prejuízo das emendas da Comissão do Distrito Federal.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Tem a palavra o nobre Senador Aloysio de Carvalho.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO (Pela ordem, sem revisão do orador.)

— Sr. Presidente, a Comissão de Constituição e Justiça apresentou a este projeto um substitutivo erradicando algumas disposições que considerou inconstitucionais ou inconvenientes, constantes do texto original. Apesar disto, a Comissão do Distrito Federal, apreciando o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, renovou, através de sete emendas, matéria que havia sido eliminada no substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

De modo que, a meu ver, e para que o Senador Eurico Rezende, autor dessas emendas, vote perfeitamente esclarecido — porque há um profundo equívoco no espírito de S. Ex.^a — a meu ver, repito, aprovado, agora, o substitutivo, com ressalva das emendas apresentadas à outra Comissão, quando a matéria voltar a um turno suplementar, será com a redação do vencido, incluindo as emendas de S. Ex.^a

O melhor seria, Sr. Presidente, que o Plenário votasse o substitutivo e rejeitasse as emendas, porque a S. Ex.^a ainda ficaria a possibilidade de, no turno suplementar de votação do substitutivo, apresentar as suas emendas. ao invés de essas emendas vigorarem para um projeto que, praticamente, já não mais existe, pois foi transformado num substitutivo.

De modo que a minha questão de ordem é, em resumo, a seguinte: se o Plenário aprovasse, neste momento, o substitutivo e rejeitasse as emendas da Comissão do Distrito Federal, de que foi autor o nobre Senador Eurico Rezende, quando a matéria voltasse a nova apreciação do Plenário, em turno suplementar, não haveria ocasião de S. Ex.^a apresentar de novo essas emendas, juntamente com as emendas do Sr. Senador Manoel Villaça.

Essa é a questão de ordem. Se V. Ex.^a respondesse afirmativamente, faria então um apelo ao Sr. Senador Eurico Rezende, para que se conformasse com essa orientação, porque a mim me parece, dada a relevância da matéria, seria muito melhor que as emendas de S. Ex.^a e as do Sr. Senador Manoel Villaça viessem ao turno

suplementar, para um estudo mais cuidadoso da Comissão de Constituição e Justiça e, conseqüentemente, da Comissão do Distrito Federal.

O Sr. Aurélio Vianna — Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar a questão de ordem do Sr. Senador Aloysio de Carvalho.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Tem a palavra V. Ex.^a

O SR. AURÉLIO VIANNA (Para contraditar. Sem revisão do orador.)

— Sr. Presidente, aprovado o substitutivo, estão prejudicadas todas as emendas apresentadas ao projeto, inclusive o projeto.

A aprovação de um substitutivo prejudica todas as emendas apresentadas ao projeto, tanto que, quando se deseja a salvação de emendas rejeita-se o substitutivo, para que as emendas passem a se incorporar ao principal que, no caso, é o projeto. As emendas apresentadas serão examinadas para ser incorporadas ao substitutivo, mas a posteriori.

Não compreendo muito bem se rejeitadas emendas, pela aprovação de um substitutivo, se essas mesmas emendas, com o mesmo texto, podem ser renovadas. É outra questão.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Se V. Ex.^a permite uma interrupção, as emendas apresentadas pela Comissão do Distrito Federal são, a rigor, subemendas. Foram emendas ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça e, por serem emendas ao substitutivo, sua denominação, mais adequada, *data venia*, seria a de subemendas.

Ainda de acordo com a questão de ordem levantada pelo Senador Aloysio de Carvalho, se fôsse permitido à Mesa fazer uma sugestão, o acolhimento do que propõe S. Ex.^a, — e não só responderia à questão de ordem formulada por S. Ex.^a, como à do Senador Aurélio Vianna, que efetivamente tem razão, quando diz que se consideradas como emendas não poderão ser novamente permitidas.

Se o Senador Eurico Rezende — e tão somente como adinículo à deliberação que S. Ex.^a adotar — estiver de acordo em retirar as emendas, elas seriam apreciadas novamente, com as do Senador Manoel Villaça, já apresentadas.

O SR. EURICO REZENDE (Pela ordem) — Sr. Presidente, eu não poderia retirar as emendas, pelo simples fato de serem elas emendas da Comissão do Distrito Federal. Terá de haver uma deliberação. Mas entendo que devo dedicar todo o respeito à douta Comissão de Justiça. Como teremos oportunidade do entendimento e do exame das duas proposições — da Comissão de Constituição e Justiça e da Comissão do Distrito Federal —, poderíamos aprovar toda a matéria e, no ensejo de se examinar o substitutivo, nós poderíamos ou acrescentaríamos disposições que resultassem convenientes, de acordo com o nosso entendimento.

Então eu pretendo, e faço nesse sentido apelo aos eminentes Srs. Senadores, que aprovemos o substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça e a emenda da Comissão do Distrito Federal, sem prejuízo de um exame, na oportunidade da apreciação do 2.º turno. (Muito bem.)

O Sr. Aloysio de Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Tem a palavra o nobre Senador Aloysio de Carvalho.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO (Pela ordem. Sem revisão do orador.)

— Sr. Presidente, a questão é mais delicada do que parece ao Sr. Senador Eurico Rezende.

Este projeto organiza o Tribunal de Contas do Distrito Federal. Em torno dele giram, infelizmente, muitos interesses de ordem pessoal.

A Comissão de Constituição e Justiça, pelo seu Relator o nobre Senador Clodomir Millet, fez um estudo cuidadoso do projeto e, em duas ou três passagens dele, notou inconstitucionalidade e apresentou emenda eliminando a disposição.

Este projeto vai para a Comissão do Distrito Federal, e o nobre Senador Eurico Rezende, em vez de buscar através de duas, pelo menos, emendas suas, corrigir a possível inconstitucionalidade apontada pela Comissão de Constituição e Justiça, que é a comissão técnica para esse efeito, restabelece literalmente o texto do projeto.

Então, estou convidando S. Ex.^a a um entendimento no sentido de rees-

tudarmos a matéria, porque com as emendas agora apresentadas o projeto não voltará à Comissão de Constituição e Justiça. De modo que o Plenário vai apreciar emendas feitas ao projeto sem o parecer da Comissão de Constituição e Justiça e, o que é mais, emendas que contrariam o parecer da Comissão de Constituição e Justiça pela inconstitucionalidade.

Este foi o propósito da minha questão de ordem. Não tenho, pessoalmente, nada contra uma disposição do projeto mandando que os Ministros do Tribunal de Contas do Distrito Federal percebam vencimentos iguais aos dos Desembargadores do Tribunal de Justiça do Distrito Federal. Essa disposição foi tachada de inconstitucional pelo Senador Argemiro de Figueiredo, com a veemência que S. Ex.^a procura pôr nos seus pareceres e nas suas opiniões. Demos uma redação que afastava essa equiparação, que a Constituição veda, estabelecendo que os Ministros não poderiam ter vencimentos inferiores aos dos Desembargadores do Tribunal de Justiça do Distrito Federal.

Depois disso tivemos conhecimento pessoal de que a Justiça, em mais uma decisão, tem resolvido que essa equiparação não é inconstitucional. Então, estou disposto a rever este ponto de vista que foi vitorioso na Comissão de Justiça, mas não estou disposto a rever numa votação em plenário, sem a Comissão reexaminar o problema.

Esta foi a razão, Sr. Presidente, da questão de ordem que levantei, e estou certo de que o Senador Eurico Rezende, pensando bem, verificará que não estamos querendo, de maneira nenhuma, afastar suas emendas. O que estamos querendo é que a Comissão de Justiça, que opina sobre a inconstitucionalidade dos projetos, tenha uma outra oportunidade de examinar a matéria.

O Sr. Eurico Rezende — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Tem a palavra o Sr. Senador Eurico Rezende.

O SR. EURICO REZENDE (Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a Comissão de Justiça usou de uma prerrogativa manifestando seu entendimento; a Comissão do Distrito Federal usou de igual

prerrogativa, manifestando o seu entendimento. Diante do Regimento, diante da Constituição, trata-se de órgãos técnicos, com igual responsabilidade.

Foi dito pelo eminente Senador Aloysio de Carvalho, depois de mencionar e assinalar possível presença de "interesses pessoais" no parecer da Comissão do Distrito Federal, que essa Comissão restabeleceu literalmente, expressão de V. Ex.^a, disposições contidas no Projeto.

O Sr. Aloysio de Carvalho — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. EURICO REZENDE — Com prazer.

O Sr. Aloysio de Carvalho — A referência "interesses pessoais" nada tem que ver com a Comissão do Distrito Federal. Fiz referências a que o projeto gira em torno de interesses pessoais, mas não fiz nenhuma referência ao comportamento da Comissão do Distrito Federal sobre este aspecto. E, se disse isto, é que tenho conhecimento pessoal, e V. Ex.^a também tem.

O SR. EURICO REZENDE — Não disse que V. Ex.^a contemplou na Comissão do Distrito Federal a defesa de interesses pessoais. Disse que V. Ex.^a, na sua recente intervenção, falou em interesses pessoais.

Mas, Sr. Presidente, o próprio e nobre Senador Aloysio de Carvalho reconhece que a Comissão do Distrito Federal o que fez foi aproveitar, *ipsis litteris*, disposições constantes do projeto do Poder Executivo. Então, a Comissão do Distrito Federal não operou em nenhuma área nova, não inovou; aproveitou disposição de um projeto que se presume sério, porque remetido pelo Poder Executivo. Disse a S. Ex.^a, a *lattere* dos debates, que iria procurar S. Ex.^a para fazermos um joiramento e chegarmos a um denominador comum.

É uma questão de fórmula. S. Ex.^a aponta uma fórmula, qual seja, aprovarmos o substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça e, depois, eu renovar, através de emendas, o entendimento da Comissão do Distrito Federal.

Então, sugeri outra fórmula: se o que procuramos é estabelecer oportunidade para, no segundo turno, se-

rem apreciados o substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça e as emendas da Comissão do Distrito Federal, qual o inconveniente em se aprovar os dois pareceres?

Não vejo, Sr. Presidente, nenhum inconveniente. E, com isto se evitará o trabalho da apresentação, da renovação de emendas.

Se o eminente Senador Aloysio de Carvalho entendesse que se devia rejeitar definitivamente as emendas da Comissão do Distrito Federal, então é que minha sugestão não teria validade, não teria procedência. Mas, se é para criar oportunidade de examinar tudo, vamos aprovar tudo e, na sessão de amanhã, poderemos alcançar aqui um denominador comum, adotando-se, de logo, a providência de Comissão do Distrito Federal, através do seu relator, e de a Comissão de Constituição e Justiça, igualmente através do seu relator, com a valiosa contribuição do nobre Senador Aloysio de Carvalho, fazerem um estudo em conjunto e deslocarmos, para efeito de rejeição, aquelas disposições que se evidenciarem inadequadas, inconvenientes ou inconstitucionais.

Assim, Sr. Presidente, com todo respeito — aliás uma constante em mim — que dedico ao eminente Senador Aloysio de Carvalho, renovo, aqui, o apelo aos Srs. Senadores para que aprovem o substitutivo da Comissão de Justiça, sem prejuízo das emendas apresentadas pela Comissão do Distrito Federal. (Muito bem!)

O Sr. Clodomir Millet — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Tem a palavra, pela ordem, o Sr. Clodomir Millet.

O SR. CLODOMIR MILLET (Pela ordem — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, fui relator do projeto na Comissão de Constituição e Justiça. No meu relatório, digo o seguinte:

(Lê):

"Por outro lado, o artigo 19, inciso III, refere como Serviços Auxiliares "outros órgãos que o Tribunal vier a criar, necessários à realização de suas atividades", o que nos pareceu, igualmente, inconstitucional, pelo que propore-

mos outra redação para o dispositivo, no substitutivo.”

Com efeito, Sr. Presidente, no substitutivo foi substituída a expressão “outros órgãos que o Tribunal vier a criar” por “outros órgãos que a lei vier a criar”.

É que na Comissão do Distrito Federal foi apresentada uma emenda, já não ao projeto mas ao próprio substitutivo, que a Comissão aceitou, repondo a matéria que nós, na Comissão de Constituição e Justiça, julgamos inconstitucional.

Assim, eliminamos o art. 48 do projeto porque se referia a matéria das disposições transitórias que não constava, absolutamente, do corpo do projeto e que nos pareceu inconstitucional: delegações que o Tribunal viria criar.

Então, indago de V. Ex.^a se a Comissão de Constituição e Justiça, examinando um projeto, reputa determinados dispositivos de inconstitucionais e, ou elimina esses dispositivos, ou lhes dá uma redação para tirar a inconstitucionalidade, e se aceitar o projeto, sem aceitar a sua substância, pergunto a V. Ex.^a, pode a outra Comissão apresentar emendas que são a mesma coisa que foi rejeitada, com as mesmas palavras que foram rejeitadas pela Comissão de Constituição e Justiça, como inconstitucionais?

Pode esta Casa aprovar, hoje, o projeto com essas emendas e eu, como Relator, e os demais membros da Comissão de Constituição e Justiça, no momento em que aprovarmos isso, com o acôrdo de cavalheiros para que a matéria seja revista, pode-se decidir que a Comissão de Constituição e Justiça vote essa mesma matéria aprovada por outra Comissão, para depois ser retirada essa matéria? Por que processo não sei, Sr. Presidente. Pode alguém retirar essa matéria sem ser através de emenda, na votação em segundo turno? Quem vai apresentar essas emendas? Eu não apresentarei emendas, porque não compreendo como possa a Comissão de Constituição e Justiça, julgando determinada matéria inconstitucional, vote aqui, através de seus membros, pela aprovação — porque nesse sentido houve emenda, da outra Comissão — como possa eu, como Relator, ou qualquer membro da Comissão de Constituição e Justiça,

apresentar emenda para segundo turno e submetê-la novamente à votação? Perguntaria: não poderia voltar à Comissão de Justiça para que ela desse seu parecer conclusivo sobre essas emendas apresentadas e das quais não tem conhecimento? (Muito bem!)

O Sr. Aurélio Vianna — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Tem a palavra o Sr. Senador Aurélio Vianna.

O SR. AURELIO VIANNA (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, como disse o Senador Aloysio de Carvalho, uma questão de grande importância que nós deve sensibilizar. Se a Comissão de Constituição e Justiça declara que a proposição ou parte dela, é inconstitucional, quem pode revogar a decisão da Comissão de Constituição e Justiça é o Plenário. Ou, então, só poderá ser a proposição reconhecida e aceita se houver uma emenda que lhe dê a constitucionalidade que falta. Não entendo, como a Comissão de Constituição e Justiça, rejeitando uma proposição ou parte dela, por ser inconstitucional, possa essa matéria ser votada. A preliminar sim, sobre se é ou não constitucional aquela matéria, se o Plenário aceita ou não o parecer da Comissão de Constituição e Justiça. Porque pelo que entendi, a Comissão de Constituição e Justiça só aceitou o projeto, depois de escoimá-lo da inconstitucionalidade que ali encontrou.

O Sr. Clodomir Millet — Permite V. Ex.^a um esclarecimento?

O SR. AURELIO VIANNA — Com todo prazer.

O Sr. Clodomir Millet — Alguns desses dispositivos já reputamos inconstitucionais. Outros não. E para melhorar a técnica legislativa, alguns deles até com as explicações que nos foram dadas podem ser revistos. Mas, não estou em condições, neste momento, de discutir todos os elementos e nem estou em condições de discutir a matéria aqui. Mas, pediria, Sr. Presidente, que faça a matéria voltar à Comissão, para que façamos um novo exame, a fim de apresentá-la na próxima sessão à opinião da Comissão de Constituição e Justiça sobre todas estas emendas definitivas.

O SR. AURELIO VIANNA (Lê)

“Havendo emenda apresentada em Plenário na discussão preliminar ou oferecida pela Comissão de Constituição e Justiça, com o objetivo saneador da inconstitucionalidade, a votação far-se-á primeiro, sobre ela.”

Sr. Presidente, não houve essa emenda, nem foram logo as emendas tachadas de inconstitucional pela Comissão de Constituição e Justiça. Alguém pediu para que o Plenário se manifestasse na preliminar, isto é, sobre se há referendo ou não, ao parecer da Comissão de Constituição e Justiça? Logo, podem ser consideradas as emendas como inconstitucionais. Seria a primeira vez que o faríamos, nesta Casa.

Para terminar, Sr. Presidente, só temos um remédio, creio. Segundo o Regimento, apreciar, preliminarmente, as emendas rejeitadas, por serem consideradas, pela Comissão de Constituição e Justiça, inconstitucionais.

Mantida a decisão da Comissão de Constituição e Justiça, não podemos, pelo Regimento, nos pronunciar mais sobre a matéria. É matéria morta, é matéria liquidada, não pode mais voltar à vida.

Era o que tínhamos a dizer. (Muito bem.)

O SR. CLODOMIR MILLET (Para contraditar) (Sem revisão do orador.)

— Sr. Presidente, o Senador Aurélio Vianna parece estar laborando em equivoco, talvez porque não me tenha feito muito claro.

Nós rejeitamos emendas porque são inconstitucionais. Tivemos, em exame, todo o projeto e o analisamos artigo por artigo. Resolvemos escoimar dele aquilo que supúnhamos inconstitucional, aquilo que não estava dentro da técnica legislativa ou aquilo que nos pareceu melhor, sobre nova redação. Apresentamos substitutivo à Comissão do Distrito Federal, que, ao examinar o projeto, deixou de examinar o substitutivo, dando-lhe aprovação. Mas a esse substitutivo apresentou emendas, que são justamente os artigos do projeto, com as mesmas palavras, que nós tínhamos recusado, ou melhorado na sua redação.

O Sr. Aurélio Vianna — Sr. Presidente, não há nenhuma contradição

entre nós. Falei em proposição ou parte dela. As emendas que foram apresentadas trazem à vida matéria que foi considerada pela Comissão de Constituição e Justiça como inconstitucional. Não sei onde há divórcio entre nós. Há uma proposição e há parte da proposição. Então, a Comissão de Constituição e Justiça considerou a matéria contida na maioria das emendas como inconstitucional. Por que? Porque essa matéria já havia sido apreciada como parte do projeto. Creio que é isto.

O SR. CLODOMIR MILLET — De modo que, Sr. Presidente, ao invés da fórmula sugerida pelo Senador Aurélio Vianna, discussão preliminar de matérias ditas inconstitucionais, neste projeto, eu encaminharei à Mesa requerimento no sentido de todo o projeto ir à Comissão de Justiça. E nós diremos, emendas por emenda, qual reputamos inconstitucional, qual poderemos aceitar e qual julgamos inconveniente. Assim poderemos fazer a separação, uma vez que não tenho em mãos elementos para definir quais as emendas que foram julgadas inconstitucionais, porque todas elas eram englobadas, no nosso substitutivo. Era a sugestão que queria fazer, deixando a discussão para a próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Se o Senador Aurélio Vianna permite, resolvendo a questão de ordem em definitivo, a Presidência entende que, efetivamente, não há contradição entre o espírito da questão de ordem em que o Senador Aurélio Vianna contraditou a questão de ordem formulada pelo Sr. Clodomir Millet e esclarece ao Senador Clodomir Millet: haveria para a Mesa dificuldade material, de vez que a Comissão de Constituição e Justiça, ao emendar o projeto, o fez através de substitutivo e não haveria como separar, para verificar quais as emendas, dentre as sete, que incidem sobre matéria considerada prejudicialmente como inconstitucional e jurídica por parte da Comissão de Constituição e Justiça e outras de outro teor.

O requerimento do Sr. Senador Clodomir Millet virá repor a questão nos seus justos termos e com o resguardo que recomenda o Sr. Senador Au-

rélio Vianna, porque ele dará margem a que a Comissão de Constituição e Justiça, desta feita, se pronuncie especificamente sobre as sete emendas da Comissão do Distrito Federal. Assim, se os eminentes integrantes da Comissão do Distrito Federal estiverem de acordo, vou submeter ao Plenário o requerimento formulado pelo Sr. Senador Aloysio de Carvalho, a fim de que a matéria volte à Comissão de Constituição e Justiça, que deverá emitir parecer sobre as sete emendas da Comissão do Distrito Federal.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

A matéria sai da Ordem do Dia e será remetida à Comissão de Constituição e Justiça.

É o seguinte o requerimento aprovado:

REQUERIMENTO

N.º 1.487, DE 1968

Nos termos do art. 274, letra d, do Regimento Interno, requeiro o adiamento da votação do Projeto de Lei do Senado n.º 115/68 (DFO), que dispõe sobre a organização do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e dá outras providências, para a seguinte diligência: audiência da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Sessões, em 30 de outubro de 1968. — Aloysio de Carvalho.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Não há oradores inscritos.

Se nenhum dos Srs. Senadores de-sejar fazer uso da palavra, irei encerrar a sessão, convocando os Srs. Senadores para uma sessão extraordinária, hoje, às 17 horas e 30 minutos, com a seguinte.

ORDEM DO DIA

1

ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA

(República Árabe da Síria)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 347/68 (n.º 691/68, na origem), pela qual o Presidente da República submete ao Senado a escolha do Embaixador Ro-

berto Luiz Assumpção de Araújo, para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da República Árabe da Síria.

ESCOLHA DE CREFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA

(Coréia)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 357/68 (n.º 712/68, na origem), pela qual o Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Milton Telles Ribeiro, para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da República da Coréia.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Está encerrada a sessão.

(Encerra-se a sessão às 17 horas e 30 minutos.)

ATA DA 258.ª SESSÃO EM 30 DE OUTUBRO DE 1968

2.ª Sessão Legislativa Ordinária da 6.ª Legislatura

EXTRAORDINÁRIA

PRESIDÊNCIA DO SR. GILBERTO MARINHO

As 17 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Oscar Passos — Flávio Brito — Edmundo Levi — Milton Trindade — Cattete Pinheiro — Lobão da Silveira — Clodomir Millet — Sebastião Archer — Victorino Freire — Petrônio Portella — Sigefredo Pacheco — Menezes Pimentel — Wilson Gonçalves — Duarte Filho — Dinarte Mariz — Manoel Villaza — José Ermírio — Leandro Maciel — Júlio Leite — Aloysio de Carvalho — Antônio Balbino — Josaphat Marinho — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Raul Giuberti — Paulo Torres — Vasconcelos Torres — Mário Martins

— Aurélio Vianna — Gilberto Marinho — Milton Campos — Nogueira da Gama — Lino de Mattos — João Abrahão — José Feliciano — Pedro Ludovico — Filinto Müller — Bezerra Neto — Mello

Braga — Antônio Carlos — Guido Mondin — Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 43 Srs. Senadores. Havendo número regimental,

declaro aberta a sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2.º-Secretário procede à leitura da Ata da sessão anterior, que é, sem debate, aprovada.

O Sr. 1.º-Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

PARECER

N.º 963, de 1968

da Comissão de Finanças, oferecendo a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 137, de 1968 (n.º 1.550-B/68, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969 — Anexo 3.00.00 — Poder Legislativo e Órgãos Auxiliares.

Relator: Sr. José Ermírio

A Comissão de Finanças apresenta (fls. anexas) a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 137, de 1968, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969 — Anexo 3.00.00 — Poder Legislativo e Órgãos Auxiliares.

Sala das Comissões, em 24 de outubro de 1968. — João Cleofas, Presidente, eventual. — José Ermírio, Relator. — José Leite — Bezerra Neto — Mello Braga — Manoel Villaza — Adolpho Franco — Carlos Lindenberg — Leandro Maciel — Júlio Leite — Carvalho Pinto.

N.º 1

Subanexo: 3.00.00 — Poder Legislativo

Unidade: 3.02.00 — Senado Federal

Inclua-se:

01.05.01.1.007-A — Auxílio a Entidade de Classe NCr\$ 600.000

NATUREZA DA DESPESA

3.3.3.0 — Auxílio para obras NCr\$ 600.000

N.º 2

Subanexo: 3.00.00 — Poder Legislativo

Unidade: 3.02.00 — Senado Federal

Projeto: Construção de Prédios Residenciais

Código: 10.05.01.1.088

Onde se lê: NCr\$ 1.267.000

Leia-se: NCr\$ 8.267.000

NATUREZA DA DESPESA

4.1.1.0 — Obras Públicas

Onde se lê: NCr\$ 5.307.000

Leia-se: NCr\$ 12.367.000

PARECER

N.º 964, de 1968

da Comissão de Finanças, oferecendo a Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 137, de 1968 (n.º 1.550-B/68 — na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969 — Anexo 4.00.00 — Poder Judiciário.

Relator: Sr. Bezerra Neto

A Comissão de Finanças apresenta (fls. anexas) a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei

da Câmara n.º 137, de 1968, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969 — Anexo 4.00.00 — Poder Judiciário.

Sala das Comissões, em 24 de outubro de 1968. — João Cleofas, Presidente, eventual — Bezerra Neto, Relator — José Leite — Mello Braga — Manoel Villaza — Adolpho Franco — Carlos Lindenberg — Leandro Maciel — José Ermírio — Júlio Leite — Carvalho Pinto.

N.º 1

Unidade: 4.05.01 — Tribunal Superior do Trabalho

PROGRAMA DE TRABALHO

Código: 01.06.02.2.093

Inclua-se, no final:

Inclusive instalação do Futuro Tribunal Regional no Distrito Federal.

N.º 2

Unidade: 4.05.06 — Tribunal Regional do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento da 5.ª Região.

Onde se lê:

01.06.02.1.026 — Aquisição de Edifício Sede para o Tribunal.

Leia-se:

01.06.02.1.026 — Aquisição e Construção de Imóvel para o Edifício Sede do Tribunal.

NATUREZA DA DESPESA

Onde se lê:

4.0.0.0 — DESPESAS DE CAPITAL 902.000

4.1.0.0 — INVESTIMENTOS 102.000

4.1.3.0 — Equipamentos e Instalações 52.000

4.1.4.0 — Material Permanente 50.000

4.2.0.0 — INVERSÕES FINANCEIRAS 800.000

4.2.1.0 — Aquisição de Imóveis 800.000

Leia-se:

4.0.0.0 — DESPESAS DE CAPITAL 902.000

4.1.0.0 — INVESTIMENTOS 802.000

4.1.1.0 — Obras Públicas 700.000

4.1.3.0 — Equipamentos e Instalações 52.000

4.1.4.0 — Material Permanente 50.000

4.2.0.0 — INVERSÕES FINANCEIRAS 100.000

4.2.1.0 — Aquisição de Imóveis 100.000

PARECER

N.º 965, de 1968

da Comissão de Finanças, oferecendo a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 137, de 1968 (n.º 1.550-B/68, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969 — Anexo 5.00.00 — Poder Executivo, Subanexo 5.02.00 — Ministério da Aeronáutica.

Relator: Sr. José Leite

A Comissão de Finanças apresenta (fls. anexas) a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 137, de 1968, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969 — Anexo 5.00.00 — Poder Executivo, Subanexo 5.02.00 — Ministério da Aeronáutica.

Sala das Comissões, em 24 de outubro de 1968. — João Cleofas, Presidente eventual — José Leite, Relator — Bezerra Neto — Mello Braga — Manoel Villaza — Adolpho Franco — Carlos Lindenberg — Leandro Maciel — José Ermirio — Júlio Leite — Carvalho Pinto.

N.º 1

Onde se lê:

	NCR\$
4.1.1.0 — Obras Públicas	57.563.100
4.1.3.0 — Equipamentos e Instalações ...	124.199.300
4.1.4.0 — Material Permanente	4.211.500

Leia-se:

4.1.1.0 — Obras Públicas	56.843.100
4.1.3.0 — Equipamentos e Instalações ...	124.895.400
4.1.4.0 — Material Permanente	4.235.400

Justificação

Trata-se de uma solicitação dessa Secretaria de Estado, visando a correção de erro.

N.º 2

PROGRAMA DE TRABALHO

Projeto: Manutenção e funcionamento da rede aeroportuária etc.

Código: 15.07.04.2.029

Inclua-se a expressão:

ADENDO "A"

B) No Adendo "A"

Onde se lê:

15.07.04.1.026 — Construção e ampliação de aeroportos, inclusive os de:

Leia-se:

15.07.04.1.026 — Construção e ampliação de aeroportos e
15.07.04.2.029 — Manutenção e funcionamento da rede aeroportuária, inclusive os de

N.º 3

Para o Aeroclube de Aquidauana — MT.

N.º 4

Aeroclube de Paracatu.

N.º 5

Aeroclubes

Aeroclube do Pará — Belém.

N.º 6

Aeroclube de Vitória de Santo Antão.

N.º 7

Inclua-se:

Aeroclube de Alagoas
Aeroclube do Espírito Santo
Escola Técnica de Aviação de Goiás
Clube dos Planadores do Rio de Janeiro
Aeródromo de Jacarepaguá
Aeroclube da Paraíba
Aeroclube de Campina Grande
Aeroclube de Londrina
Aeroclube de Maringá
Aeroclube do Paraná
Aeroclube de Caruaru
Clube dos Planadores Albatroz (Pôrto Alegre — RS)
Aeroclube de São Leopoldo
Aeroclube de Novo Hamburgo
Aeroclube de Santa Maria
Aeroclube de Alegrete
Aeroclube de Erechim
Aeroclube do Vale do Taquari (Estrêla — RS)
Aeroclube da Cidade do Rio Grande
Aeroclube de São Borja
Aeroclube de Bento Gonçalves
Aeroclube de Bagé
Aeroclube de Frederico Westphalen
Aeroclube de Blumenau
Aeroclube de Itajaí
Aeroclube de Joaçaba

PARECER

N.º 966, DE 1968

da Comissão de Finanças, oferecendo a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 137, de 1968 (n.º 1.550-B/68, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969 — Anexo 5.00.00 — Poder Executivo, Subanexo 5.04.00 — Ministério das Comunicações.

Relator: Sr. José Leite

A Comissão de Finanças apresenta (fls. anexas) a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 137, de 1968, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969 — Anexo 5.00.00 — Poder Executivo, Subanexo 5.04.00 — Ministério das Comunicações.

Sala das Comissões, em 24 de outubro de 1968. — João Cleofas, Presidente, eventual. — José Leite, Relator. — Bezerra Neto — Mello Braga — Manoel Villaza — Adolpho Franco — Carlos Lindenberg — Leandro Maciel — José Ermirio — Júlio Leite — Carvalho Pinto.

N.º 1

ALAGOAS

Olho-d'Água das Flores
Arapiraca

Cajueiro
Paulo Jacinto

N.º 2

Unidade: 5.04.07 — Departamento dos Correios e Telégrafos — DCT

Inclua-se no Adendo "A"

AMAZONAS

Pacatuba, Município de Envira

N.º 3

Agências Postais

BAHIA

Inclua-se:

Cotegipe (para o Distrito de Vanderlei)

N.º 4

NATUREZA DA DESPESA

Adendo "A"

Aquisição de imóveis e construção de prédios para o DCT

Acrescente-se:

Hidrolândia e Porteiras

N.º 5

GOIÁS

Inclua-se:

Itaçu

N.º 6

MATO GROSSO

Inclua-se:

Para Agências Postais em Mato Grosso:

Em Fátima do Sul
Em Caarapó
Em Navirai
Em Brasilândia
Em Poxoréu
Em Guiratinga
Em Jaciara
Em Nortelândia

N.º 7

Agências Postais-Telegráficas:

Riacho dos Cavalos
Teixeira
Taperoá
Jericó

N.º 8

RIO DE JANEIRO

Inclua-se:

Angra dos Reis — Estado do Rio de Janeiro.

N.º 9

SANTA CATARINA

Agências Postais-Telegráficas:

Penha
Piçarras

Araranguá
Massaranduba

N.º 10

SÃO PAULO

Unidade: Departamento dos Correios e Telégrafos

PROGRAMA DE TRABALHO

Projeto: Aquisição de imóveis e construção de prédios para agências postais-telegráficas

Código: 06.04.06.1.012

Inclua-se:

Município de Viradouro

N.º 11

GOIÁS

Para Agências Postais:

Itaguatins
Posse
Formosa
Cristalina

N.º 12

5.04.07 — Departamento dos Correios e Telégrafos
06.04.06.1.012 — Aquisição de Imóveis e Construção de Prédios para Agências Postais-Telegráficas.

PIAUI

Nos Municípios de Luiz Correia e Agricolândia.

N.º 13

Unidade: 5.04.07 — Departamento dos Correios e Telégrafos

Adendo "A"

Inclua-se:

ACRE

Pôrto Acre, Vila Plácido Castelo, Vila Senador Guimard dos Santos, Mâncio Lima, Colônia Rodrigues, Alves, Vila Jordão, Paraguru e Manoel Urbano;

CEARÁ

Paracuru, Pentecoste, Acuiarés, Uruburetama, Barro, Barbalha, Missão Velha e Mauriti;

ESPÍRITO SANTO

Mantenópolis, Boa Esperança, Dorcas do Rio Preto, Divino de São Lourenço, Jerônimo Monteiro, Presidente Kennedy, Santa Luzia de Panças, Pinheiros, Píuma, Serra, Colatina, Pancas, Barra do São Francisco, Nova Venécia, São Mateus, Ecoporanga, Cachoeiro de Itapemirim, Guaçu e Aracruz;

MINAS GERAIS

Tebas (Leopoldina) e Botelhos;

PARAÍBA

Lagoa Seca;

PARANÁ

Terra Boa, Mallet, Venceslau Braz, Cianorte, Ibioporã, Jataizinho, Ibaiti, Japira, Jaboti, Jussara, São José da

Boa Vista, Santana do Itararé, São Sebastião da Amoreira, São Tomé, Japurá, Alvorada do Sul, Umuarama, Lapa, Céu Azul, Matelândia;

SÃO PAULO

Município de Viradouro.

PARECER

N.º 967, DE 1968

da Comissão de Finanças, oferecendo a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 137, de 1968 (n.º 1.550-B/68, na Câmara), que estima a Receita e fixa Despesa da União para o exercício financeiro de 1969 — Anexo 5.00.00 — Poder Executivo, Subanexo 5.08.00 — Ministério da Indústria e do Comércio.

Relator: Sr. Adolpho Franco

A Comissão de Finanças apresenta (fls. anexas) a redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 137, de 1968, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969 — Anexo 5.00.00 — Poder Executivo, Subanexo 5.08.00 — Ministério da Indústria e do Comércio.

Sala das Comissões, em 24 de outubro de 1968. — João Cleofas, Presidente eventual — Adolpho Franco, Relator — José Leite — Bezerra Neto — Mello Braga — Manoel Villaza — Carlos Lindenberg — Leandro Maciel — José Ermírio — Júlio Leite — Carvalho Pinto.

N.º 1

Onde se lê:

05.08.10.1.025 — Instalações de Laboratórios para Medidas Lineares.

05.03.10.2.027 — Cursos de Aperfeiçoamento em Metrologia.

Leia-se:

05.08.10.1.025 — Instalação de Laboratórios para Medidas Lineares, de Superfície, Volume e Massa.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Não há oradores inscritos.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 347/68 (n.º 691/68, na origem), pela qual o Presidente da República submete ao Senado a escolha do Embaixador ROBERTO LUIZ ASSUMPCÃO DE ARAÚJO, para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da República Árabe da Síria.

2

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exte-

riores sobre a Mensagem n.º 357/68 (n.º 712/68, na origem), pela qual o Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Milton Telles Ribeiro, para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da República da Coreia.

Tratando-se de matéria que deverá ser apreciada em sessão secreta, solicito dos Srs. Funcionários as providências necessárias.

(A sessão torna-se secreta às 17 horas e 35 minutos, sendo reaberta às 18 horas.)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Está reaberta a sessão.

Se nenhum dos Srs. Senadores de-sejar usar da palavra, vou encerrar a

05.08.10.2.027 — Curso de Formação e Aperfeiçoamento de Pessoal Técnico

PARECER

N.º 968, DE 1968

da Comissão de Finanças, oferecendo a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 137, de 1968 (n.º 1.550-B/68 — na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969 — Anexo 5.00.00 — Poder Executivo, Subanexo 5.16.00 — Ministério do Trabalho e Previdência Social.

Relator: Sr. Bezerra Neto

A Comissão de Finanças apresenta (fls. anexas) a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 137, de 1968, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969 — Anexo 5.00.00 — Poder Executivo, Subanexo 5.16.00 — Ministério do Trabalho e Previdência Social.

Sala das Comissões, em 24 de outubro de 1968. — João Cleofas, Presidente eventual — Bezerra Neto, Relator — Leandro Maciel — Carlos Lindenberg — José Leite — Mello Braga — José Ermírio — Júlio Leite — Carvalho Pinto.

N.º 1

Unidade: 5.16.01 — Gabinete do Ministro

Inclua-se:

Atividade n.º 01.04.18.2.001-A — Programa de Bolsas de Estudo 40.000.000,00

N.º 2

Unidade: 5.16.09 — Dept.º de Administração

PROGRAMA DE TRABALHO

Código: 03.01.18.2.031

Inclua-se no final:

E dos servidores à disposição da Comissão Liquidante do SAPS.

presente, convocando os Srs. Senadores para uma sessão extraordinária a realizar-se às 18 horas e 30 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 137, DE 1968

(ORÇAMENTO — TEXTO DA LEI E RECEITA)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 137, de 1968 (n.º 1.550-B/68, na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969, na parte referente ao Texto da Lei e Receita, tendo

PARECER, sob n.º 957, de 1968, da Comissão

— de Finanças,

favorável ao Texto da Lei, Receita, às Emendas n.ºs 2 e 3, e n.º 1 na forma da subemenda que apresenta.

2

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 137, DE 1968

(ORÇAMENTO — MINISTÉRIO
DO INTERIOR)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 137, de 1968 (n.º 1.550-B/68, na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969, na parte referente ao Anexo 5 — Poder Executivo, Subanexo 5.09 — Ministério do Interior, tendo

PARECER, sob n.º 962, de 1968, da Comissão

— de Finanças,

favorável ao subanexo e às Emendas n.ºs 4, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 36, 38, 42, 48, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 64, 65, 68, 73, 75, 76, 78, 82, 83, 84, 85, 90, 92, 93, e 94-R a 130-R;

favorável, com subemenda às Emendas n.ºs 9, 18, 27, 28, 31, 32, 37, 39, 53, 69, 71, 72, 79, 80 e 81; e contrário às Emendas n.ºs 1, 2, 3, 5, 6, 9, 17, 18, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 53, 61, 62, 63, 66, 67, 70, 71, 72, 74, 77, 79, 80, 81, 86, 87, 88, 89, e 91.

favorável, em parte, à Emenda n.º 7.

3

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 137, DE 1968

(ORÇAMENTO — MINISTÉRIO
DA SAÚDE)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 137/68 (n.º 1.550-B/68, na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969, na parte referente ao Anexo 5 — Poder Executivo, Subanexo 5.15 — Ministério da Saúde, tendo

PARECER, sob n.º 960, de 1968, da Comissão

— de Finanças, favorável ao subanexo e às Emendas 1-T, 2-T (com 10.000 para cada entidade), 3-T, 4-T, 6, 7, 9,

10, 11, 16, 19, 27, 29, 31, 32, 35, 36, 37, 38, 39, 40 e 42;

favorável em parte às Emendas n.ºs 5 (10.000), 8 (10.000), 12 (100.000), 13 (10.000), 14 e 15 (sem quantitativo), 17 (15.000), 18 (5.000), 20 (30.000), 21 (30.000), 22 (25.000), 24 (30.000), 28 ... (50.000), 33 (incluir com 30.000), 34 (100.000), 41 (reduzir para 1.606.000); e

contrário às Emendas de n.ºs 23, 25, 26 e 30.

Está encerrada a sessão.

(Encerra-se a sessão às 18 horas e 5 minutos.)

ATA DA 259.ª SESSÃO
EM 30 DE OUTUBRO DE 1968

2.ª Sessão Legislativa Ordinária
da 6.ª Legislatura

EXTRAORDINÁRIA

PRESIDÊNCIA DO SR. GILBERTO
MARINHO

As 18 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Oscar Passos — Flávio Britto — Edmundo Levi — Milton Trindade — Cattete Pinheiro — Lobão da Silveira — Clodomir Millet — Sebastião Archer — Victorino Freire — Petrônio Portella — Sigefredo Pacheco — Menezes Pimentel — Wilson Gonçalves — Duarte Filho — Dinarte Mariz — Manoel Villaza — José Ermirio — Leandro Maciel — Júlio Leite — Aloysio de Carvalho — Antônio Balbino — Josaphat Marinho — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Raul Giuberti — Paulo Torres — Vasconcelos Tôrres — Mário Martins — Aurélio Vianna — Gilberto Marinho — Milton Campos — Benedicto Valladares — Nogueira da Gama — Lino de Mattos — João Abrahão — José Feliciano — Pedro Ludovico — Filinto Müller — Bezerra Neto — Mello Braga — Antônio Carlos — Guido Mondin — Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 44 Srs. Senadores. Havendo número regimental, de-

claro aberta a sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2.º-Secretário procede à leitura da Ata da sessão anterior, que é, sem debate, aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Sobre a mesa, comunicação do Sr. Deputado José Bonifácio, Presidente da Câmara dos Deputados, que vai ser lida pelo Sr. 1.º-Secretário:

É lida a seguinte

GP/0/ /68

Brasília, 29 de outubro de 1968

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício SP/115, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que a Câmara dos Deputados, na sessão de 29 do corrente, aprovou a prorrogação, por mais 90 (noventa) dias, do prazo da Comissão Mista incumbida de examinar a legislação cafeeira e a estrutura do Instituto Brasileiro do Café, elaborar projeto de lei que atualize e consolide aquela legislação e que reestrutura essa autarquia.

Ao ensejo, renovó a Vossa Excelência os protestos do meu elevado apreço. — José Bonifácio, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Sobre a mesa, requerimento do Sr. Senador José Feliciano, que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 1.488, DE 1968

Nos termos dos arts. 211, letra p, e 315 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Lei da Câmara número 52, de 1968 (n.º 4.604-B/62, na Casa de origem), que dispõe sobre a profissão de leiloeiro público.

Sala das Sessões, em 30 de outubro de 1968 — José Feliciano.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — O Sr. 1.º-Secretário vai proceder à leitura da redação final.

É lido o seguinte

PARECER

N.º 969, DE 1968

DA COMISSÃO DE REDAÇÃO

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 52, de 1968 (número 4.604-B/62, na Casa de origem).

Relator: Sr. Duarte Filho

A Comissão apresenta a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 52, de 1968 (n.º 4.604-B/62, na Casa de origem), que dispõe sobre a profissão de leiloeiro público.

Sala das Sessões, em 30 de outubro de 1968 — José Feliciano, Presidente — Duarte Filho, Relator — Edmundo Levi.

ANEXO AO PARECER

N.º 969, DE 1968

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 52, de 1968 (número 4:604-B/62, na Casa de origem).

EMENDA N.º 1

(Corresponde à Emenda n.º 1-CCJ)

Dê-se ao "caput" do art. 2.º a seguinte redação:

"Art. 2.º — Para o exercício da profissão de leiloeiro, ressalvados os direitos dos atuais, é necessário provar."

EMENDA N.º 2

(Corresponde às Emendas 1-CLS e 2-CCJ)

Dê-se ao "caput" do art. 9.º a seguinte redação:

"Art. 9.º — Compete ao leiloeiro, pessoal e privativamente, ressalvado o disposto no art. 972 do Código do Processo Civil, no tocante aos porteiros de auditórios, a venda em público leilão e hasta pública, dentro de seus estabelecimentos ou fora deles, de tudo que, em virtude de lei ou de ordem judicial, deva ser vendido por essa forma, ou do que que forem legalmente autorizados ou encarregados de vender por seus legítimos donos ou responsáveis, a saber: móveis, imóveis, mesmo quando gravados com hipoteca, semoventes, e demais efeitos, inclusive bens pertencentes a massas falidas ou menores, tutelados

ou interditos, bens gravados por disposições testamentárias, mercadorias apreendidas como contrabando, bens apenados perante mesas de renda, estradas de ferro e outros."

EMENDA N.º 3

(Corresponde à Emenda n.º 2-CLS)

Dê-se ao § 1.º do art. 9.º a seguinte redação:

"§ 1.º — Excetuam-se da competência dos leiloeiros a venda de Títulos da dívida pública federal, estadual e municipal, e a venda em leilões dos bens apenados perante as Caixas Econômicas."

EMENDA N.º 4

(Corresponde à Emenda n.º 1-CLS)

Ao § 3.º do art. 9.º

Suprima-se a expressão:

"... Caixas Econômicas..."

EMENDA N.º 5

(Corresponde à Emenda n.º 1 de

Plenário)

Ao § 3.º do art. 9.º

Onde se lê

"..., na ordem alfabética dos nomes adotados pelos leiloeiros em sua atividade profissional";

Leia-se:

"..., na ordem de antiguidade da relação referida no art. 5.º desta Lei."

EMENDA N.º 6

(Corresponde à Emenda n.º 1-CIC)

Ao § 1.º do art. 32.

Onde se lê:

"... três por cento..."

Leia-se:

"... cinco por cento..."

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Senhores Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam a redação final queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovada.

A matéria volta à Câmara dos

Deputados, em virtude das várias emendas recebidas nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Sobre a mesa, requerimento de autoria do Sr. Senador Raul Giuberti, que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 1489, DE 1968

Nos termos dos arts. 211, letra p, e 315, do Regimento Interno, requeriro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução número 63/68, que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a prestar garantia, como fiador e principal pagador do Departamento de Estradas de Rodagem, no contrato de financiamento com o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo-Sul, destinado à aquisição, junto à firma **International Harvester of Great Britain Limited**, de Londres, de máquinas rodoviárias.

Sala das Sessões, em 30 de outubro de 1968. — Raul Giuberti.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Passa-se à discussão e votação da redação final, cuja leitura será feita pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

PARECER

N.º 970, DE 1968

DA COMISSÃO DE REDAÇÃO

Redação final do Projeto de Resolução n.º 63, de 1968.

Relator: Sr. Duarte Filho

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 63, de 1968, que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a prestar garantia, como fiador e principal pagador do Departamento de Estradas de Rodagem, no contrato de financiamento com o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo-Sul, destinado à aquisição, junto à firma **International Harvester of Great Britain Limited**, de Londres, de máquinas rodoviárias.

Sala das Sessões, em 30 de outubro de 1968. — Leandro Maciel, Presidente — Duarte Filho, Relator — Noqueira da Gama.

ANEXO AO PARECER

N.º 970, DE 1968

Redação final do Projeto de Resolução n.º 63, de 1968.

Faço saber que 'o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 45, inciso II, da Constituição Federal, e eu,

, Presidente,

promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

N.º , DE 1968

Autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a prestar garantia, como fiador e principal pagador do Departamento de Estradas de Rodagem, no contrato de financiamento com o Banco Regional do Desenvolvimento do Extremo-Sul, destinado à aquisição junto à firma International Haverster of Great Britain Limited, de Londres, de máquinas rodoviárias.

Art. 1.º — É o Governo do Estado de Santa Catarina autorizado a prestar garantia, como fiador e principal pagador do Departamento de Estradas de Rodagem (DER), no contrato de financiamento firmado entre aquela autarquia e o Banco Regional do Desenvolvimento do Extremo-Sul (BRDE) até o valor de £ 110.500.00.08 (cento e dez mil e quinhentas libras e oito pence), prego CIF, acrescidos de juros e despesas financeiras, destinado à aquisição, junto à firma International Harvester of Great Britain Limited, de Londres, das seguintes máquinas:

- 20 (vinte) tratores de esteiras, TD-8, série 82.
- 2 (dois) tratores de esteiras LTD-20, série 201.
- (sete) carregadores sobre esteiras Loader, 125.

Art. 2.º — O financiamento será pago em cinco anos, a contar da data do embarque, incidindo sobre o saldo a pagar em cada prestação semestral 6% (seis por cento) ao ano dos juros e 2% (dois por cento) ao ano de despesas financeiras, tudo de acordo com as exigências legais e regulamentares dos órgãos encarregados da política econômica e financeira do Governo.

Art. 3.º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores de-sejar fazer uso, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovada.

O projeto de resolução vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 137, DE 1968

Orçamento — Texto da Lei e Receita)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 137, de 1968 (n.º 1.550-B/68, na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969, na parte referente ao Texto da Lei e Receita, tendo

PARECER, sob n.º 957, de 1968; da Comissão

— de Finanças, favorável ao Texto da Lei, Receita, às Emendas n.ºs 2 e 3 e à n.º 1, na forma da subemenda que apresenta.

Em discussão o projeto, na parte referente ao Texto da Lei, à Receita e às emendas e subemenda da Comissão de Finanças.

Se nenhum dos Srs. Senadores de-sejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Estão aprovados o Texto da Lei, Receita, e as Emendas n.ºs 2 e 3 e n.º 1, na forma da subemenda da Comissão de Finanças.

A matéria volta à Comissão de Finanças, para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)

Item 2

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 137, DE 1968

(Orçamento — Ministério do Interior)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara número 137, de 1968 (n.º 1.550-B/68, na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969, na parte referente ao Anexo 5 — Poder Executivo, Subanexo 5.01 — Ministério do Interior, tendo

PARECER, sob n.º 962, de 1968, da Comissão

— de Finanças:

favorável ao subanexo e às Emendas n.ºs 4, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 36, 38, 42, 48, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 64, 65, 68, 73, 75, 76, 78, 82, 83, 84, 85, 90, 92, 93 e 94R a 130R;

favorável, com subemenda às Emendas n.ºs 9, 18, 27, 28, 31, 32, 37, 39, 53, 69, 71, 72, 79, 80 e 81;

contrário às Emendas n.ºs 1, 2, 3, 5, 6, — 9, 17, 18, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 53, 61, 62, 63, 66, 67, 70, 71, 72, 74, 77, 79, 80, 81, 86, 87, 88, 89 e 91; e

favorável, em parte, à Emenda n.º 7.

Em discussão a matéria.

Se nenhum Sr. Senador de-sejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação a matéria.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovada.

Aprovado o subanexo, consideram-se aprovadas as emendas de pareceres favoráveis, as subemendas e, em parte, a Emenda n.º 7 — naturalmente a parte que tem parecer favorável — e rejeitadas as demais emendas.

A matéria volta à Comissão de Finanças para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)

Item 3

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 137, DE 1968

(Orçamento — Ministério da Saúde)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 137/68 (n.º 1.550-B/68, na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969, na parte referente ao Anexo 5 — Poder Executivo, Subanexo 5.15 — Ministério da Saúde, tendo

PARECER, sob n.º 960, de 1968, da Comissão

— de Finanças, favorável ao subanexo e às Emendas n.ºs 1-T, 2-T (com 10.000 para cada entidade), 3-T, 4-T, 6, 7, 9, 10, 11, 16, 19, 27, 29, 31, 32, 35, 36, 37, 38, 39, 40 e 42; favorável em parte às Emendas n.ºs 5 (10.000), 8 (10.000), 12 (100.000), 13 (10.000), 14 e 15 (sem quantitativo), 17 (15.000), 18 (5.000), 20 (30.000), 21 (30.000), 22 (25.000), 24 (30.000), 28 (50.000), 33 (incluir com 30.000), 34 (100.000), 41 (reduzir para 1.606.000); e contrário às Emendas de n.ºs 23, 25, 26 e 30.

Em discussão a matéria.

Se nenhum Sr. Senador desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados.

(Pausa.)

Está aprovado. Uma vez aprovado o subanexo, consideram-se aprovadas as emendas de parecer favorável e as

emendas com parecer favorável em parte, a saber:

Emendas n.ºs 5 (10.000), 8 (10.000), 12 (100.000), 13 (10.000), 14 e 15 (sem quantitativo), 17 (15.000), 18 (5.000), 20 (30.000), 21 (30.000), 22 (25.000), 24 (30.000), 28 (50.000), 33 (incluir com 30.000), 34 (100.000), 41 (reduzir para 1.606.000);

e, rejeitadas as emendas de parecer contrário, a saber: 23, 25, 26 e 30.

A matéria volta à Comissão de Finanças para redação final.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Lembro aos Srs. Senadores que, hoje, às 21,00 horas, haverá sessão conjunta do Congresso Nacional para discutir, em turno único, o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a instituir a Universidade Federal do Piauí e, logo após, para votação, em turno único, do Projeto de Lei n.º 30, de 1968, que institui incentivos fiscais para o desenvolvimento da educação, e dá outras providências.

Convoco a Casa para uma sessão extraordinária a realizar-se amanhã, às 10,00 horas, com a seguinte

ORDEM DO DIA

TRABALHO DE COMISSÕES

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Está encerrada a sessão.

(Encerra-se a sessão às 18,00 horas e 45 minutos.)

TRECHO DA ATÁ DA 234.ª SESSÃO, REALIZADA EM 17 DE OUTUBRO DE 1968, PUBLICADA NO D.C.N. DE 18 DO CORRENTE, QUE SE REPUBLICA POR HAVER SAÍDO COM OMISSÃO, NA PÁGINA N.º 4.418, 3.ª COLUNA.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — A Presidência recebeu ofício do Governador do Estado de Pernambuco, de 13 de agosto do ano em curso, solicitando autorização do Senado Federal para financiamento com o Governo da Alemanha, de DM 208.750,00 (duzentos e oito mil, setecentos e cinquenta marcos), destinados à aquisição de equipamento

médico para o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Pernambuco.

O ofício será encaminhado às Comissões competentes, aguardando na de Finanças a complementação dos documentos exigidos no Regimento Interno (art. 343 do Regimento Interno).

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — A Presidência recebeu o Ofício n.º 404 do Governador do Estado de Pernambuco, solicitando autorização do Senado Federal para financiamento de equipamento médico-hospitalar para os diversos Departamentos da Secretaria de Saúde e Assistência Social daquele Estado, no valor de DM 2.582.989,00 — dois milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, novecentos e oitenta e nove marcos.

O ofício será encaminhado às Comissões competentes, aguardando na de Finanças a complementação dos documentos exigidos no Regimento Interno (Art. 343 do Regimento Interno).

DISCURSO DO SENHOR SENADOR VICTORINO FREIRE, PRONUNCIADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DE 24 DE OUTUBRO DE 1968, QUE SE REPUBLICA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES.

O SR. VICTORINO FREIRE — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, os debates que, nos últimos dias, se têm travado, nesta Casa, às vezes, com maior veemência, são consequência do clima de agitação que estamos vivendo.

Não acredito que a Oposição queira fazer uma Revolução para depor o Governo. Justamente porque seria uma insensatez, uma vez que o Governo, militarmente, é fortíssimo, tendo todas as Forças Armadas unidas em sua defesa.

Também, não acredito, Sr. Presidente, na volta do passado...

O Sr. Mário Martins — Nem temos como!

O SR. VICTORINO FREIRE — ... porque, aquele espetáculo a que nós assistimos, quando se exaltava o sabre do Cabo contra a espada do Oficial, também, não poderá voltar,

porque as águas que correm não voltam às nascentes!

E, Sr. Presidente, partindo do princípio de que a Oposição queira fazer uma Revolução, para depor o Governo, estando o Governo, militarmente forte, vem-me à mente um fato. O ex-Capitão Prestes, ao ingressar no comunismo, pretendeu levar o Coronel João Alberto e o Capitão Siqueira Campos com ele. Então, dizia o Capitão Prestes que o seu primeiro ato, vitoriosa a revolução — não queria a Revolução de 1930, mas uma revolução comunista —, seria cancelar as dívidas estrangeiras; não pagar a ninguém. Respondeu-lhe, então, o Capitão Siqueira Campos, que no outro dia, as esquadras inglesas e americanas tomariam conta do País para defender os interesses de seus súditos. “E o que faria você?” perguntou Siqueira Campos. Prestes respondeu: “Nós deixamos o litoral e vamos lutar no interior.” Siqueira Campos, com muita propriedade, falou: “Essa tática vem desde o tempo de Cabral com os índios. Deixaram o litoral, foram para o interior e estão lá até hoje!”

Este o caso da Oposição. O Presidente da República, com a força militar organizada, unida, e ainda pretende a Oposição fazer revolução para o depor!

A Oposição intensifica o ataque, intensifica as críticas contra o Governo, é do seu dever; cabe, portanto, à ARENA mobilizar-se para fazer a defesa do Governo que ela apóia e elegeu.

Sr. Presidente, vejo, todos os dias, injustiças e deformações. Ultimamente, na passarela da Oposição, desfila o General Jaime Portella, da Casa Militar. Dizem que o Presidente é seu prisioneiro, o que me faz lembrar dos tempos do Governo do Marechal Eurico Dutra, quando V. Ex.^a, Sr. Presidente, com muito brilho, exerceu as altas funções de seu Chefe de Gabinete; à época se dizia, também, que o General Dutra era prisioneiro do General Alcio Souto, Chefe da Casa Militar. No entanto, era ele de uma lealdade extraordinária ao Presidente, cumprindo as ordens do General Dutra, como, atualmente, o General Portella cumpre, com lealdade, as do Presidente da República. Por isso, acho

injustas as acusações ao Chefe da Casa Militar, porque lembro-me do exemplo do passado, quando diziam que o General Dutra era prisioneiro do General Alcio Souto.

Sobre a agitação atual, citarei o seguinte fato. O Coronel João Alberto, em 1932, dizia que se quisessem brigar que fôssem para São Paulo. “Não briguem aqui no Rio de Janeiro! A fronteira está aberta, dou passagem, não prendo ninguém que queira lutar, mas em São Paulo, não no Rio, na Avenida Rio Branco, interrompendo o tráfego!”

O problema dos estudantes é lamentável, e o Presidente o lamenta. O Marechal Costa e Silva tem formação democrática e tem agido com a maior tolerância, senão já teríamos descambado para atos drásticos, contrários mesmo à Constituição — estado de sítio, medidas extraconstitucionais, tudo isso já teria havido no País. Por isso, todo mundo deve ficar de cabeça fria para, criticando com serenidade os acontecimentos, sugerir ao Governo. Quem diverge para servir, sem insultar, sem injuriar, é sempre ouvido, pois que o caminho da injúria é muito mais perigoso do que o da subversão. Faço, pois, um apelo para que a Presidência não acolha as expressões que não estejam à altura do Senado.

Sr. Presidente, acho que todos deviam concorrer para desarmar, para ajudar a Nação a vencer a crise.

O Sr. Presidente propõe uma série de mensagens visando à reforma universitária. No entanto, quando me dirigia para minha residência, na Guanabara, na praia do Flamengo, vi queimarem uma camioneta do Ministério da Educação, que é patrimônio público.

Por isso, Sr. Presidente, deve haver também a crítica ao estudante. Os estudantes deveriam ser contidos nesta rebeldia que afeta o patrimônio da Nação. Nessas ocasiões, no Rio de Janeiro, o comércio, os bancos são fechados. Há vitrinas quebradas, há bombas rebentando na Avenida Rio Branco.

Todos devíamos pois, de cabeça fria, ajudar a Nação e não incentivar os estudantes a greves e a depredações. Todos nós temos responsabilidades; a Oposição tem responsabilidades, com

seus liderados, de criticar o Governo, e nós temos, também, de fazer a defesa do Governo ao qual estamos integrados.

Quero dizer ao Senado que todas as vezes que o Governo merecer defesa, ele não ficará sem defesa aqui, nesta Casa. Não é possível fique sem defesa diante de críticas improcedentes. Não poderemos deixar de agir assim. E se a Oposição quiser derrubar o Governo sem condições para tanto vai ficar sujeita à tática dos índios, no tempo do descobrimento: abandonar o litoral e ficar no interior, conforme declarou ao ex-Capitão Luís Carlos Prestes o saudoso Capitão Siqueira Campos.

Por isso, Sr. Presidente, todos nós devemos ajudar a Nação e o Governo do General Costa e Silva, que não quer sair fora da Constituição. Devemos ajudar a Nação a sair da crise.

O País é um patrimônio que não pertence nem a mim nem ao Senador Mário Martins. Nós morreremos e ficarão aí os nossos filhos e os nossos filhos e os nossos netos, e a vida irá para a frente.

Esta, Sr. Presidente, a explicação que queria dar ao Senado e dizer que o Governo terá defesa todas as vezes que for atacado. (Muito bem!)

PALAVRAS PROFERIDAS POR D. JOSÉ NEWTON, ARCEBISPO DE BRASÍLIA, POR OCASIÃO DAS COMEMORAÇÕES DO 40.º ANIVERSÁRIO DE SUA SAGRAÇÃO SACERDOTAL E 24.º DE SUA SAGRAÇÃO EPISCOPAL, QUE SE PUBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO N.º 1.471, DE AUTORIA DO SR. GILBERTO MARINHO, APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DE 30-10-68.

Rogo sinceras excusas de estar sendo causa, mas, completamente involuntária, da nobilíssima presença dos Senhores nesta solenidade, que só não me confunde e não me constrange mais, porque me sorri o ensejo de sintonizar meus sentimentos com os vossos, na glorificação circunstancial do Sacerdócio de Nosso Senhor Jesus Cristo, cuja Pessoa exerce a mais irresistível atração.

Em nome do Senhor, agradeço vivamente a todos, pela presença edificante e generosa, nesta santa Celebração; edificante pela demonstra-

ção de Fé, generosa pelo sacrifício que representa:

às Ex.^{mas} Autoridades civis e militares, em quem vejo um ministério de Deus e, por isso, dignas de respeito e acatamento;

ao Rev.^{mo} Clero, aos companheiros gentis de ideal, daquele ideal que, em quarent'anos, só me deu alegria e felicidade, e no meio dos quais está aqui um, que assistiu a minha Ordenação;

aos Religiosos e Religiosas, hoje numa linha conciliar, mui simpática, de abertura e colaboração pastoral;

a todos os presentes, enfim, especialmente aos componentes da caravana de Diamantina, a quem desejaria poder expressar o quão profundamente esta presença me conforta!

Agradeço ao espírito sacerdotal de Monsenhor Vigário Geral inspirador, mais do que generoso, caridoso, desta comemoração, perfeitamente prescindível.

Os que me ouvem são sacerdotes, todos pelo Batismo, e alguns, ademais, pelo Sacramento da Ordem, segundo a *Lumen Gentium*: "O sacerdócio comum dos fiéis e o sacerdócio ministerial ou hierárquico ordenam-se um ao outro, embora se diferenciem na essência, não só em grau. Pois, ambos participam, cada qual a seu modo, do único sacerdócio de Cristo. O sacerdote ministerial, pelo poder sagrado de que goza, forma e rege o povo sacerdotal, confecciona o sacrifício eucarístico na pessoa de Cristo e o oferece a Deus em nome de todo o povo. Os fiéis, no entanto, em virtude de seu sacerdócio régio, concorrem na oblação da Eucaristia e a exercem na recepção dos sacramentos, na oração e ação de graças, no testemunho de uma vida santa, na abnegação e na caridade ativa" (n.º 10).

Todos são, pois, num certo sentido, sacerdotes, e a todos desejo prestar, com meus agradecimentos, minha calorosa homenagem.

Não falarei de mim. Antes, porém, permitam-me usar esta sentença de Vieira: "Já que se perderam as três partes da vida; já que uma parte da idade levaram os espinhos; já que outra parte a levaram as pedras; já que outra parte a levaram os caminhos (e bem gratos a Deus de que não fôssem descaminhos); esta quarta e

última parte, este último quartel da vida, por que se perderá também? O ano tem tempo para as flores, e tempo para os frutos; por que não terá também seu outono a vida?"

Modernamente, mas no mesmo sentido, dizia assim um conterrâneo meu: "Outono... Caem as folhas desmaídas. Prenúncio de saudade. O tronco perderá a ramagem que foi verde. Hora melancólica, mas, consoladora... E eu direi o que penso da vida..." (Fern. Magalh.)

Direi aos meus irmãos leigos, manifestarei aos irmãos Padres, o que penso da vida... sacerdotal.

"Luz do mundo", "Sal da terra", o sacerdócio é claridade e preventivo, assaz necessários neste tempo de escuridade e prevalente corrupção. A Padres e leigos, a sua consideração pode servir de muito saber e alto ensino. Para os sacerdotes é sempre útil conversação; para os leigos não aproveita menos conhecer e apreciar a sublimidade da vocação, a pureza de sua existência, a santidade do ministério, sua utilidade incontestável, sua absoluta necessidade.

Assim como na terra o sacerdote é a imagem mais perfeita de Cristo, Chefe divino da sociedade humana, assim devem todos os cristãos procurar ser, nela, imagens perfeitas do sacerdote.

O Diviño Mestre o foi, e o sacerdote o deve ser hoje em seu lugar, modelo não só de vida interior, mas, também exterior, em todas as suas relações e misteres. No descaminho deste princípio começa a desordem, o crime, a desgraça; partem as misérias na existência social; as secretas apostasias dos indivíduos; a "secularização" e o "indiferentismo" na família, na sociedade, nas nações.

Aonde os Padres não fôssem imitadores de Cristo, ou aonde os homens não são imitadores do pastor fiel, não reina Cristo. E o grito de triunfo nas revoltas do mal contra o bem, é sempre ou a proclamação de um mau clero, ou a perseguição do bom. E, quando o alarido dos inimigos de Deus e dos homens se faz ouvir, vem a propósito a doutrinação que leva os joelhos a se dobrarem convencidos, e convertidos, ante a majestade divina

e humana do Divino e eterno Sacerdócio.

Ai se contém o segredo de toda a boa política, hoje perdido por muitos que a professam. Ai, a chave única dos problemas, que a materialidade da sociedade moderna, dessemelhante de Cristo e de seus sacerdotes, criou, sem mais saber como resolvê-los.

Fora de Cristo, sem Cristo, a humanidade toda sofre e perde-se, na medida e extensão exata de suas infrações e deserções.

Como poderá haver paz na terra e eternidade feliz no céu, sem os ministros da glória, do poder e da sabedoria divina, instituídos e sagrados pela lei do amor, que é lei de liberdade?

Ensinar, orar, amar, são três diademas com que Jesus Cristo cingiu a fronte de seus Levitas. Quem os escuta, a Deus escuta; quem os despreza, a Deus despreza. Sem conhecer, sem orar, sem amar, que poderá ser do mundo e dos homens?

A sociedade em que o Sacerdócio de Cristo não ocupa o lugar de primazia que lhe toca; onde ele não é cercado de amor e de respeito; e onde seus direitos e prerrogativas de poder sobrenatural, de doutrina, de ministério são desconhecidos ou postergados, esta sociedade se perde e se corrrompe.

Quer a culpa de tal degradação se deva atribuir ao próprio Clero, quer ao elemento leigo, o resultado será sempre e inevitavelmente o mesmo. Como não pode haver sociedade sem religião, não pode haver religião sem sacerdócio. E um sacerdócio degenerado ou corrompido, ou algemado e perseguido, acaba não sendo o sacerdócio real e divino, livremente soberano e inviolável, que constitui a essência vital e a força da única sociedade perfeita, que é a sociedade cristã. Já não será o Sacerdócio de Cristo, nas suas legítimas relações com os homens.

Grande é a desgraça de um clero mau ou perverso. Mas, o Senhor, mesmo sabendo tirar do mal o bem, raríssimas vezes permite semelhante catástrofe. E, embora, para testemunho de nossa fraqueza e para confusão e lição de muitos, alguns casos aconteçam, ou algumas épocas se mostrem mais afligidas, o certo

é que nem a voz pública, nem os rumores do mundo, nem a condenação dos homens constituem veredito legítimo para guiar os fiéis nas relações de respeito, de amor e confiança com os sacerdotes, a quem só a autoridade superior do Bispo ou a suprema, do Pastor Universal, tem o direito de julgar.

Não menos funesta que a infelicidade de um mau clero, é a angústia, infelizmente mais geral e constante, de um bom clero desacatado pela maldade, preterido pela indiferença, depreciado pela irreligião, deposto pela iniquidade da injustiça, ridicularizado pela caricatura de pseudo-sacerdotes...

Tudo isto acontece quando se substitui a sabedoria do Espírito Santo pelas locubrações balofas do mundo; quando o egoísmo e a soberba, a vaidade e a ambição, a falsidade e a traição, disfarçados em virtudes cívicas ou em "aggiornamento" tomam, arrogantes, o lugar da verdade, da oração e do amor; quando rompem os laços mais sagrados da família e da sociedade, abrindo o caminho da imoralidade e do vício, das rapinas e dos falsos irmãos, das maquinações e do ódio, Deus pôsto à margem, inclusive da lei, do direito e da justiça... quando a inocência é perseguida, a virtude esmagada. Quando alguns enriquecem afrontosamente...; quando o ensino não existe para todos, ou é ministrado sem religião e sem uma sã filosofia; quando certos meios de comunicação social, imorais e sensacionalistas, criam o duplo analfabetismo da cultura e do bem; e quando, à míngua de fé e de moral, se vai erguendo o edifício vacilante e esboçado de uma falsa civilização.

Quem dera poder trazer os homens à razão e dar-lhes graça e paz e lei e confiança e felicidade! Para isto, que outro meio senão restabelecer o amor, o respeito e a confiança no Sacerdócio de Nosso Senhor Jesus Cristo e, com Ele, ressuscitar os mortos, restituir a vista aos cegos, evangelizar os pobres?

A vida do sacerdote é austera. Pôsto à parte, desde a Ordenação, como que se lhe aplicam as palavras do Apóstolo: "Sine patre, sine matre, sine genealogia, neque initium dierum, ne-

que finem vitae habens, assimilatus autem Filii Dei, manet manet sacerdos in perpetuum." (Hebr. 7, 3.)

Verdade que, no fulgor do ideal sublime, fica-lhe a companhia do rebanho, dos irmãos no sacerdócio, de toda a Igreja, dos Santos do Céu e principalmente da Estrêla do seu mar, a Rainha do Clero... Tanto, porém, não basta ao aspecto meramente humano da inteligência e do coração, naquilo a que chamam de "solatium humanitatis".

Daí o perigo de cair, incauto, na armadilha traiçoeira que lhe põe a liberdade. Passa êle, então, ao cativo de alguma coisa ou de alguma pessoa, a que evidentemente sacrifica a perfeita liberdade do coração. Por isso, diz L. Pedro, "daquele se é escravo, de quem nos deixamos vencer. *A quo enim quis superatus est, huius et servus est*" (2 Ped. 2, 19).

Na ordenação, o neo-sacerdote deu a alma inteira ao Divino Mestre, recebendo em troca a liberdade que o forra dos imoderados afetos da terra, e lhe possibilita o equilíbrio da mente e do coração, cujo fiel é o amor de Deus, a lhe regular as afeições e aperfeiçoar o zelo. Assim, a "parte", o "quinhão" do Levita é o Senhor. "Dominus pars..." "Não vos chamo servos, mas amigos". O amigo do sacerdote é o Divino Mestre, com quem se encontra pela manhã, à tarde, à noite, em continuada convivência, em relações perenes e recíprocas, que, em Cristo, é amor e proteção, e, no Padre, é amor e serviço.

a) Esta amizade com Cristo é, antes de tudo, sintonia das vontades: "idem velle, idem nolle". O querer de Deus é que todos sejam salvos, é a nossa santificação, é que só nEle ponhamos nossa confiança, é que não vivamos de palavras, mas de pensamento e de ação. *Non mea voluntas, sed tua fiat*.

Ele quer a nossa felicidade. Todos os homens desejam ser felizes, mas, a mor parte não o consegue, por não saber distinguir a verdadeira da falsa felicidade. A felicidade consiste em ser santo. A santidade é a única coisa necessária, e um só caminho conduz a esta meta: O Sumo e Eterno Sacerdote, que disse: "Eu sou o caminho, a verdade e a vida."

b) A amizade do sacerdote com Cristo imposta numa reciprocidade benevolente: "amicus alter ego, sacerdos alter Christus". Se Deus nos sujeita a uma disciplina de penas e dores, ela é sempre medida e proporcionada ao que absolutamente necessitamos.

Não é só da lição dos livros, mas, da própria experiência, que conhecemos os exemplos dos que vêm de muito longe, necessitados e famintos, afligidos do infortúnio, naufragos do mar da vida, a pedirem, à porta do Sacrário, o Pão da Vida. Ora, o sacerdote tem livre e permanente acesso ao Divino Mestre, em todo o tempo e em qualquer necessidade; não precisa vir de longe, nem bater, nem esperar à porta do Tabernáculo. Guarda do seu Senhor, ele O tem sempre consigo, ou porque habita sob o mesmo teto, ou porque O tem ali no santuário de sua igreja. Pode dar-lhe conta, cada dia, dos cuidados e dificuldades, quer pessoais quer pastorais, na certeza de que todas as circunstâncias da vida, dispostas e dirigidas por um vontade divina que é toda amor, concorrem para o seu bem final.

c) Esta amizade com Cristo é serviço mútuo, não mercenário, nem condicional, nem egoísta, mas, generoso, desinteressado e até grato. "Não fostes vós que me escolhestes, mas eu vos escolhi, para que partísseis e desseis o fruto dessa escolha". A vida inteira de um sacerdote fiel ao seu sacerdócio e a si mesmo, não deixa de ser um serviço constante ao seu Divino Mestre. A nobreza de um sacerdote é transformar a sua existência num verdadeiro tributo, num serviço constante de amor e lealdade ao seu Amigo e Senhor.

"Servir a Deus é reinar" — segundo ouvimos no rito solene e inescusável de nossa Ordenação; mesmo porque aqueles que a Ele se consagram o Senhor, está servindo também, com uma fidelidade recíproca, mas que sobrepuja sempre a nossa parte.

Este conhecer e apreciar de serviços mútuos, assim prestados entre amigos, aperta os laços que os unem entre si.

d) É muito importante acentuar a paciência, como característica da verdadeira amizade. Neste ponto, Deus

leva sempre vantagem, porque sua bondade é absoluta, infinita, inexaurível. Seu semelhante, digo, semblante é meigo e não se altera, seu coração transborda só amor.

A despeito de nossas misérias e fraquezas, de nossas inconstâncias e infidelidades, Ele é todo compreensão, como o era com os Apóstolos, habita no meio de nós silencioso e calmo, fazendo-se cego às nossas falhas, perdoadando-as como a Pedro, com recomendação novamente repetida de Lhe apascentarmos as ovelhas. É uma paciência generosa que se contenta com o nosso pouco. Aguarda ver-nos crescer em perfeição, primeiro a nos chamar, quando hesitamos na resipiscência esperada.

e) A amizade do sacerdote com Cristo constitui uma sociedade mútua. O amor que prende dois amigos, estabelece entre eles uma união íntima, mesmo quando a distância que os separa sobrepujasse a do Sol entre a alvorada e o poente. A certeza de unidade nas vontades; a mútua estima e dedicação; a condescendência afetuosa; fazem com que se nos torne bem presente quem está de nós ausente, e como que visto aos nossos olhos, quem não podemos ver, conforme dizia o mestre Rui, referindo-

se ao "longe da vista, longe do coração":

"O gênio dos anexins, aí, vai longe de andar certo. Esse prolóquio tem mais malícia que ciência, mais epigrama que justiça, mais engenho que filosofia. Vêzes sem conta, quando se está mais fora da vista dos olhos, então (e por isso mesmo) é que mais à vista do coração estamos; não só bem à sua vista, senão bem à bem dentro dele".

Se fizermos um transplante de esferas, passando da humana à divina, haveremos de riscar aquêle "Vêzes sem conta", porque no Coração do Senhor só há o "sempre". A amizade que une o sacerdote ao seu Deus, transcende os sentidos, as proximidades físicas.

A tôda e qualquer hora podemos estar com Ele, e o seu silêncio não nos encobre o que quer de nós, nem o que de nós pensa. Somos bem-vindos e bem recebidos, sempre que a Ele nos achegamos. Tudo quanto Lhe dizemos escuta; e já com esse dar ouvidos à nossa voz, nos conforta; que não é pequeno alívio, poder cada um, quando sofre, desafogar a alma no peito

de um amigo. Sabemos da sua simpatia por nós; que conosco e por nós sente e sofre; que de quanto Lhe dizemos toma nota e se não esquece; e que se bem se conserva por ora calado, não vem longe a hora em que O haveremos de ouvir dizer: "Entre na alegria do teu Senhor. *Intra in gaudium Domini tui.*"

Ninguém pode assemelhar-se tanto a Jesus Cristo nos seus trinta e três anos de agonia íntima, de profunda compaixão dos homens, como o sacerdote em cujo coração só o Divino Mestre reina soberano e único Senhor.

Meus Senhores, meus irmãos no sacerdócio — sacerdotes e leigos —, melodia singela, harmonia pobre, queiram, no entanto, aceitar a homenagem destas minhas palavras. Abençoe-as a Virgem Mãe do Sumo Sacerdote e nossa Mãe terníssima.

Quarent'anos se passaram! Chega o outono... Caem as folhas desmaiadas. Prenúncio de saudade. O tronco perderá a ramagem que foi verde. Hora melancólica, mas, consoladora... E eu espero ter podido dizer, embora palidamente, o que penso do Sacerdócio eterno e, pois, sempre jovem e trespalante, do Divino Sacerdote Cristo Jesus.

MESA

Presidente: Gilberto Marinho (ARENA — GB)
 1.º Vice-Presidente: Pedro Ludovico (MDB — GO)
 2.º Vice-Presidente: Rui Palmeira (ARENA — AL)
 1.º Secretário: Dinarte Mariz (ARENA — RN)
 2.º Secretário: Victorino Freire (ARENA — MA)
 3.º Secretário: Aarão Steinbruch (MDB — RJ)
 4.º Secretário: Cattete Pinheiro (ARENA — PA)
 1.º Suplente: Guido Mondin (ARENA — RS)
 2.º Suplente: Vasconcelos Torres (ARENA — RJ)
 3.º Suplente: Lino de Mattos (MDB — SP)
 4.º Suplente: Raul Giuberti (ARENA — ES)

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder — Daniel Krieger (ARENA — RS)
 Vice-Líderes — Eurico Rezende (ARENA — ES)
 Petrônio Portella (ARENA — PI)

DA ARENA

Líder — Filinto Müller (MT)

Vice-Líderes — Wilson Gonçalves (PE)
 Petrônio Portella (PI) Manoel Villaga (RN)
 Antônio Carlos (SC)

DO M.D.B.

Líder — Aurélio Vianna (GB)
 Vice-Líderes — Arthur Virgílio (AM)
 Bezerra Neto (MT) — Adalberto Sena (AC)

COMISSÃO DE AJUSTES INTERNACIONAIS E DE LEGISLAÇÃO SOBRE ENERGIA ATÔMICA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Nogueira da Gama
 Vice-Presidente: Teotônio Vilela

ARENA

TITULARES

Arnon de Mello
 Domicio Gondim
 Paulo Torres
 João Cleofas
 Teotônio Vilela

SUPLENTE

José Leite
 José Guimard
 Adolpho Franco
 Leandro Maciel
 Aloysio de Carvalho

M.D.B.

Nogueira da Gama
 Josaphat Marinho

José Ermírio
 Mário Martins

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — R/247.
 Reuniões: quartas feiras, à tarde.
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE AGRICULTURA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Ermírio
 Vice-Presidente: João Cleofas

ARENA

TITULARES

José Feliciano
 Ney Braga
 João Cleofas
 Teotônio Vilela
 Milton Trindade

SUPLENTE

Atílio Fontana
 Leandro Maciel
 Benedicto Valladares
 Sigefredo Pacheco

M.D.B.

José Ermírio
 Argemiro de Figueiredo

Aurélio Vianna
 Mário Martins

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 244.
 Reuniões: terças feiras, à tarde.
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE ASSUNTOS DA ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE LIVRE COMÉRCIO ALALC

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ney Braga
 Vice-Presidente: Aurélio Vianna

ARENA

TITULARES

Ney Braga
 Antônio Carlos
 Mello Braga
 Arnon de Mello
 Atílio Fontana

SUPLENTE

José Leite
 Eurico Rezende
 Benedicto Valladares
 Carvalho Pinto
 Filinto Müller

M.D.B.

Aurélio Vianna
 Mário Martins
 Pessoa de Queiroz
 Edmundo Levi

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Ramal 244.
 Reuniões: quintas feiras, às 9:00 horas.
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Economia.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

(13 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Campos
 Vice-Presidente: Aloysio de Carvalho

ARENA

TITULARES

Milton Campos
 Antônio Carlos
 Aloysio de Carvalho
 Eurico Rezende
 Wilson Gonçalves
 Petrônio Portella
 Carlos Lindenberg
 Arnon de Mello
 Clodomir Millet

SUPLENTE

Alvaro Maia
 Lobão da Silveira
 Benedicto Valladares
 Júlio Leite
 Menezes Pimentel
 Adolpho Franco
 Filinto Müller
 Daniel Krieger

M.D.B.

Antônio Balbino
 Bezerra Neto
 Josaphat Marinho
 Edmundo Levi

Arthur Virgílio
 Argemiro de Figueiredo
 Nogueira da Gama
 Aurélio Vianna

Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — R/247.
 Reuniões: terças feiras, às 10:00 horas.
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Abrahão
 Vice-Presidente: Júlio Leite

ARENA

TITULARES

José Feliciano
 Eurico Rezende
 Petrônio Portella
 Atílio Fontana
 Júlio Leite
 Clodomir Millet
 Manoel Villaga
 Wilson Gonçalves

SUPLENTE

Benedicto Valladares
 Mello Braga
 Teotônio Vilela
 José Leite
 Mem de Sá
 Filinto Müller
 Fernando Corrêa
 Adolpho Franco

M.D.B.

João Abrahão
 Aurélio Vianna
 Adalberto Sena

Bezerra Neto
 Oscar Passos
 Sebastião Archer

Secretário: Afrânio Cavalcanti Melo Júnior — R/245.
 Reuniões: quintas feiras, às 10:00 horas.
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DE ECONOMIA

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Carvalho Pinto

Vice-Presidente: Edmundo Levi

ARENA

TITULARES

Carvalho Pinto
Carlos Lindenberg
Júlio Leite
Teotônio Vilela
Domicio Gondim
Leandro Maciel
Attilio Fontana
Ney Braga

SUPLENTE

José Leite
João Cleofas
Duarte Filho
Sigefredo Pacheco
Filinto Müller
Paulo Torres
Adolpho Franco
Antônio Carlos

M.D.B.

Bezerra Neto
Edmundo Levi
Sebastião Archer

José Ermírio
Josaphat Marinho
Pessoa de Queiroz

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — R/247.

Reuniões: quartas-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Economia.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Menezes Pimentel

Vice-Presidente: Mem de Sá

ARENA

TITULARES

Menezes Pimentel
Mem de Sá
Alvaro Maia
Duarte Filho
Aloysio de Carvalho

SUPLENTE

Benedicto Valladares
Antônio Carlos
Sigefredo Pacheco
Teotônio Vilela
Petrônio Portella

M.D.B.

Adalberto Sena
Antônio Balbino

Ruy Carneiro
Edmundo Levi

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — R/247.

Reuniões: quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DOS ESTADOS PARA ALIENAÇÃO E
CONCESSÃO DE TERRAS PÚBLICAS E
POVOAMENTO

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Antônio Carlos

Vice-Presidente: Alvaro Maia

ARENA

TITULARES

Antônio Carlos
Moura Andrade
.....
Milton Trindade
Alvaro Maia
José Feliciano
João Cleofas
Paulo Torres

SUPLENTE

José Guimard
Filinto Müller
Fernando Corrêa
Menezes Pimentel
Eurico Rezende
Lobão da Silveira
Petrônio Portella
Manoel Villaga

M.D.B.

Arthur Virgílio
Antônio Balbino
João Abrahão

Adalberto Sena
Ruy Carneiro
José Ermírio

Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — R/247.

Reuniões: quartas-feiras, à tarde.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DE FINANÇAS
COMPOSIÇÃO

(17 Membros)

Presidente: Argemiro de Figueiredo

Vice-Presidente: João Cleofas

ARENA

TITULARES

.....
João Cleofas
Mem de Sá
José Leite
Leandro Maciel
Manoel Villaga
Clodomir Millet
Adolpho Franco
Sigefredo Pacheco
Carvalho Pinto
Fernando Corrêa
Júlio Leite

SUPLENTE

Lobão da Silveira
José Guimard
Teotônio Vilela
Carlos Lindenberg
Daniel Krieger
Filinto Müller
Celso Ramos
Milton Trindade
Antônio Carlos
Benedicto Valladares
Mello Braga
Paulo Torres

M.D.B.

Argemiro de Figueiredo
Bezerra Neto
Pessoa de Queiroz
Arthur Virgílio
José Ermírio

Oscar Passos
Josaphat Marinho
João Abrahão
Aurélio Vianna
Nogueira da Gama

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Ramal 244.

Reuniões: quartas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Attilio Fontana

Vice-Presidente: Antônio Balbino

ARENA

TITULARES

Attilio Fontana
Adolpho Franco
Domicio Gondim
João Cleofas
Teotônio Vilela

SUPLENTE

Júlio Leite
José Cândido
Arnon de Mello
Leandro Maciel
Mello Braga

M.D.B.

Antônio Balbino
Nogueira da Gama

Ruy Carneiro
Bezerra Neto

Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — R/247.

Reuniões: quintas-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Petrônio Portella

Vice-Presidente: Mello Braga

ARENA

TITULARES

Petrônio Portella
Domicio Gondim
Attilio Fontana
Mello Braga
Julio Leite

SUPLENTE

Celso Ramos
Milton Trindade
José Leite
Adolpho Franco
Duarte Filho

M.D.B.

Arthur Virgílio
Josaphat Marinho

João Abrahão
Argemiro de Figueiredo

Secretário: Marcus Vinícius Goulart Gonzaga R/245.

Reuniões: terças feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Segurança Nacional.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Josaphat Marinho

Vice-Presidente: Domicio Gondim

ARENA

TITULARES

Domicio Gondim
José Leite
Celso Ramos
Paulo Torres
Carlos Lindenberg

SUPLENTE

José Feliciano
Mello Braga
José Guimard
Benedicto Valladares
Teotônio Vilela

ARENA

Josaphat Marinho
José Ermírio

Sebastião Archer
Oscar Passos

Secretário: Marcus Vinícius Goulart Gonzaga R/245.

Reuniões: quartas feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.

COMISSÃO DO POLIGONO DAS SECAS

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ruy Carneiro

Vice-Presidente: Duarte Filho

ARENA

TITULARES

Clodomir Millet
Manoel Villaga
Arnon de Mello
Duarte Filho
Menezes Pimentel

SUPLENTE

Teotônio Vilela
José Leite
Domicio Gondim
Leandro Maciel

M.D.B.

Ruy Carneiro
Argemiro de Figueiredo

Aurélio Vianna
Adalberto Sena

Secretário: Marcus Vinícius Goulart Gonzaga R/245.

Reuniões: quintas feiras, à tarde.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE PROJETOS DO EXECUTIVO

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves

Vice-Presidente: Carlos Lindenberg

ARENA

TITULARES

Wilson Gonçalves
Paulo Torres
Antônio Carlos
Carlos Lindenberg
Mem de Sá
Eurico Rezende
Carvalho Pinto

SUPLENTE

José Feliciano
João Cleofas
Adolpho Franco
Petrônio Portella
José Leite
Ney Braga
Milton Campos
Daniel Krieger

M.D.B.

José Ermírio
Aurélio Vianna
Mário Martins

Antônio Balbino
Arthur Virgílio
Edmundo Levi

Secretário: Afrânio Cavalcanti Mello Júnior — R/245.

Reuniões: quintas feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE REDAÇÃO

(5 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Feliciano

Vice-Presidente: Leandro Maciel

ARENA

TITULARES

José Feliciano
Leandro Maciel
Antônio Carlos
Lobão da Silveira

SUPLENTE

Filinto Müller
Mem de Sá
Duarte Filho
Clodomir Millet

M.D.B.

Nogueira da Gama

Edmundo Levi

Secretária: Beatriz Brandão Guerra.

Reuniões: quintas-feiras, à tarde.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benedicto Valladares

Vice-Presidente: Pessoa de Queiroz

ARENA

TITULARES

Benedicto Valladares
Filinto Müller
Aloysio de Carvalho
Antônio Carlos
Mem de Sá
Ney Braga
Milton Campos
Moura Andrade
Fernando Corrêa
Arnon de Mello
José Cândido

SUPLENTE

Wilson Gonçalves
José Guimard
Carlos Lindenberg
Adolpho Franco
Petrônio Portella
José Leite
Teotônio Vilela
Mello Braga
José Feliciano
Clodomir Millet
Menezes Pimentel

M.D.B.

Pessoa de Queiroz
Mário Martins
Aurélio Vianna
Oscar Passos

Bezerra Neto
João Abrahão
Josaphat Marinho
Antônio Balbino

Secretário: J. B. Castejon Branco.

Reuniões: terças feiras, às 10 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DE SAÚDE

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Sigefredo Pacheco
Vice-Presidente: Manoel Villaga

ARENA**TITULARES**

Sigefredo Pacheco
Duarte Filho
Fernando Corrêa
Manoel Villaga
Clodomir Millet

SUPLENTES

Júlio Leite
Milton Trindade
Ney Braga
José Cândido
Lobão da Silveira

M.D.B.

Adalberto Sena
Sebastião Archer

Nogueira da Gama
Ruy Carneiro

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — R/241.
Reuniões: terças feiras, às 9:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Economia.

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Torres
Vice-Presidente: Oscar Passos

ARENA**TITULARES**

Paulo Torres
José Guimard
Lobão da Silveira
Ney Braga
José Cândido

SUPLENTES

Filinto Müller
Atílio Fontana
Domício Gondim
Manoel Villaga
Mário Braga

M.D.B.

Oscar Passos
Mário Martins

Argemiro de Figueiredo
Sebastião Archer

Secretário: Mário Nelson Duarte — Ramal 241.
Reuniões: quintas feiras, às 9:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Segurança Nacional.

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Eurico Rezende
Vice-Presidente: Arnon de Mello

ARENA**TITULARES**

Eurico Rezende
Carlos Lindenberg
Arnon de Mello
Paulo Torres
José Guimard

SUPLENTES

José Feliciano
Menezes Pimentel
Celso Ramos
Petrônio Portella
Leandro Maciel

M.D.B.

Ruy Carneiro
João Abrahão

Adalberto Sena
Pessoa de Queiroz

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 244.
Reuniões: terças feiras, às 9:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Economia.

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Leite
Vice-Presidente: Sebastião Archer

ARENA**TITULARES**

José Leite
Celso Ramos
Arnon de Mello
Domício Gondim
João Cleofas

SUPLENTES

Paulo Torres
Atílio Fontana
Eurico Rezende
José Guimard
Carlos Lindenberg

M.D.B.

Sebastião Archer
Pessoa de Queiroz

Mário Martins
Ruy Carneiro

Secretário: Mário Nelson Duarte — Ramal 241.
Reuniões: quartas feiras, às 9:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Segurança Nacional.

COMISSÃO DE VALORIZAÇÃO DA AMAZÔNIA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Guimard
Vice-Presidente: Clodomir Millet

ARENA**TITULARES**

José Guimard
Fernando Corrêa
Clodomir Millet
Álvaro Mala
Milton Trindade

SUPLENTES

Lobão da Silveira
José Feliciano
Filinto Müller
Sigefredo Pacheco
Manoel Villaga

M.D.B.

Edmundo Levi
Oscar Passos

Adalberto Sena
Arthur Virgílio

Secretário: Mário Nelson Duarte — Ramal 241.
Reuniões: quartas-feiras, às 15:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

ASSINATURAS DO

Diário do Congresso

(SEÇÃO II)

Devem ser solicitadas, diretamente, ao

Serviço Gráfico do Senado Federal

Praça dos Três Podêres

Caixa Postal 1503

Brasília, DF

OS PEDIDOS DEVEM SER ACOMPANHADOS DE CHEQUE VISADO,
ORDEM DE PAGAMENTO OU VALE-POSTAL, PAGÁVEIS EM BRA-
SÍLIA, A FAVOR DO SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PREÇOS DAS ASSINATURAS:

VIA SUPERFÍCIE:

semestre — NCr\$ 20,00

ano — NCr\$ 40,00

VIA AÉREA:

semestre — NCr\$ 40,00

ano — NCr\$ 80,00

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

EDITADA PELO

SENADO FEDERAL

Diretoria de Informação Legislativa

DIREÇÃO:

Leyla Castello Branco Rangel

Ano I — N.º 1 — Março de 1964
Ano I — N.º 2 — Junho de 1964
Ano I — N.º 3 — Setembro de 1964
Ano I — N.º 4 — Dezembro de 1964
Ano II — N.º 5 — Março de 1965
Ano II — N.º 6 — Junho de 1965
Ano II — N.º 7 — Setembro de 1965
Ano II — N.º 8 — Dezembro de 1965
Ano III — N.º 9 — Março de 1966
Ano III — N.º 10 — Junho de 1966

NÚMEROS PUBLICADOS:

Ano III — N.º 11 — Setembro de 1966

COLABORAÇÃO

Poder legislativo — (Senador Josaphat Marinho)
O direito constitucional e a ordem social — (Prof. Almir de Andrade)
Direitos de personalidade — (Prof. Orlando Gomes)
O princípio da responsabilidade e a autoridade constitucional que o poderá tornar efetivo — (Dr. João de Oliveira Filho)
Origens do controle da constitucionalidade das leis — (Prof. Wilson Accioli de Vasconcellos)
O amparo ao ser humano: da assistência à previdência social — (Aiman Guerra Nogueira da Gama)

PESQUISA

Controle da natalidade — (Rogério Costa Rodrigues)
Terras devolutas — (Humberto Haydt de Souza Mello)
O poder legislativo na Itália — (Leyla Castello Branco Rangel)

DOCUMENTAÇÃO

Estabilidade (2ª parte) — Histórico da Lei nº 5.107/66 e do Decreto-Lei nº 20/66 — (Sara Ramos de Figueiredo)
Prisão administrativa — (Lêda Maria Cardoso Naud)
Subsídios dos parlamentares — (Humberto Haydt de Souza Mello)

ARQUIVO

Mudança da capital do Brasil

Ano III — N.º 12 — Outubro, Novembro e Dezembro de 1966

HOMENAGEM

Dr. Isaac Brown — (Discursos)

RELATÓRIO DA PRESIDÊNCIA

Elaboração legislativa — (Senador Airo Soares Moura Andrade)

COLABORAÇÃO

Lei orgânica dos partidos políticos — (Senador Josaphat Marinho)

Traços da presença de Rui Barbosa no Direito — (Deputado Rubem Nogueira)

Carvão e aço (Mercado mundial — América Latina — Brasil) — (Deputado Batista Miranda)

Partidos, congresso, democracia — (Paulo Figueiredo)

Previdência social: rumo à "segurança social" — (Aiman Guerra Nogueira da Gama)

A previdência social e as constituições republicanas — (Afonso César)

DOCUMENTAÇÃO

A nova lei de imprensa comentada pela imprensa — (Rogério Costa Rodrigues)

PESQUISA

Estado de sítio e suspensão de liberdades individuais — (Lêda Maria Cardoso Naud)

Terrenos de Marinha — (Humberto Haydt de Souza Mello)

Integração regional do Distrito Federal — (Francisco Sampaio de Carvalho)

REVISTAS

Ano IV — N.ºs 13 e 14 — Janeiro a Junho de 1967

COLABORAÇÃO

Inconstitucionalidade da lei de segurança nacional — (Senador Josaphat Marinho)

Em defesa do preço mínimo para o minério de ferro — (Deputado Batista Miranda)

Limites dos decretos-leis — (Professor Nelson de Sousa Sampaio)

DOCUMENTAÇÃO

Senado Federal: competência. Art. 64 da Constituição Federal de 1946 (art. 45, IV, da Constituição de 1967)

PESQUISA

Associações de utilidade pública — (Adolfo Eric de Toledo)

Inquilinato — (Humberto Haydt de Souza Mello)

Censura teatral e cinematográfica no País — (Rogério Costa Rodrigues)

O Federalismo — (Leda Maria Cardoso Naud)

ARQUIVO

Documento histórico — Coroação e sagração de D. Pedro I

Ano IV — N.ºs 15 e 16 — Julho a Dezembro de 1967

COLABORAÇÃO

"Pela Revisão Constitucional" — (Senador Josaphat Marinho)

"Política Salarial" — (Senador Carvalho Pinto)

"Novos Aspectos da Competência Constitucional do STF" — (Ministro Gonçalves de Oliveira)

"Imunidades Parlamentares" — (Prof. Raul Machado Horta)

DOCUMENTAÇÃO

"Sindicato — legislação brasileira" — (Rogério Costa Rodrigues)

"A Aposentadoria do Servidor Público" — (Humberto Haydt de Souza Mello)

PESQUISA

"Menor — um problema pôsto em questão" (1ª parte — "O Menor e o Direito do Trabalho") — (Adolfo Eric de Toledo)

"Mar Territorial" — (Tito Mondim)

"I.C.M." — (Francisco Sampaio de Carvalho)

ARQUIVO

"Índios e Indigenismo" — (Leda Maria Cardoso Naud) — documento histórico — informações relativas à civilização dos índios (1827)

Ano V — N.º 17 — Janeiro a Março de 1968

COLABORAÇÃO

"A autonomia dos municípios e a segurança nacional" — (Senador Josaphat Marinho)

"Pedro Lessa e sua influência na evolução constitucional do Brasil" — (Deputado Rubem Nogueira)

"Obrigação de contratar" — (Professor Orlando Gomes)

"Os Decretos-Leis na Constituição de 1967" — (Professor Otto de Andrade Gil)

"A integração do município no processo do desenvolvimento" — (Professor Rubem de Oliveira Lima)

BIBLIOGRAFIA

"Segurança nacional e assuntos correlatos" — Biblioteca do Senado Federal

DOCUMENTAÇÃO

"Segurança nacional" (legislação, projetos, pronunciamentos) — (Fernando Giuberti Nogueira)

PESQUISA

"Menor — um problema pôsto em questão" — (2ª parte: o menor no Direito Civil) — (Adolfo Eric de Toledo)

"Justiça Militar" — (Sara Ramos de Figueiredo)

"Leis Complementares" — (Rogério Costa Rodrigues)

ARQUIVO

"Limites Brasil-Paraguai" (documento histórico: "Tratado da Aliança Brasil-Argentina-Uruguai", de 1-5-1865) — (Leda Maria Cardoso Naud)

Ano V — N. 18 — Abril a Junho de 1968

COLABORAÇÃO

"O Estado de Israel" — (Senadores Ney Braga, Leandro Maciel e Aarão Steinbruch)

"A Morte de Robert Kennedy e os Nossos Rumos" — (Senador Ney Braga)

"A Longa Revolução do Nosso Tempo" — (Professor Anísio Spínola Teixeira)

"Evolução do Sistema Constitucional Tributário Brasileiro" — (Professor Geraldo Ataliba)

"O Tribunal de Contas e o Problema da Constitucionalidade das Leis e Atos" — (Professor Wilson Accioli de Vasconcellos)

"A Apreciação das Contas Públicas Anuais pelo Poder Legislativo" (Dr. Luiz Zaidman)

BIBLIOGRAFIA

"Energia Elétrica e Assuntos Correlatos" — (Biblioteca do Senado Federal)

DOCUMENTAÇÃO

"Energia Elétrica — Concessionárias" — (Diretoria de Informação Legislativa)

PESQUISA

"Menor, Um Problema Pôsto em Questão (3ª Parte: O Menor no Direito Penal)" — (Adolfo Eric de Toledo)

"O Confinamento Face à Constituição de 1967" — (Rogério Costa Rodrigues)

"Acórdos Culturais Entre Brasil e Portugal" — (Leda Maria Cardoso Naud)

NOTA: Dos n.ºs de 1 a 10 deixamos de publicar os respectivos sumários visto termos um índice dos mesmos, que forneceremos, como cortesia, a quem os solicitar.

PREÇOS:

Número Avulso NCr\$ 5,00 — Número Atrasado NCr\$ 6,00

Assinatura Anual

Via Superfície NCr\$ 20,00 — Via Aérea NCr\$ 40,00

PEDIDOS AO SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Podêres

Caixa Postal 1503

Brasília — DF

SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
CAIXA POSTAL 1603
BRASILIA — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 96 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: NCr\$ 0,20